ANNO XXXVI. NUMERO 55. QUARTA FEIRA 7 DE MARÇO DE 1860.

Por tres mezes adiantados [illegible]
Por tres mezes vencidos 6$000.

Por anno adiantado 19$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO NORTE.

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira Maranhão, o Sr. Manoel José Martins Ribeiro Guimarães; Piauhy, o Sr. João Fernandes de Moraes Junior; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.

Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas feiras.

S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.

Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas-feiras.

Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.

(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.)

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE MARÇO.

7 Lua cheia as 10 horas e 24 minutos da manhãa.
14 Quarto minguante as 6 horas e 49 minutos da manhãa.
22 Lua nova as 11 horas e 37 minutos da manhãa
30 Quarto crescente as 4 horas e 33 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 5 horas e 18 minutos da manhãa.
Segundo as 5 horas e 42 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

5 Segunda. S. Theofilo b.; S. Gerissimo.
6 Terça. S. Olegario b.; S. Collecta v.
7 Quarta. S. Thomaz de Aquino b. dout. da igr.
8 Quinta. S. João de Deos fundador.
9 Sexta. S. Francisca Romana viuva.
10 Sabbado. S. Militão e 39 companheiros mm.
11 Domingo. Ss. Candido e Heraclio mm.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Despachos do dia 16 de fevereiro.

Requerimentos.

707.—Bacharel Americo Fernandes Trigo de Loureiro. — Deferido como na conformidade da informação junta por copia do director geral da instrucção publica.

708.—André Alves da Fonseca Junior, v. n.° 400.—Como requer, sendo este despacho apresentado ao Sr. director geral da instrucção publica para o fim conveniente.

709.—Antonio dos Santos Vital, professor publico do segundo gráo de instrucção elementar, pedindo ser jubilado com o ordenado proporcional correspondente ao tempo de serviço. — Informe o Sr. director geral da instrucção publica.

710.—Antonio José Duarte Coimbra e outros artistas dramaticos, pedindo o theatro de Santa Isabel.—Como requerem, emquanto o governo não resolver o contrario

711.—Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos, pedindo certidão da informação dada pela camara municipal sobre o requerimento, em que o supplicante pedia ser reintregado no lugar de medico do matadouro publico, que a camara entendeu poder supprimir.—Como requer.

712.— Caetano Pinto de Veras, pedindo se mande certificar, á vista das listas das qualificações do primeiro districto da freguezia de Santo Antonio, pertencentes aos annos de 1857 a 1859, em que quarteirão se acha qualificado o bacharel padre Pedro José Nunes; e no caso de não ser encontrado, que se declare isto mesmo. — Como requer.

713.—Domingos Gomes de Souza, fazendeiro da comarca de Tacaratú, pedindo revogação da ordem que se concedeu ao tenente-coronel Pedro Vieira Junior, para prender o supplicante e seus parentes, a pretexto de violarem com força armada as suas propriedades; visto como, sendo este quem occupa as propriedades do supplicante, deseja descartar-se delle por meio do assassinato. — Remettido ao Sr. Dr. chefe de policia para informar, dando com urgencia as providencias necessarias.

714.—Eduardo Ferreira Baltar, consignatario do brigue nacional *D. Affonso*, pedindo indemnisação de despezas extraordinarias não comprehendidas no contracto, pelo qual se obrigou a conduzir passageiros e generos do governo para o presidio de Fernando, os quaes foram occasionados pela arribada a este porto do dito brigue, em consequencia de se terem os presos sublevado contra a guarnição. — Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

715.—Epifanio Pereira Tavares de Lira, pedindo entrega de uma filha menor, que em janeiro ultimo lançara na roda dos expostos, obrigando-se a supplicante a pagar as despezas que com ella se tiver feito.—Informe a administração geral dos estabelecimento de caridade.

716.—Felix da Cunha Teixeira e Bernardo da Cunha Teixeira, pedindo licença para venderem a José Gonçalves Bastos & Irmãos pela quantia de 3:000$, metade do terreno de marinha n. 103 C, sito na rua do Brum —Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

717.— Francisco Antonio Brayner de Souza Rangel, segundo tabellião de notas do termo de Páo d'Alho, pedindo exoneração da serventia interina do officio de escrivão do jury e correcções.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Páo d'Alho.

718.—Francisco Botelho de Andrade, pedindo pagamento da importancia dos trabalhos feitos nos lanços primeiro e segundo do caes do Forte do Mattos.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

719. — Tranquilino José Rodrigues, pedindo ser alistado no exercito.—Apresente-se á inspecção no quartel general

720.—João Rodrigues da Silva Valle, v. n. 585. —Passe-se portaria na forma requerida, devendo o supplicante apresentar no arsenal de marinha nota das dimensões da madeira, a ver se é preciso alguma para as construcções do estado.

721.—João Carneiro da Motta Silveira, alferes do 16.° batalhão de infantaria da guarda nacional, pedindo a patente que deixou de solicitar no prazo da lei.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio de Páo d'Alho.

722.—João Tiburcio Nunes Soares Falcão, pedindo se mande alistar na companhia de aprendizes do arsenal de guerra um filho menor.—Informe o Sr. director do arsenal de guerra á quem o menor será apresentado.

723.—Joaquim José de Sant'Anna Barros, pedindo para continuar no exercicio do magisterio, para o que já obteve licença.—Como requer, sendo este despacho apresentado ao Sr. director geral da instrucção publica para o fim conveniente.

724.—Manoel de Souza Cordeiro Simões, idem. —Como requer, sendo este despacho apresentado ao Sr. director geral da instrucção publica para o fim conveniente.

725.—Luiz Borges de Siqueira, pedindo se submetta ao governo imperial um requerimento em que solicita o pagamento da quantia de 165$, de objectos que vendeu para o pharol.— Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

726.—Bacharel Manoel Pereira de Moraes Pinheiro, pedindo ser provido na cadeira de lingua franceza do Gymnasio, reparando-se assim a injustiça, que diz ter soffrido no concurso, a que ultimamente se procedeu para preenchimento da cadeira de geographia e historia do mesmo estabelecimento. — Informe o Sr. director geral da instrucção publica, ouvindo o respectivo conselho.

727.—Minervino Nominando de Gusmão Lima, pedindo certidão da patente de capitão-mór do municipio de Porto Calvo passada a Antonio José de Lima.—Como requer.

728.—Silvina Maria Francisca da Conceição, pedindo uma passagem para a côrte em companhia de seu irmão o soldado José Gonçalves. — Indefirida.

Officios.

729.—Do tenente general commandante das armas, solicitando se providencie para pagamento dos officiaes reformados addidos á companhia de artifices.—Que informe com urgencia o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

730.—Do commandante superior da guarda nacional da comarca de Santo Antão, participando que por falta de dinheiro não tem a collectoria pago os vencimentos das praças destacadas em Santo Antão. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

731.—Do inspector da thesouraria de fazenda, communicando que, tendo mandado fazer o pagamento á companhia de aprendizes do arsenal de marinha, oppoz-se a elle o respectivo inspector, por que nessa occasião se não pagou aos empregados da rubrica-obras, cujo credito, como já fez ver, está esgotado.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

732.—Do inspector do arsenal de marinha, solicitando o pagamento de 281 alqueires de cal preta comprados para as obras do arsenal.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para mandar satisfazer.

733.—Do Dr. chefe de policia, informando sobre um officio do agente da companhia brasileira de paquetes a vapor.—(Despacho n. 650) Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

734.—Do mesmo, pedindo se resolva sobre o destino de 7 presos constantes de uma relação que ajunto, pertencentes a comarca de Flores, os quaes se acham recolhidos já ha algum tempo á casa de detenção.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Flores.

735.—Do mesmo, propondo elevar-se a 720$ annuaes o ordenado dos guardas da casa de detenção, visto que não se encontra quem queira servir taes lugares com o ordenado actual de 400$.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

736.—Da direcção da associação commercial beneficente, apresentando o parecer dado pela commissão nomeada para, na conformidade do aviso do ministerio da fazenda n. 31 de 29 de setembro ultimo, estudar as alterações que o commercio julga conveniente propor aos artigos da actual tarifa das alfandegas. — Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda, para que ouvindo o da alfandega, informe sobre os termos medios dos productos, a que se refere este parecer.

737.—Reservado—Do delegado de policia do termo de Cabrobó.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

738.—Reservado—Do delegado de policia do termo do Ouricury. — Informe reservada e circumstanciadamente o Sr. Dr. juiz de direito da comarca da Boa-Vista.

739.—Da junta qualificadora da freguezia do Ouricury, transmittindo copia da qualificação dos votantes.—Volte á junta qualificadora da freguezia do Ouricury, para ser cada uma das folhas do alistamento assignada por todos os membros da mesma junta na conformidade do art. 24 da lei n. 387 de 19 de agosto 1846.

740.—Do vigario da freguezia do Ouricury, communicando achar-se abandonada, com grave detrimento das familias, a unica cadeira de primeiras lettras para o sexo masculino, visto não geri-la, ha mais de dous annos o respectivo professor.—Informe o Sr. director geral da instrucção publica.

741.—De Carlos Luiz Cambronne, contractador da limpeza da cidade, pedindo: 1.° autorisação para elevar a 60$ o preço de cada apparelho de terceira ordem: 2.° que se ordene á camara municipal, que com audiencia sua marque o ponto da cidade, pelo qual deve começar os seus trabalhos: 3.° que se mande examinar os diversos apparelhos, que estão no deposito em Santo Amaro, afim de decidir-se qual delles melhor convém a esta cidade.—Informe a camara municipal do Recife.

— 17 —

Requerimentos.

742.— Alvaro & Magalhães, pedindo se ordene o pagamento da quantia de 1:409$250 réis, importancia dos tapetes que venderam para o arsenal de marinha. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

743. — Major Carlos Felippe da Silva Muniz e Abreo, por si e como tutor de seus cunhados, herdeiros de Francisco Gonçalves Rodrigues como representantes de Luiz Gonçalves Rodrigues França, pedindo que se mande certificar pela thesouraria de fazenda, á qual se acham recolhido os rendimentos das propriedades da herança: 1.° quaes as quantias recolhidas, o nome dos individuos que as recolheram, e a data do recolhimento: 2.° quaes as quantias que se tem mandado levantar, declarando-se as datas do levantamento, os nomes dos individuos que as receberam: o juiz que as mandar levantar. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

744. — Eneas Bruce, pedindo licença para ensinar francez e inglez, sujeitando a prova de capacidade.— Informe o Sr. director geral da instrucção publica.

745.— Feliciana Maria da Conceição, pedindo permissão para acompanhar seu marido, o sentenciado Joaquim José Theodoro, que vai cumprir a sentença no presidio de Fernando.— Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

746. — Feliz Moreno Brandão, dr. em medicina, pedindo se submetta ao governo imperial a petição, pela qual solicita ser empregado no corpo de saúde do exercito. — Seja submettido ao governo imperial.

747. — Francisco de Paula do Rego Barros, pedindo licença para ir ao presidio de Fernando no brigue de guerra Xingú — Como requer, sendo este despacho apresentado ao Sr. commandante da divisão naval para o fim conveniente.

748.— José Luiz Rodrigues França, guarda de 2.ª classe da alfandega, podindo mais um mez de licença com vencimentos — Informe o Sr. inspector da thesouria de fazenda.

749.— José Mauricio Bittancourt de Lacerda, pedindo se mande seu filho menor Arthur Bittancourt de Lacerda em uma das companhias de aprendizes. — Declare em qual dos arsenaes deseja a admissão do menor.

750 — José Soares de Mello Avelins, juiz de paz da freguezia de Cabrobó e 3.° supplente do juiz municipal, pedindo se declare se ha imcompatibilidade no exercicio simultaneo dos dous empregos — Não ha incompatibilidade na accumulação dos cargos de juiz de paz e supplente do Juiz Municipal, como declara o aviso de 6 de julho do anno passado; devendo porém o supplicante ser substituido temporariamente no exercicio de um dos referidos cargos, quando estiver exercendo o outro.

751. — Maria do O' da Conceição, pedindo se mande por em liberdade seu filho, o recruta Antonio José Joaquim Francisco de Oliveira.— Prove que é viuva, que o recruta é seu filho unico, que a sustentava e vivia empregado em trabalho licito.

752. — Tisset Frere, pedindo que seja sustada a arrematação dos couros aprehendidos por parte do consulado provincial.—Como requerem, sendo este despacho apresentado ao Sr. inspector da thezouraria provincial para o fim conveniente.

Officios.

753. — Do tenente general commandante das armas, informando o requerimento em que o capellão tenente da repartição ecclesiastica do exercito Frei David da Natividade de N. Senhora, pede permissão para consignar de seu soldo nesta provincia a seu procurador a quantia de 30$ réis mensaes.— Informe o Sr. inspector da thezouraria de fazenda.

754. — Do commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife apresentando o pret das praças do 1.° batalhão de infantaria que se acham aquarteladas, vencido do 1 a 15 do corrente mez.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para mandar pagar, estando em termos legaes.

755. — Do dito dos municipio de Olinda e Iguarassú, apresentando o pret dos cornetas do 9°. batalhão de infantaria vencido no mez de janeiro ultimo. — Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para mandar satisfazer.

756. — Do dito da comarca do Rio Formoso, solicitando se ordene o pagamento dos fretes do destacamento de guardas nacionaes da villa do Barreiros relativos ao mez de janeiro, os quaes não foram pagos pela respectiva collectoria.— Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

757. — Do dr. chefe de policia, informando o requerimento de Antonio José Victoriano, carcereiro da cadea de Páo d'Alho (Desp n. 685). —Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

758. — Do director do arsenal de guerra apresentando a conta da despesa feita no mez de janeiro com velas stearinas para o palacio.— Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

759. — Do inspector do arsenal de marinha, pedindo que se faça cessar os embaraços que a thesouraria de fazenda sempre oppõe ao pagamento das folhas de operarios apresentada por aquelle arsenal. Informe o Sr. inspector da thezouraria de fazenda.

760. — Do director interino da repartição das obras publicas, concordando com o juiz de direito da comarca de Tacaratú, sobre cujo officio informa, acerca da necessidade de construir-se uma cadea naquella comarca; accrescentando porém, que, a menos que se não abra um credito extraordinario, não póde a obra ter começo agora pela falta de quota. — Informe o Sr. inspector da thezouraria provincial.

761. — Do gerente da companhia pernambucana, solicitando o pagamento das passagens mandadas dar a officiaes e praças de pret desta provincia para a cidade de Maceio. — Informe o Sr. inspector da thezouraria de fazenda.

— 18 —

Requerimentos.

762. — Francisco Antonio Correia Cardoso, requerendo o pagamento de diversas ferramentas que vendeu para as obras militares.— Informe o Sr. director das obras militares.

763. — Juiz e mesarios da irmandade de N. S. do bom Parto da cidade de Olinda, pedindo a extracção de parte das suas loterias que foram concedidas a mesma irmandade. — Informe o Sr. thezoureiro das loterias.

Officios.

764. — Do tenente general commandante das armas, informando o requerimento do ajudante da companhia de pedestres de Tacaratú, Francisco do Rego Barros, que pede pagamento da gratificação de exercicio. — Informe o Sr. inspector da thezouraria de fazenda.

765. — Do inspector do arsenal de marinha, apresentando duas contas pagas pelo agente, comprador sendo uma da quantia de 130$000 réis, importancia da passagem concedida a Carolina Jarme, e outra de 50$000 réis dada a Manoel José dos Santos Felicio, pelo trabalho de mergulhar e examinar o fundo do vapor austriaco *Elisabeth* que conduzia S. A. o Sr. archiduque Maximiliano.— Remettido ao Sr. inspector da thezouraria de fazenda para mandar satisfazer.

Portarias expedidas durante o mez de fevereiro ultimo para a sahida de navios do porto desta cidade.

— 1 —

— 46. — Brigue hanoveriano *Miranda* para a Bahia.

— 47. — Sumaca hespanhola *Ardilla* para o Rio da Prata.

— 3 —

— 48. — Brigue portuguez *Amalia* 1.°, para o Porto.

— 49. — Barca americana *Union*, para Philadelphia.

— 50. — Polaca hespanhola *Paratons*, para o Rio da Prata.

— 51. — Patacho americano *N. Stowers*, para Boston.

— 52. — Barca ingleza *Miranda*, para o Maranhão.

— 4 —

— 53. — Brigue dinamarquez *Ceres*, para o Canal pela Parahiba.

— 6 —

— 54. — Brigue inglez *Elisa-Jenkis*, para o Rio-Grande do Norte.

— 7 —

— 55. — Patacho sueco *Jenny*, para Stockolmo.

— 56 — Barca ingleza *Favoriti*, para Falmouth.

— 57. — Escuna ingleza *Esperance*, para o Canal.

— 8 —

— 58. — Patacho dinamarquez *Elizia Maria*, para Montevidéo.

— 59. — Galera franceza *Zampa*, para Montevidéo.

— 60. — Patacho hollandez *Willemina*, para o Rio da Prata.

— 61. — Barca ingleza *Isabella Raddley*, para Liverpool.

— 9 —

— 62. — Brigue dinamarquez *Heundal*, para o Rio da Prata.

— 63. — Brigue americano *Challanooga*, para Baltimore.

— 10 —

— 54. — Patacho portuguez *Maria Iguez*, para Lisboa.

— 11 —

— 65. — Galeota hollandeza *St. Revemeling*, para o Canal pela Parahiba.

— 15 —

— 66. — Barca hespanhola *Christine*, para o Rio da Prata.

— 16 —

— 67. — Patacho dinamarquez *Henrich*, para S. Thomaz.

— 68. — Brigue inglez *Clemante*, para Falmouth pela Parahiba.

— 17 —

— 69. — Barca americana *Roanoke* para New-York.

— 70. — Barca franceza *Jason*, para Marseille.

— 20 —

— 71. — Patacho dinamarquez *Henriche*, para Maceió.

— 21 —

— 72. — Barca ingleza *Crowne*, para Queen'stown pela Parahiba.

— 22 —

— 73. — Brigue inglez *Carolina Schenk*, para Baltimore.

— 74. — barca ingleza *Light Brigade*, para Hampton Roads.

— 75. — Patacho dinamarquez *Ernestine*, para o Rio da Prata.

— 23 —

— 76. — Barca ingleza *Chase*, para Liverpool.

— 77. — Patacho inglez *Busy*, para Liverpool pela Parahiba.

— 78. — Barca portugueza *Formosa*, para Lisboa pelo Porto.

— 79. — Brigue inglez *Coberfight*, para Hampton Roads pelo Rio-Grande do Norte.

— 25 —

— 80. — Barca franceza *Emile Fernand*, para Marseille.

— 28 —

— 81. — Barca franceza *Leverrier*, para Marseille.

— 29 —

— 82. — Hiate americano *Darling*, para Hampton Roads pelo Ceará.

— 83. — Vapor inglez *Stanley*, para Liverpool por S. Vicente.

— 84 — Patacho hollandez *Gepbiena Helena*, para o Canal.

EXTERIOR.

Os votos da Saboia.

No começo do anno proximo passado apressamo-nos em tratar da questão italiana, ao passo que neste anno muito nos temos demorado em emittir o nosso parecer sobre a questão da Saboia. E' porque então se tratava de soccorrer a uma nação opprimida, cuja salvação só dependia de nós; e neste caso a França não devia fazer-se esperar. Hoje pelo contrario discute-se um interesse, que pode ser julgado pessoal, e não quizemos pronunciar-nos a respeito sem que a evidencia chegasse ao ponto de tornar impossivel qualquer duvida.

Os jornaes, as correspondencias e os viajantes são concordes em affirmar que o voto da Saboia é ser francez. Ella já o é pela linguagem; pelos costumes; e porque não o será de nome e de facto? Entretanto já o foi; e como deixou de o ser? pela força, unicamente pela força. Mas os tratados de 1815 não tiveram o poder de mudar a natureza das cousas; e assim nunca poderam fazer que a Saboia fosse italiana. Devia chegar o dia em que a obra da diplomacia desapparecesse fatalmente perante o poder da logica e perante os sentimentos de um povo inteiro. Facil era de comprehender-se que proximo estava esse dia, quando se vio a politica franceza pela influencia dos seus conselhos, pelo sangue dos seus soldados e por diversos outros sacrificios, empregar os seus esforços para substituir ás combinações arbitrarias do Congresso de Vienna o generoso e fecundo principio das nacionalidades.

E' com effeito muito fora de proposito accusar-se a França de não se ter conservado fiel ao seu programma de desinteresse. Uma idéa de justiça e o interesse do equilibrio da Europa a forçaram a entrar na luta; conseguida a victoria depoz as armas sem exigir uma retribuição qualquer, e sem outra satisfação mais do que a honra de haver completado a sua grandiosa tarefa. Não foi a ambição de conquistas que a tentou.

Assim, pois, conservou-se fiel á sua palavra, e preencheu heroicamente o seu dever. E' por ventura esta uma razão para repellir os votos de populações, que a ella se querem ligar em virtude do mesmo principio pelo qual acabamos de combater? Isto não seria desinteresse, seria uma inconseqencia bastante rara!

Além disto sobre que se fundaria semelhante recusa? E' verdade que o Piemonte é nosso alliado, e o seu brioso monarcha tem direito á nossa admiração e ás nossas sympathias: os seus soldados são nossos irmãos de armas, e, apezar da desproporção dos territorios, temos em grande preço a sua alliança. Porém é preciso que se attenda para o verdadeiro estado das cousas. O Piemonte se engrandece, graças a Magenta e á Solferino, do lado, para que o arrastava ha longo tempo a sua legitima ambição, torna-se a potencia italiana por excellencia, o conselho e a espada da Italia.

Nessa nova e gloriosa evolução é provavel que elle occupe a Saboia ainda menos do que tem occupado até o presente. As populações da Saboia se tornaram para o Piemonte cada vez mais um elemento estrangeiro. Com essa intelligencia politica, de que Victor Emmanuel e os seus principaes estadistas deram ultimamente tantas provas, comprehender-se-ha em Turin que são as mesmas as cousas que, por differentes circumstancias, levam o Piemonte á Italia e a Saboia á França.

Dirão que é a riqueza da Saboia que nos attrahe? E' ella um paiz dos mais pobres da Europa.

Dirão que é para dar á França a fronteira dos Alpes? Aceitamos esta supposição, e não receiamos declarar que os Alpes são a nossa fronteira natural, e que esta chave é hoje mais que nunca necessaria em nossas mãos, quando ás nossas portas se vai formar um verdadeiro reino italiano, que com razão póde ser comparado á Prussia pela extensão, pela força e pelo espirito militar.

Não ha d[illegible] de que os Alpes são nossa fronteira natural.

« A Saboia, diz M. Anselme Peletin, é tão visivelmente uma fracção da nossa carta militar e politica que em 1814, quando não tinhamos, já não digo o direito de impor, mas quasi o de supplicar condições, deram-nos a Saboia pelo tratado de Paris. »

O nosso direito foi então reconhecido pela Europa em 1814; supprimido em 1815, todos sabem porque e como, reapparece hoje com o assentimento de toda a Saboia, e a elevação na Europa do principio de nacionalidade.

Na Saboia, assim como no coudado de Nice, de que fallaremos em outra occasião, o movimento nacional é actualmante tão pronunciado que se pode dizer. O juizo está feito—*vox populi*. Porém como nós somos daquelles que prezam as situações claras, e que querem o triumpho dos principios á luz do dia, não desejamos que a annexação da Saboia á França se faça sem que o voto popular seja solemnemente discutido e provado.

O suffragio universal será ainda aqui a melhor solução do problema.

A Saboia voltará á França. A historia, a politica, a lingua e os costumes serão apropriados, e nós teremos as nossas fronteiras naturaes—os Alpes, que, segundo a lembrança feliz de alguem—são um decreto da Providencia.

Paulino Limayrae.

(*Patrie.*—SILVEIRA.)

INTERIOR.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1860.

Banco Mauá.—Conforme annunciamos, reunio-se hontem a assembléa geral da sociedade bancaria Mauá Mac-Gregor e C., convocada pela respectiva gerencia; e pelo chefe desta, o Sr. barão de Mauá, foi lido o relatorio que abaixo transcrevemos, versando sobre dous recentes julgamentos do tribunal do commercio, que produziram notavel sensação no nosso mundo commercial.

Foi unanimimente apoiada pela assembléa geral a idéa contida nesse relatorio, da nomeação de uma commissão especial para estudar a materia; e procedendo-se ao escrutinio, sahiram eleitos os Srs. José Antonio de Figueireno Junior, Dr. João Manoel Pereira da Silva, e João José Ribeiro Silva. Eis o relatorio a que alludimos:

« Srs., socios, commanditarios.—A gerencia da nossa sociedade, depois de ter ouvido o conselho fiscal, julgou de seu dever convocar-vos em assembléa geral, em conformidade do que dispõe o art. 20 do contrato social, para submetter ao vosso criterio uma occurrencia da maior gravidade, da qual já tendes conhecimentos.

« O tribunal do commercio desta capital acaba de proferir dous julgados, um relativo á nossa sociedade, e outro concernente ao chefe da gerencia della, que, abalando a confiança que se deve ter na execução das leis que protegem as transacções commerciaes do Brasil, ameaçam o futuro de todas as instituições e relações de credito, e reclamação da nossa parte e de todos os capitalistas sérias medidas de precaução.

« Não é o prejuizo immediato, ou antes a depredação, de que a nossa sociedade está ameaçada que impellio a gerencia a reunir-vos em assembléa geral.

« No fundo de reserva, tão providentemente accumulado, temos um escudo com que fazer frente ao golpe judiciario, sem que de mister seja tocar na minima quota do capital effectivo da sociedade.

« A contingencia actual tem outro alcance, affecta todo o futuro do paiz; e ou havemos de conseguir dos poderes competentes medidas preventivas que nos restituam a tranquillidade, ou chegaremos ao desengano, para que se salve quem puder.

« Se os julgamos do tribunal do commercio, a que nos referimos, contém algum principio director, ou alguma doutrina, como sempre se deve suppor por honra e dignidade do poder judiciario essas decisões estupendas tendem a nada menos do que arriscar do catalogo das operações bancarias aquellas que tiverem por fim o adiantamento de capitaes sobre titulos representativos de valores moveis, impedindo assim um dos mais poderosos auxiliadores, de que tanto carece o movimento industrial do paiz.

« Essas operações, em que especialmente assenta o credito real movel, não poderão mais ser realisadas sem grande perigo, e, abandonados pelas instituições de credito, e valores moveis dobraram a serviz ao cutelo da uzura, e a um sem numero de machinações fraudulentas que deixem larga margem aos acasos da nossa administração da justiça.

« A gerencia tremeu ante um futuro tão medonho, compenetrou-se da extensão de sua responsabilidade; quando não se conta com a execução das leis, quando as decisões judiciarias estão reduzidas a jogos de azar, quem terá a fortuna de se julgar seguro? Haverá prudencia capaz de preparar-se contra os assaltos da fraude e do latrocinio, que infelizmente, e por todos os lados, vai assumindo entre nós proporções tão assustadoras?

« Para que bem comprehendais os estranhos acontecimentos que motivaram esta reunião, passamos a dar-vos conta das transações do nosso estabelecimento com o commerciante Antonio José Domingues Ferreira, cuja fallencia veio occasionar o despotismo judiciario de que somos victima.

« Antonio José Domingues Ferreira no anno de 1855 abrio conta corrente com a nossa casa mediante o deposito de somma avultada em dinheiro, e até certo tempo as relações dessa conta foram satisfactorias.

« Em seguida foi obtendo alguns adiantamentos assignando o contrato que servia de base ás operações de contas correntes deste estabelecimento.

« A condição 5ª deste contrato está formulada nestes termos:

« Os valores que depositarmos serão avaliados pela gerencia da sociedade no acto da entrega, e serão considerados como penhor mercantil em garantia dos adiantamentos que recebermos, bem como de quaesquer documentos com nossa responsabilidade em poder da sociedade, e outorgados lhe ficam os poderes conferidos pelo art. 277 do codigo do commercio. »

« Em face desta condição expressa de um contrato legal, celebrado entre commerciantes no acto de começarem suas relações de conta corrente, achava-se esta gerencia persuadida, e sem duvida igual convicção dominará a todas as pessoas de boa fé, de que os valores moveis e os papeis de credito depositados na sociedade, em segurança dos adiantamentos feitos, constituiam uma garantia solida até o valor que pudessem ter.

« Essa convicção em que estavamos á sombra das disposições do codigo do commercio sobre o penhor mercantil, essa confiança que se nutre em todas as praças commerciaes do mundo onde ha leis, e onde se conta com a execução dellas, é que acabam de ser aniquiladas por um acordão do tribunal do commercio desta côrte, proferido no processo da fallencia daquelle Antonio José Domingues Ferreira, e a beneficio de um individuo que concebeu o arrojado plano de nos arrebatar as nossas garantias, e que provavelmente lográra seus malevolos intentos, graças ao poder de seus immoraes protectores que trancáram para nós as portas da justiça.

« Ferreira' para obter adiantamentos, depositára e dera em penhor letras com outras firmas, acções de companhias e cautellas, e certificados de outros bancos, provando ser elle proprietario de acções, sobre as quaes já havia obtido adiantamentos de parte de seu valor.

« Estas cautelas ou certificados da propriedade no que toca ás acções do banco do Brasil e do banco Rural foram por nós apreciadas no acto da entrega (tendo em consideração os adiantamentos já feitos em outros bancos) no valor de 100$ por cada acção, em 1866 e 1857, época em que aceitamos o penhor desses titulos como consta de nossa escripturação e da respectiva caderneta em poder dos administradores da massa fallida.

« Destes valores, entretanto, assim solemnemente entregues á nossa sociedade em garantia de capitaes effectivamente adiantados, nos esbulha com o maior arbitrio o accordão do tribunal do commercio a que alludimos. Fecha-se os olhos á evidencia do direito que temos de ser pagos por esses penhores; cerra-se os ouvidos ao clamor da justiça; calca-se a lei aos pés. O direito é inconcusso; a lei é clara; mas tudo deve forçasamente ceder, seja como fôr, a um papel que apresenta Antonio José de Moura, cuja leitura produzirá em vosso espirito, como produzia no nosso, o maior assombro.

« Notai, senhores, que esse Antonio José de Moura, a favor de quem fora passado esse papel era intimo amigo do fallido Ferreira; era no escriptorio deste encontrado todos os dias, ahi tinha uma escrivaninha sua onde trabalhava, o que foi declarado ao escrivão da fallencia, e a nós na qualidade de depositarios della no acto da arrecadação judicial dos moveis do escriptorio do fallido.

« Notai ainda mais que esse papel, passado clandestinamente entre dous homens que viviam na maior intimidamente, estando um delles declarado bancarroteiro fraudulento pelos tribunaes do paiz, não tinha sello, não tinha testemunhas, não estava reconhecido por tabellião, carecia em summa de todas as condições de legalidade indispensaveis em taes documentos!

« Notai igualmente que uma carta desse Antonio José de Moura, escripta de seu proprio punho e dirigida ao fallido Ferreira, e que em seguida leremos, levava inclusa a norma desse papel que Moura desejava obter, e que effectivamente conseguira; devendo-se observar, para prova de toda essa vergonhosa trapaça, que essa carta não tem data alguma, o que visivelmente denota a estudada cautela de se impedir as provas do crime. O papel tem a data de 26 de novembro de 1857, e como em tal conjunctura duvidar-se da falsidade dessa data!

« Alguem acreditará que um homem, desconfiando da posição de outrem, e procurando garantir-se por uma transacção, abarcando imaginariamente valores excedentes a seiscentos contos de réis, deixasse de revestir o seu documento com todas as formalidades tendentes a desviar a suspeita de simulação? Não está saltando aos olhos que esse doloso papel foi obtido com antedata, e sem duvida assignado dentro dos quarenta dias anteriores á quebra, pois do contrario teria sido desde logo cuidadosamente legalisado?

« Entretanto, senhores, um papel como esse, suspeito, incapaz de fé, e que outro nome não pode ter senão o de um corpo de delicto, foi acolhido pelo tribunal do commercio da capital do imperio como um titulo *muito legal* para destruir todo o direito que temos como credores pignoraticios, e com escandalo tanto maior, quanto é expressa a legislação do nosso codigo do commercio no art. 877 § 3°, dando ao credor pignoraticio uma hypotheca tacita e especial para ser pago pela cousa dada em penhor com preferencia a outros credores, ainda mesmo munidos de titulos verdadeiros e sem suspeita.

« É com um papel destes, por onde se dá como vendidos, por transacção de garantia de endossos feitos e a fazer, valores avultados, já empenhados com muita antecedencia nesta sociedade, e cujos titulos tinha esta sociedade em seus cofres representando a propriedade de taes valores, que o tribunal do commercio da capital do imperio affronta o bom senso dos homens, dando soberanamente a esse Antonio José de Moura o titulo de credor de dominio!

« Se Ferreira não tivesse quebrado, se essa desgraçada occurrencia não houvesse dado lugar á intervenção do juizo commercial, tudo correria regularmente, a nossa sociedade teria embolsado o que se lhe devia, apurando os valores que tinha em seu poder a titulo de penhor. Interveio porém a justiça que no tribunal do commercio distribuem ás partes, alguns dos juizes desse meretissimo tribunal, e os penhores nos são despoticamente arrebatados, nossa posse nada vale, e a lei será a vontade de taes homens.

« Ainda vamos inteirar-vos de uma circumstancia não menos escandalosa. Tal era a confiança que tinha Moura no *milagroso papel*, que o tribunal do commercio tem elevado á cathegoria de um titulo irrecusavel de dominio, que, para acudi-lo na nudez em que se achava, teve a feliz lembrança, de que até agora não ha exemplo, de vesti-lo depois da abertura da fallencia com os andrajos de uma justificação graciosa onde um Domingos José Leite, um irmão deste e mais um *quidam*, depuzeram como testemunhas, ter visto o papel em tempo correspondente á data que nelle se acha escripta! Este incidente é tão significativo, que dispensa de nossa parte quaesquer commentarios.

« Recresce o escandalo no parallelo que não podemos deixar de fazer entre esse tyrannico julgado do tribunal do commercio, e outro tambem relativo á massa fallida de Antonio José Domingues Ferreira, que foi proferido contra o chefe fe de nossa sociedade.

« Ao passo que se attribue a Moura a qualidade de credor de dominio só pela visão de um papel deste quilate, sem ter havido dominio adquirido, sem ter havido tradicção, sem ter havido posse, o desembargador Albino José Barboza de Oliveira e o deputado commercial José Carlos Mayrink, dous dos juizes do accordão, haviam decidido pouco antes que o chefe desta sociedade não tinha dominio em acções que comprára, não obstante ter provado que as havia legalmente adquirido, e não obstante ter havido tradicção e posse do titulo que as representava, negando-se-lhe o direito á sua propriedade só porque *parte dos agios dessas acções* se achavam comprehendidos no papel miraculoso do feliz protegido Antonio José de Moura.

« Diante de tão monstruosa contradicção o espirito concentra-se, a indignação sobe de ponto, vem a prostração do desengano; e cabe aqui interrogarmo-nos mutuamente se a justiça do Brasil pode continuar a ser administrada por tal modo? Acreditamos que não; sem justiça não é possivel a existencia social.

« O importantissimo serviço que a nossa associação presta ao commercio, e em geral a esta capital, promovendo em vasta escala as transacções que a nossa escripturação e balanço demonstram progressivamente; a convicção de que a liquidação deste estabelecimento seria uma calamidade não pouco sensivel, nos faz hesitar na medida que temos a propor-vos.

« Se, porem, forem confirmadas as sentenças do tribunal do commercio, a que nos temos referido (e fracas esperanças nutrimos de que assim não aconteça, a serem juizes os mesmos individuos) com franqueza vos delaramos que nos faltam as precisas garantias de um poder judicial, que defenda as transacções honestas e o direito de propriedade contra os artificios dos homens de má fé.

« A gravidade da materia em relação a tantos interesses que hoje se prendem á existencia deste estabelecimento, exige porém, um exame meditado; e por isso temos a propor-vos a nomeação de entre vós de uma commissão a quem encarregueis o exame de taes occurrencias, afim de que ulteriormente delibereis o que julgardes mais conveniente aos interesses da sociedade.

« Eis o que em nome da gerencia tenho de submetter á vossa consideração. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1860.—*Barão de Mauá.*

Copias.—Carta —Illm. amigo e Sr. Ferreira. —Bem certo estará V. S. que quando me pedio para lhe endossar algumas letras me offereceu uma clareza pelos excessos e agio das acções que possue dos dous bancos a que eu por delicadeza e confiança em V. S. não aceitei, porém com o tempo decorrido tenho assentado que nós não podemos saber o que Deus tem para fazer, e que todas as clarezas são indispensaveis, e por isso vou rogar-lhe o favor de me passar a dita clareza conforme a nota junta, em garantia da importancia das letras que lhe tenho endossado até hoje.

« Este particular fica somente entre nós, pois não é preciso sello nem testemunhas. Sou de V. S. amigo e criado.—*Antonio José de Moura.* »

« *Documento.* — Eu abaixo assignado cedo e transfiro por meio deste escripto ao Illm. Sr. Antonio José de Moura o excesso do preço que tiverem quando vendidas forem para pagamento dos bancos do Brasil e Rural e Hypothecario e outros credores as seguintes acções: 4,200 do banco do Brasil, dadas por mim em penhor e garantia ao banco Rural e Hypothecario em 23 de outubro de 1857; 1,450 meias acções do banco do Brasil, dadas por mim em penhor e garantia ao Sr. Antonio Ribeiro Fernandes Forbes em 21 de março de 1857; 1,200 acções do banco do Brasil, dadas por mim em penhor e garantia aos Srs. Oliveira & Bello em 30 de dezembro de 1856: 2,094 acções do banco Rural e Hypothecario, dadas por mim em penhor e garantia ao banco do Brasil em 23 de dezembro de 1857; 298 acções do banco Rural e Hypothecario, dadas por mim em penhor e garantia ao Sr. Antonio Ribeiro Fernandes Forbes em 21 de março de 1857; 300 acções do banco Rural e Hypothecario, dadas por mim em penhor e garantia ao mesmo banco Rural e Hypothecario. E faço esta cessão e renuncia como compensação, retribuição e transacção pelos endossos de letras que o dito Illm. Sr. Moura me tem prestado e vier a prestar até a quantia de 675:000$, ficando entendido que qualquer excesso me pertença, e não irá alem da importancia dos referidos endossos. Com este titulo o mesmo Sr. Moura poderá cobrar o dito excesso ou agio, como seu que é. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1857.— Antonio José Domingues Ferreira.»

« Reconheço verdadeirro o signal supra. Rio, 28 de junho de 1858. Em testemunho de verdade, estava o signal publico.—Mathias Teixeira da Cunha.

Numero. 1:012$500.—Pagou por ter pago menos taxa que é devida, e conforme o despacho do Sr. administrador datado de hoje. Rio, 2 de junho de 1858.—Baptista.—Rocha.»

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A assembléa provincial, approvou no dia 5 em segunda discussão as posturas da camara municipal de Ingazeira, supprimindo os arts. 3, 4, 6 e 7 do titulo 4.°; 5, 6 e 7 do 5.°; 2, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 18 do 8°, depois de ter approvado dous requerimentos, um do Sr Nascimento Portella, e outro do Sr. Cintra, o primeiro pedindo informações ácerca da estrada do ferro, e o segundo pedindo egualmente informações ácerca da companhia do Beberibe.

Hontem entrando em discussão o projecto n. 30 do anno passado, isentando a fundição de Starr & C. das decimas, pelo tempo de 6 annos, o Sr. Rufino de Almeida, pedio explicações ácerca delle, que foram dadas pelo Sr. Manoel Joaquim.

Os Srs. Britto e Gitiranna oppozeram-se, dizendo que uma tal concessão equivalia á abertura de uma brecha. para milhares de abusos.

Posto á votos é regeitado, apenas votando á favor os Srs. Manoel Joaquim, Alves de Souza Carvalho e Figueirôa.

Em seguida foram approvadas em 1ª discussão as posturas do Bonito, Garanhuns e Villa-Bella, deixando de entrar em discussão as de Tacaratú, por não haver um só exemplar na casa.

Tendo-se esgotado a ordem do dia, em vista de não se achar na casa o autor do projecto n. 37 do anno passado, e por esse motivo deixa-

do elle de entrar [illegible] presidente levantou a sessão á 1 3/4 da [illegible] para ordem do dia [illegible]

Leitura de [illegible]

Segunda discussão das posturas de [illegible], Villa-Bella, Bonito e [illegible] Ingazeira.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

2.ª SESSÃO ORDINARIA EM 5 DE MARÇO DE 1860.

Presidencia do Sr. Barão de Camaragibe.

(Conclusão.)

E' igualmente approvado os seguintes requerimentos.

Com a emenda que se lê abaixo.

« Requeiro que se peçam ao governo informações sobre o estado de cumprimento das estipolações do ultimo contrato da companhia do Beberibe, relativamente á collocação de novos chafarizes em outros lugares desta cidade, que d'elles precisem, empliando assim seu numero para commodo do publico.—Cintra Manoel. »

Acrescente-se:

« E bem assim copia do dito contrato.—Mello Rego. »

ORDEM DO DIA

Continua a segunda discussão das posturas de Ingazeira.

Art. 16. As pessoas que criarem cães soltos, dentro da villa, e povoações deste municipio, terão cuidado de conserva-los amarrados, ou com uma focinheira bem justa, que os prive de morder: sob pena de 4$000 reis de multa.

E' approvado.

Art. 17. Não poderá pessoa alguma, que não possuir terras, criar mais de 2 cães: sob pena de pagar 4$000 reis de multa, e 6 dias de prisão, excepto aquelles que morarem em terras destinadas á agricultura.

E' approvado.

Art. 18. Todo aquelle que criar cães, fica sujeito ao prejuizo, que elles causarem.

E' rejeitado.

TITULO III.

Entram em discussão e são approvados os artigos de 1 a 11 assim concebidos:

Art. 1.º Todos os edificios arruinados, que ameaçarem qualquer perigo, serão examinados pelos fiscaes, e dous peritos, os quaes lavrarão termo, do que encontrarem; e precisando demolir-se, marcarão os fiscaes um prazo aos proprietarios para o cumprimento; e não fazendo, além de pagar a multa de 10$000 reis, pagarão as despezas, que ditos fiscaes fizerem para demolição da obra.

Art. 2.º Dentro da villa, e povoações deste municipio, não se venderá polvora, e só se poderá fazer cem passos fora das ruas, em uma casa para este fim tão sómente destinada, com licença da camara, podendo qualquer particular edificar casas para dito fim com licença da camara, para esta mandar designar o lugar; os infractores ficam sujeitos a 15$000 de multa e a 30$000 nas reincidencias.

Art. 3.º Ficam prohibidos dentro da villa e povoações os tiros de roqueiras, bacamartes, espingardas e granadeiras; e só se darão nas festas das igrejas, obtendo-se primeiramente licença das autoridades policiaes sob pena de 2$000 reis por cada tiro.

Art. 4.º E' prohibido de soltar-se buscapés nas ruas da villa, e povoações deste municipio, sem licença de autoridade policial, que designará o lugar, em que se soltarão os fogos ditos; sob pena de 4$000 reis de multa para cada fogo, que for solto.

Art. 5.º Ninguem poderá queimar roçados, sem que primeiro façam acceiros largos, de modo que pr[e]e o incendio nos campos e sem que avise aos visinhos; sob pena de pagar a multa de 16$ reis, além das perdas, e damnos.

Art. 6.º Acontecendo haver algum incendio em qualquer casa da villa ou povoações a primeira pessoa que observar mandará tocar o sino policial, havendo-o, e na falta, o de qualquer igreja mais proxima: o signal será duas badaladas, e um curto repique, repetido por seis vezes com pequeno intervallo, a cujo toque accudirá o povo. A pessoa que tocar o sino, terá 1$000 reis de gratificação pagos pelo dono do predio incendiado.

Art. 7.º Em todo o caso, que se observar o incendio, o fiscal avisará immediatamente as autoridades policiaes, para estas promoverem os meios de ser atalhado; e os que se negarem á qualquer auxilio para dito fim pagarão 6$000 de multa.

Art. 8.º Todo o taberneiro terá sua taberna fechada depois do toque de silencio e o restante da noite; sob pena de 10$000 de multa.

Art. 9.º Todo o taberneiro que vender bebidas espirituosas a pessoas ja embriagadas, será multado em 8$000.

Art. 10 Todo o taberneiro, ou outra qualquer pessoa, que consentir em suas casas de noite adjuntos de pretos, ou de outras quaesquer pessoas, em pagodes ou bebedeiras e com alaridos, e vozerias, inquietando o socego publico, será multado em 20$000.

Art 11. Ninguem poderá tapar, mudar, ou impedir uma estrada geral, ou um caminho particular depois de feita, e transitada para abrir outra (ainda em parte mais commoda) sem licença da camara: sob pena de 10$000 reis de multa.

Art. 12 E' prohibido fazer correr, e aperreiar os gados destinados ao talho publico: sob pena de 8 dias de prisão.

E' approvado com a seguinte emenda do Sr. Figueirôa.—Em lugar de 8 dias de prisão, diga-se — 5$000 reis de multa.

São em seguida approvados os artigos seguintes:

Art. 13. Os gados indomaveis conduzidos para os talhos publicos, serão trazidos por fora das ruas para evitarem qualquer damno ás pessoas que trasitam por ellas: os transgressores pagarão a multa de 8$000 e 4 dias de prisão.

Art. 14. Ninguem poderá em horas de silencio levantar vozerias, que encommodem o socego publico, sob pena de 8 dias de prisão.

Art. 15. As pessoas, que proferirem palavras obscenas no meio das ruas, soffrerão, a pena de 8 dias de prisão, e 24 nas reincidencias, sendo livres; sendo porém escravas 6 duzias de palmatoadas.

TITULO IV.

São approvados os seguintes artigos sem discussão.

Art. 1.º São considerados lugares proprios para a agricultura, neste municipio, a serra da Carapuça, principiando das nascenças do riacho do Prateado em direcção do nascente aos barreiros, e d'ahi ao boqueirão do Protazio, ao Manuino, á Agua branca, ao serrote da Boa-vista e d'ali á estremar com terras de Petimbu, freguezia de Alagoa de baixo. Ao norte pela linha que principia do sitio Sipó ao do Cauira do finado João Gomes, Olho d'agua cercado, Matinha, Boa-Vista do finado José Alves, Lagedo, Cajasura, Poço de Anta, Caldeirão Grande, a serra do Pico, casa do finado João Alves no Tigre Balatas, ponta do Travessão, que vem do Ombó e d'ahi seguindo pelo mesmo Travessão até onde findar, e d'este para a fazenda da Piedade, exclusive esta, a extremar com a freguezia de Pattos. Nestes lugares só terão gados com pastores. Os infractores pagarão a multa de 2$000 reis por cada cabeça de gado vaccum; 6$000 reis por cada cabeça de cavallar; 5$000 reis por cada cabeça de cabra, ovelha, e porco, que for achado sem pastor, alem das despezas, que os fiscaes fizerem para mandar deitar ditos gados nos lugares de criação; salvo todavia o direito aos lavradores de cobrarem os prejuizos, causados nas lavouras pelos mesmos gados.

Art. 2.º Nos lugares de criações só se poderá plantar com cercas fortes, e não se maltratarão os gados que casualmente entrarem nas roças, com tiros, pancadas e cães bravos: sob pena de 15$000 reis, alem do prejuizos que causarem aos criadores.

Art. 3.º Cada um agricultor deverá annualmente plantar meia quarta de milho, 3 de feijão e quatro mil covas de mandioca, e aquelle que tiver filhos de 18 annos completos, ou escravos, deverá plantar por si a quarta de legumes acima declarada, e cada filho, ou escravo outro tanto: ficando á arbitro dos mesmos fazerem maiores plantações; os infractores soffrerão 8 dias de prisão, e 4$000 de multa, que se duplicará nas reincidencias.

Vai a mesa e é approvada a seguinte emenda: —Supprima-se o artigo 3.º do titulo 4.º—Rufino.

Art. 4.º O agricultor, que maltratar com tiros, pancadas, e cães bravos, ou de qualquer forma os gados que forem achados nas suas lavouras, pagarão 10$000 reis de multa, alem do prejuizo que derem aos criadores.

E' rejeitado.

Art. 5.º O agricultor que achar gados dentro de suas lavouras, tomará duas, ou mais testemunhas e fará apresentar ditos gados aos fiscaes dos respectivos [illegible] para estes tomarem os devidos apontamentos, e condemnarem os donos dos mesmos gados nas penas estabelecidas no artigo 1º deste titulo.

É approvado.

Art. 6.º Os fiscaes, durante o inverno, correrão mensalmente os roçados dos lavradores de seus respectivos districtos, [illegible] aquelles, que tiverem infringido o artigo [illegible] deste titulo, [illegible] as autoridades [illegible] para lhes formarem culpa, como vadios.

Julga-se prejudicado.

Art. 7.º Para a extincção das aves nocivas á agricultura, será cada agricultor obrigado á apresentar ao fiscal nos mezes de setembro e outubro 25 cabeças de maracanãs, periquitos e outros. O fiscal as remetterá em dezembro de cada anno á camara com declaração das pessoas, que fizerem as differentes entregas; impondo a pena de 6$ reis de multa, ao que não cumprir este artigo.

E' rejeitado.

TITULO V.

Art. 1. Ninguem poderá ter loja, ou taberna aberta na villa e povoações deste municipio sem licença annual da camara; sob pena de 4$000 de multa.

É approvado, bem como os 2.º 3.º e 4.º, assim concebidos:

Art. 2.º Todos os negociantes e taberneiros, inclusive o que vender particularmente em feiras, terão aferidas annualmente suas medidas e pesos: sob pena de 6$000 de multa.

Art. 3.º No mez de junho de cada anno os fiscaes reverão os pesos, e medidas; e encontrando falsidade, condemnarão o negociante, ou taberneiro na quantia de 8$000.

Art. 4.º Todo o mascate, ou boceteira que vender sem apresentar o bilhete de haver pago o imposto estabelecido no § 3.º do art. 8.º da lei provincial de 8 de junho de 1836, pagará 6$000 de multa.

Art. 5.º Fora desta villa, só fica permittido fazerem-se feiras nas povoações de Colonia, Afogados, S. José e Varas, as quaes se darão principio com licença dos fiscaes respectivos para estes designarem os lugares. Quem o contrario fizer, soffrerá 8 dias de prisão e 6$000 de multa, e nas reincidencias elevar-se-ha a prisão de vinte e quatro dias, e a pecuniaria á reis 18$000.

É rejeitado, e bem assim os 6.º e 7.º que dizem:

Art. 6.º Toda a pessoa que conduzir carnes seccas para as vender nas feiras deverá apresentar ao fiscal, ou aos inspectores, um attestado de pessoa proba de sua vizinhança, provando, que a carne é de rez sua: sob pena de 8$000 de multa, e de seis dias de prisão.

Art. 7.º Ninguem poderá atacar para revender os generos que entrarem na villa e povoações para se venderem nas feiras e mesmo em outros quaesquer dias, se não depois de estarem expostos á venda no lugar das feiras por espaço de 9 horas, e nem poderá arrobar carnes para as vender seccas, ou em linguiças, senão depois das 2 horas da tarde; os infractores, tanto compradores como vendedores, pagarão a multa de 8$000, e soffrerão quatro dias de prisão.

Art. 8.º Os cavallos que vierem carregados para a feira, depois de descarregados serão immediatamente tirados para fora do lugar das ditas feiras; sob pena de 4$000 de multa, que será paga pelo dono do cavallo.

É approvado.

TITULO VI.

São approvados os artigos 1.º e 2.º que dizem:

Art. 1.º Todas as ruas que se abrirem nesta villa e povoações, terão a largura de 80 palmos, e as travessas 60; e nenhum predio será construido sem licença da camara para esta mandar proceder o competente arruamento, e alinhamento: o infractor pagará a multa de 10$000, e obrigado será a demolir a obra, se estiver fora do alinhamento.

Art. 2.º As frentes das casas, ja edificadas, e oitões que estiverem para o lado dos beccos, serão caiadas no prazo de 10 mezes, findo este, se duplicará a multa de 15$000, que se imporá no primeiro caso passados 6 mezes.

TITULO VII.

É approvado em todos os seus artigos que são os seguintes:

Art. 1.º Os proprietarios, ou inquilinos, conservarão as frentes e oitões de suas casas limpas, tirando-lhes mensalmente todos os matos, pedras grandes, ossos; e semanariamente todo o cisco: sob pena de 4$000 de multa.

Art. 2.º Ninguem lançará nas ruas entulho; o infractor pagará a multa de 4$000.

Art. 3.º Os terrenos comprenhendidos nos largos das ruas, cujas casas ficarem na distancia de 40 palmos (até onde serão limpos pelos seus proprietarios) serão mandados limpar pelos fiscaes, a custa da camara.

Art. 4.º Todas as casas terão calçadas de 5 a 6 palmos de largura tanto nas casas, que se edificarem de novo, como nas que forem reparadas: sob pena de 10$000 de multa.

Art. 5.º Ninguem poderá deitar nas frentes de suas casas, couros, carnes e linguiças a seccar: sob pena de 6$000 de multa.

Art. 6.º No fim do inverno de cada anno os habitantes desta villa e povoações, farão entulhar as escavações, que foram feitas pelas aguas, e igualmente os proprietarios, tanto lavradores, como criadores, as que forem feitas pelas mesmas aguas em suas estradas, ou caminho, sendo estes e aquelles roçados nos fins de março e junho, tendo as estradas geraes 40 palmos de largura, e os caminhos 20 palmos; sob pena de 10$000.

TITULO VIII.

Art. 1.º Ficam prohibidos todos os jogos de parada, de qualquer denominação que seja, e todos os de dados, que forem de mero azar: os contraventores soffrerão 8 dias de prisão, e 30 nas reincidencias.

É approvado.

Art. 2.º Quinze dias depois de publicadas estas posturas, em cada districto, toda e qualquer pessoa que não tiver criações de gados, grandes e pequenos, e officios se retirará para os lugares de agricultura para ser-lhe desde ja vedada a morada nas ribeiras e lugares de criações: salvo aquella que de absoluta necessidade for precisa para o labor das fazendas, tangedor e correctar effectivo: os contraventores soffrerão oito dias dias de prisão, e trinta nas reincidencias, e os proprietarios, ou procuradores soffrerão a pena de 8$000.

É rejeitado.

São approvados os artigos 3.º, 4.º, 5.º e 6.º, que dizem.

Art. 3. Ninguem poderá fazer caçadas com cães, armas de fogo, e com quaesquer meios astuciosos, nas fazendas alheias, sem consentimento dos legitimos proprietarios: sob pena de 8 dias de prisão, e de 15 nas reincidencias.

Art. 4.º Fica prohibido tirar couro dos gados que se encontrarem mortos, salvo se for de seu dominio e pelo contrario, fazendo-o, é obrigado a entregar o seu legitimo dono de quem receberá 320 reis; sob pena de oito dias de prisão, e de pagar ao dono o valor de cada rez, cujo couro tirar.

Art. 5.º Nenhuma pessoa poderá derribar arvores d'angico em tempos que tinguige os gados: sob pena de 8 dias de prisão, e 4$000 de multa, ficando salvo ao proprietario haver as perdas e damnos do infractor.

Art. 6.º Nenhuma pessoa poderá derribar madeiras de construcção, salvo as que forem precisas para se constsuirem quaesquer obras, e sempre o farão com licença dos proprietarios, ou da camara nas terras devolutas: sob pena de 10$000 de multa.

Art. 7.º Para a execução dos arts. 4.º, 5.º e 6.º, destas disposições diversas, não só os fiscaes, e mais empregados policiaes, deverão prender os infractores, como tambem farão os proprietarios, e quaesquer pessoas do povo; mas estes só o farão chamando duas ou mais testemunhas, que tenham presenciado a infracção.

É rejeitado.

Art. 8.º Os proprietarios de fazenda de criar, só poderão tocar fogo em seus pastos, quando estes não estiverem seccos de todos para a queima não ser geral: sob pena de 30$000 de multa, a qual soffrerão tambem, quando o incendio invadir os terrenos alheios, sendo a queima fora do tempo proprio.

É Approvado.

Art. 9.º As cabras e ovelhas, que se criarem dentro desta villa e povoações serão recolhidas em seus currraes, as 6 horas da tarde; sob pena aos donos e seus procuradores de 1$200 reis por cada cabeça; e de pagarem as ruinas, que ditos animaes causarem nas calçadas, e paredes das casas aos seus proprietarios.

É approvado.

Art. 10. Quem correr ou esquipar em cavallos dentro da villa e povoações, pagará 6$000 de multa, sendo pessoa livre, e sendo captivas, deverá quatro duzias de palmatoadas.

É rejeitado.

Art. 11. Qualquer pessoa, em cuja casa chegar fugido um escravo qualquer, o entregará a seu dono immediatamente, ou as autoridades policiaes; sob pena de [illegible] de multa, [illegible] metade para o denunciante, e a outra metade para os cofres da municipalidade.

É rejeitado.

Art. 12. Os escravos que forem encontrados nas ruas depois do toque de silencio, sem [illegible] de seu senhor, serão recolhidos á cadeia, e [illegible]

É rejeitado.

Art. 13. [illegible] abril a julho de cada anno [illegible] que encontrarem, [illegible] dos contraventores e os remetterão [illegible] communicará á camara o resultado della para fazer effectivas as multas, e o juiz municipal [illegible]

É rejeitado.

Art. 14. Nenhum criador poderá entrar nos pastos das fazendas alheias, ainda mesmo a titulo de procurar seus gados, sem licença dos proprietarios respectivos sob pena de 8$000 de multa, salvo o direito do prejudicado haver as perdas e damnos causados pelo infractor.

É rejeitado.

Art. 15. Ninguem poderá utilisar-se de rezes alheias sem consentimento de seus donos: sob pena de pagarem o duplo, e multa de 10$000.

É rejeitado.

Art. 16 Todo aquelle que pegar animal cavallar, sem consentimento de seus donos, para trabalhar; será multado na quantia de 10$000, e 15 dias de prisão, e sendo escravos 4 duzias pe palmatoadas.

É approvado.

Art 17. As penas estabelecidas nestas posturas serão substituidas por prisão quando o infractor não tiver com que as pagar: neste caso porem se contarão tantos dias de prisão quantas vezes 2$000 a infracção: mas a primeira vez não excederá a prisão a 8 dias, e a 30 nas reincidencias.

É rejeitado.

Art. 18. Os fiscaes vencerão de caminho quando sahirem fora da villa e povoações para as correcções, ou á chamado, 800 reis por cada legua, e seu escrivão 400 reis, e o meirinho 200 reis, que em rateio serão pagos pelos multados.

É rejeitado.

Art. 19. Os fiscaes, por cada cordeação que assistirem levarão 800 reis pagos pelo dono do predio.

É approvado.

Art. 20. Os fiscaes levarão 20 por cento das multas, que arrecadarem, pagos pela camara.

É approvado.

Dada a hora o Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

SESSÃO ORDINARIA EM 6 DE MARÇO DE 1860.

Presidencia do Sr. barão de Camaragibe.

Ao meio dia feita a chamada, e achando-se presentes 24 Senhores deputados, abre-se a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, é approvada.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do secretario do governo, remettendo o acto da presidencia que approva provisoriamente os artigos de posturas da camara municipal desta cidade de 23 de janeiro ultimo.—A' commissão de negocios de camaras.

Idem do mesmo, enviando o acto da presidencia que approva as posturas da camara municipal desta cidade de 6 de fevereiro ultimo.—A' mesma commissão.

Um requerimento de J. de M. Raposo, pedindo se autorise a camara de Olinda a aforar-lhe um terreno na rua Imperial.—A' commissão de orçamento municipal.

São lidos e approvados sem discussão os seguintes requerimentos:

« Requeiro que por intermedio do governo se peçam á camara municipal desta cidade informações sobre os motivos que a levaram a supprimir o lugar de medico do matadouro publico. —Rufino de Almeida. »

« Requeiremos se solicite do governo da provincia a remessa das posturas da camara de Tacaratú. — Francisco Carlos Brandão. — Barros e Silva. »

(*Continua*)

REVISTA DIARIA.

— No dia 23 de janeiro deixou esta cidade em demanda da capital da Bahia, o Rvm. prefeito do hospicio da Penha, Frei C[aetano] de Messina, por convite do Commissario geral dos missionarios capuchinhos; que dalli deveria partir, depois dessa conferencia, para a Europa.

Solicito como é o reverendo prefeito, seguio com toda a rapidez para alli; e constando regressar á esta cidade no vapor, que tinha de tocar neste porto a 12 do passado, não despedio-se de seus numerosos amigos e affeiçoados por julgar a sua ausencia momentanea; mas quão falliveis são os juizos humanos, demonstrou-lh'o em pouco a pratica.

Depois de chegado ao seu destino, e após os comprimentos e algum tempo de descanço, declarou-lhe o referido commissario, que elle deveria substitui-lo no commissariado; e ao entregar-lhe no dia 27 de janeiro o sinete que symbolisa a autoridade, fallou-lhe da seguinte maneira:

« Nós exigimos a vossa ida para o Rio de Janeiro pelo bem geral da Ordem; e depois de assumirdes o cargo que ora vos transmittimos, podereis repartir a vossa residencia entre a capital do imperio e Pernambuco. O bem da Ordem exige que vossa paternidade siga para o Rio: ide em nome de Deos. »

Felicitando o Rvm. Sr. Frei Caetano de Messina pelo importante lugar a que o elevaram os seus serviços em prol da religião, não podemos deixar de notar que um vacuo abre a sua ausencia no hospicio que por elle era dirigido e entre os seus amigos, que jamais o esquecerão, tanto mais quanto lhe foi deixado o arbitrio de repartir sua residencia por esta provincia e a côrte.

A escolha do Rvm. Frei Caetano para commissario geral dos missionarios capuchinhos no Brasil é a prova mais exuberante, mais eloquente de apreço em que são tidos os seus serviços cuja fecundidade é conhecida geralmente, e decorre dos mesmos factos.

Esta nomeação, além disto, deve trazer vantagens reaes não só ao paiz, senão tambem á religião. Amestrado nas cousas da terra, conhecedor profundo das suas necessidades, o novo commissario satisfará plenamente a sua nova tarefa, merecendo e conquistando nella do governo de S. M. o Imperador as attenções e o alto conceito, que por mais de quinze annos ligaram á sua pessoa e aos seus serviços os differentes presidentes, que dirigiram esta provincia.

— Informam-nos que, em um dos açougues da ribeira da Boa-Vista, existe como cortador de carne que alli se vende um certo *official*, cujo estado asqueroso faz revoltar ao estomago menos difficil em presença de porcarias.

Isto posto, deve-se examinar o facto, e substituir ou fazer-se substituir o referido *official* mesmo por algum soldado, com tanto que não tenha arestins, do que mine constante lympha.

Para lavagem da carne ainda ha sufficiente agua nos chafarizes ou cacimbas, afim de que se dispense essa *animal* com que elle borrifa a carne que lhe passa pelas mãos.

— A sociedade commanditaria *Amorim, Fragoso, Santos & C.* effectua a primeira prestação de 25 por cento sobre as assignaturas até o dia 16 do corrente.

A inscripção dos assignantes acha-se aberta até 14 deste mez.

— Communicam-nos que na freguezia do Poço da Panella, todas as noites das nove horas por diante, uns escravos de certas pessoas dalli, saltam pelos muros das respectivas casas, e, armados com cacetes, vão praticar quanta insolencia se pode conceber pelas estradas sem respeito á nenhuma condsideração, nem importarem-se com pessoa alguma.

E' visto que não deve ser tolerada esta pratica prejudicial a todos os respeitos, e da qual admira que já não haja procedido algum conflicto. A autoridade competente que vele sobre tal, como lhe cumpre.

— Hoje ha espectaculo, no Santa Isabel, da companhia dramatica sob a direcção do Sr. Coimbra.

E' á beneficio do actor Lisboa, e o drama, que é original portuguez, denomina-se — *Um verdadeiro homem de honra*, concluindo o espectaculo a comedia — *O noviço*.

— Foi hontem offerecido á consideração da assembléa provincial pelo Sr. deputado Dr. Manoel do Nascimento Portella, e julgado objecto de deliberação, um projecto concedendo a subvenção annual de dez contos de réis, por espaço de 10 annos, ao Instituto de Agricultura, fundado nesta provincia por S. M. o Imperador. E' mais uma prova que dá o Sr. Dr. Nascimento [illegible] que toma pela nossa agricultura [illegible] duvidará adoptar semelhante [illegible] favoravelmente concorrerá para [illegible] de uma instituição, cuja [illegible] nosso monarcha.

— Foram recolhidos á casa de detenção no [illegible] homens e [illegible] livres [illegible], a saber: 2 á ordem do [illegible] á ordem do delegado do [illegible] á ordem do subdelegado da [illegible] á ordem do da freguezia [illegible]

— Foram recolhidos á mesma no dia 4, 7 homens e 1 mulher, sendo 5 livres e 3 escravos, a saber: 1 á ordem do Dr. chefe de policia, 2 á ordem do subdelegado da freguezia do Recife, 3 á ordem do da freguezia da Boa-Vista e 1 á ordem do da freguezia de S. José.

— Foram recolhidos á mesma no dia 5, 7 homens e 2 mulheres, sendo 2 livres e 7 escravos, a saber: 2 á ordem do Dr. chefe de policia, 2 á ordem do delegado do primeiro districto, 3 á ordem do subdelegado da freguezia do Recife, 1 á ordem do da freguezia da Boa-Vista e 1 á ordem do da freguezia de S. José.

— Lê-se no *Journal des Debats*:

A fragata *Audacieuse*, na sua volta dos mares da China, desembarcou no porto de Brest trinta e seis peças de bronze proeminentes dos fortes situados na embocadura de Pe-ho; todas essas peças estão encravadas, e algumas conservam a carga de polvora e ballas.

Ellas são de diversos calibres. Oito destas peças pela sua grande dimensão e seu bello estado de conservação, seriam seguramente dignas de figurar como monumentos e como tropheos na esplanada dos invalidos; as outras são colubrinas, das quaes algumas teem a extensão de dous metros com o diametro de vinte centimetros.

Ornada de inscripções em caracteres chinezes e tartaros, tem algumas lavouras que nada invejam o cizel europeu. Duas peças principalmente attrahiram a attenção de todos, que as tem visto pelos seus adornos feitos com a ultima perfeição.

M. Stanislas Julien, membro do instituto, traduzio as inscripções que estão gravadas em cada uma dellas.

A primeira, a maior de todas, offerece um comprimento total de 3 metros e 45 centimetros, seu diametro nos munhões tem 50 centimetros, e seu calibre é de 17 centimetros. Fundida e torneada com toda a perfeição ella denota um grande talento de fabricação comparativamente com os outros especimens de artilharia chineza, que a acompanham; conhece-se logo que é de fabricação recente

A culatra está ornada de florões e folhagens entremeados de animaes fantasticos gravados ao buril.

Tem duas inscripções longitudinaes, uma em caracteres chinezes, outra em escriptura mandchon, ambas dizendo a mesma cousa e eis a sua traducção:

« Fundida no sexto anno do reinado do imperador Hien-foug (1856)

« O grande general que estende o poder e fixa a victoria.

« Pesa 9,000 libras e recebe 9 libras de polvora e 27 libras de ferro.

« O grande ministro Kho-chi, principe admittido por favor na familia imperial, presidente da commissão das armas de guerra.

« O principe Botolkalai, Dondo, Badouro, Senggerintsin, etc., directores do parque das armas de fogo dos Mandchous

« Ordenaram a fabricação Ming-tai, chefe das alas do campo das armas de fogo.

« Soul-khi, letrado, addido como leitor ao conselho privado tem assistido á sua fabricação.

« Os operarios eram Sie-tonan-tching, Oning-hie. »

A segunda peça de dimensões pouco menores, tem tres metros de comprimento; seu diametro nos munhões é de 45 centimetros, e seu calibre de 12 centimetros; não tem ornamentos a cizel, e apresenta por sua forma e seu estylo uma época mais remota. O cano está rodeado de dez anneis circulares em relevo, e desigualmente espaçados desde o botão da culatra até a bocca da peça. Algumas cavidades, que lhe ficaram da fundição, foram tapadas com o mesmo metal e essa operação ainda que com traços visiveis está feita com muita habilidade.

Ella tem a seguinte inscripção em chinez que foi traduzida por M. Julien:

« Fundida com respeito no primeiro dia da primeira lua do anno siu-tcheon do reinado do imperador Tao-Konang (1841).

« O general da primeira classe que commanda o mar.

« Pesa 5,000 libras.

« Os magistrados que ordenaram sua fabricação são:

« Na-eul-king'-ge, vice-rei de Pe-tchi-li.

« Lo-ofei-tsionen, thesoureiro da provincia.

« Chen-lou, general em segundo do exercito do centro.

« Ta-tsoug-ho, general do titulo de yeon-khi, addido ao campo da direita.

« Tchou-lonan-ting, governador do departamento de Pao-ting-fou.

« Sie-yu-tang, do titulo de wai-wei.

« Lo-tsun-tien, perfeito do districto de Thsing-yonen.

« Magistrados que assistiram a sua fabricação:

« Lieon-ping-kien do titulo de Fousse, addido ao campo da esquerda.

« Tekeon-yong-thai, do titulo de pa-tsoug.

« Chi-lien, do titulo de wai-wei.

« Tching-ening-yonen, do titulo de chang-tsiang.

— MATADOURO PUBLICO:

Mataram-se no dia 6 do corrente para o consumo desta cidade 57 rezes.

— MORTALIDADE DO DIA 6 DO CORRENTE:

Vicencia Paulina do Espirito Santo, branca, solteira, 40 annos, hydropisia.

Raymundo, pardo, 1 anno, convulsões.

Sebastiana Maria da Conceição, parda, solteira, 33 annos, diarrhéa.

Isaac Barke, branca, solteiro, 17 annos, febre amarella.

Luiza, parda, 14 mezes, convulsões.

Antonio, branco, 10 mezes, ducmatiza.

Francisco João Lins, branco, viuvo, 54 annos, apoplexia fulminante.

Benedicto, preto, 4 mezes, convulsões.

— HOSPITAL DE CARIDADE. — Existem 66 homens, 56 mulheres nacionaes, 1 homem estrangeiros, 2 homens escravos, total 125.

Na totalidade dos doentes existem 39 alienados, sendo 33 mulheres e 6 homens.

Foram visitadas as enfermarias pelo cirurgião Pinto, as 8 horas da manhãa, e pelo Dr. Dornellas ás 8 horas e 1/4 da manhãa.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

SESSÃO ADMINISTRATIVA EM 5 DE MARÇO DE 1860.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SOUZA.

Ás 10 horas da manhãa, achando-se presentes os Snrs. deputados Lemos, e Bastos, o Senhor presidente declarou aberta a sessão e designou o deputado Lemos para servir de secretario

EXPEDIENTE.

Foi presente a cotação official da junta de corretores pertencente a semana finda. — Archive-se.

DESPACHOS.

Um requerimento de Manoel Antonio da Silva Antunes, satisfazendo o despacho deste tribunal de 3 do mez proximo findo, para ser-lhe entregue um livro diario, que ora lhe pertence, e que está rubricado.—Como requer, abrindo-se novo termo com as declarações necessarias.

Outro de Adolpho Burmester, pedindo o registro de uma procuração.—Registre-se.

Outro de José Victorino de Paiva, pedindo a transferencia para si, dos dous livros que foram rubricados para sua firma social, que foi dissolvida sem terem sido escripturados.—Como requer abrindo-se novo termo com as declarações necessarias.

Outro de Lemos Junior & Leal Reis, pedindo o registro de duas escripturas de hypotheca que ajuntam.—Registre-se.

Outro de Joaquim Ildefonso da Motta Silveira, pedindo por certidão se o commerciante Joaquim Monteiro da Cruz é ou não matriculado. — Passe-se.

Outro de Joaquim Monteiro da Cruz, pedindo o registro da nomeação de um seu caixeiro.— Registre-se.

Foi com vista ao Sr. desembargador fiscal, o seguinte requerimento:

De Francisco Antonio Fernandes Pinheiro, Brasileiro, de 48 annos de idade, domiciliado e estabelecido no Penedo, provincia das Alagoas, pedindo matricular-se.

Não havendo nada a tratar-se, o Sr. presidente encerrou a sessão.

SESSÃO JUDICIARIA EM 5 DE MARÇO DE 1860.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SOUZA.

A uma hora da tarde, estando só presente o Sr. desembargador Guerra, e os Srs. deputados Bastos e Lemos, não pôde haver sessão.

[illegible],
Secretario interino.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO EM 6 DE MARÇO DE 1860.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO [illegible] DE LEÃO.

Ás 10 horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. desembargadores Figueira de Mello, Silveira, Gitirana, Guerra, Lourenço Santiago, Silva Gomes, e Caetano Santiago, procurador da corôa, foi aberta a sessão.

Passados os feitos e entregues os distribuidos, procedeu-se aos julgamentos seguintes:

No recurso crime, adiado na sessão de 3 do corrente, em que é:

Recorrente, o major Leandro José da Silva Santiago; recorrido, o juizo.

Ficou ainda adiado.

AGGRAVO DE INSTRUMENTO.

Aggravante, Virginio Rodrigues Campello; aggravado, João Fernandes da Cruz.

Relator o Sr. desembargador Figueira de Mello.

Sorteados os Srs. desembargadores Silveira, e Lourenço Santiago.

Negaram provimento.

RECURSOS CRIMES.

Recorrente, o juizo; recorrido, Antonio Gorgonio da Penha.

Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago.

Sorteados os Srs. desembargadores Figueira de Mello, Silveira e Gitirana.

Improcedente.

Recorrente, o juizo; recorrido, João Paulo Pereira Dutra.

Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago.

Sorteados os Srs. desembargadores Silva Gomes, Silveira e Figueira de Mello.

Procedente o recurso para reformar o despacho,

Recorrente, o juizo; recorrido, José Delmiro da Costa.

Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago.

Sorteados os Srs. desembargadores Silveira, Silva Gomes e Gitirana.

Improcedente.

Relator o Sr. desembargador Silva Gomes.

Reccorrente, o juizo; reccorrido, Luiz Carlos da Costa Junior.

Sorteados os Srs. desembargadores Silveira, Gitirana e Figueira de Mello.

Improcedente o recurso.

Recorrente, o juizo; recorrido, José Joaquim de Souza.

Sorteados os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Figueira de Mello e Silveira.

Improcedente

Foi proposta a petição de Marcolino Joaquim de Sant'Anna e João Joaquim de Sant'Anna, pedindo ordem de habeas-corpus.—Concederam ordem para serem apresentados os pacientes em sessão de 10 do corrente.

CARTA TESTEMUNHAVEL.

Aggravante, Justino Antonio Pinto; aggravado, o juizo.

Relator o Sr. desembargador Silva Gomes.

Sorteados os Srs. desembargadores Figueira de Mello, e Gitirana.

Negaram provimento.

DILIGENCIA CRIME.

Com vista ao Sr. desembargador promotor da justiça, a appellação crime:

Appellante, o juizo; appellado, Zeferino Rodrigues de Souza.

Assignou-se dia para julgamento da seguinte appellação crime:

Appellante, o juizo; appellado, Candido José Coelho.

— As appellações civeis:

Appellante, Antonio Barroso Pereira de Moraes; appellado, Joaquim da Silva Pessoa.

Appellante, Maximiano Antonio de Pinho; appellada, Barbara, liberta.

DISTRIBUIÇÕES.

Ao Sr. desembargador Figueira de Mello, o recurso crime:

Recorrente, o juizo; recorrido, Manoel Marques de Jesus.

— A appellação civel:

Appellante, o juizo: appellada, D. Anna Antonia Alves Rocha.

Ao Sr. desembargador Silveira, o recurso crime:

Recorrente, o juizo; recorrido, João José de Sant'Anna.

Ao Sr. desembargador Gitirana, os recursos crimes:

Recorrente, o juizo; recorrido, Ignacio Candido de Cravides.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago, a appellação civel:

Appellante, Alexandre Lopes Muniz; appellado, José Francisco de Miranda.

— O recurso crime:

Recorrente, o juizo; recorrido, Galdino Alves Barbosa.

Ao Sr. desembargador Silva Gomes, o recurso crime:

Recorrente, o juizo; recorrido, o bacharel João Antonio Correia Lins Wanderley.

As 2¼ horas da tarde encerrou-se a sessão.

Jury do termo de Olinda.

PRIMEIRA SESSÃO.

5 de março de 1860.

Presidencia do Sr. Dr. juiz de direito Antonio Francisco de Salles.

Promotor publico interino Dr. Amaro Joaquim Fonseca de Albuquerque.

Feita a chamada e verificando-se haver numero sufficiente de juizes de facto, foi aberta a sessão.

Submettido a julgamento o réo José Romão dos Santos Bandeira, accusado de haver espancado com uma bengala, ao preto escravo de nome Manoel; tendo por advogado o Dr. Manoel Joaquim de Miranda Lobo.

Reconhecendo o jury não ter o réo feito o espancamento, o Dr. juiz de direito presidente do jury, appellou para a relação do distrito, por entender que o mesmo jury proferio decisão sobre o ponto principal da causa, contraria a evidencia resultante dos debates, depoimentos e provas perante elle apresentadas.

E por estar a hora adiantada o Sr. Dr. juiz de direito addiou a sessão para o dia seguinte.

Communicados.

Quand hon parle des vices d'un homme, si on vous dit: « Tout le monde le dit » ne le croyes pas; si l'on parle de ses virtus en vous disant encore: « Tout le monde le dit » croyez-le.
V. de Chateaub.

Eis-me, Srs. redactores, na arena publica, onde quasi sempre tantos amargores se encontram que um pobre homem apenas pode caminhar cheio de disgostos, em quanto não é patente a injustiça que se lhe faz.

Depois de certa época para cá, protestei não escrever mais em jornaes, para evitar assim lutas, de que muitas vezes não se colhe se não espinhos, e espinhos bem pungentes; mas ha circumstancias, em que os protestos são sem valor, em que o homem mais pacifico do mundo se vê obrigado a sahir de seu amado repouso, de sua feliz obscuridade, para fazer-se ouvir quando a razão lhe assiste, quando sua honra é conspurcada, quando é torpemente calumniado. É o que comigo de presente se succede.

Espiritos degenerados e indoceis, guiados por insinuações tão malevolas até o odio, tão injustas até a calumnia, deram de mim uma queixa, acompanhada de circumstancias tão malignas, que revelam a fonte pestilencial d'onde sahio; e como um mal nunca vem só, desde então, no sentir desses, nada ha de pessimo neste mundo de que eu não seja accusado: sou como o bode emissario que acarretava com todas as iniquidades do povo. Mas hei de ter a consolação de ver que os aleives de detractores taes se hão de dissipar completamente diante do irresistivel clarão da verdade, da mesma forma que as sombras desapparecem ao dispontar da aurora.

Estas noticias, estas accusações, crescem, avultam, e se propagam mais ligeiras que o rapido vôo das aves; entretanto cunuchoy de espirito, que não vêm a lepra de que estão cobertos, entes miseraveis, que julgam os seus semelhantes pelos crimes de sua alma, e pela triste convicção de sua manchada consciencia, occupando-se sómente em esmirilhar defeitos nos outros, não entram na apreciação de minha conducta, e ex cathedra, e sem mais elucidações me sentenceam como incurso em todos os descaminhos, transgressões e culpas, que a aborrecivel intriga assoalha: á semelhante gente de quem tenho a mais sensivel compaixão nenhuma satisfação dou, porque o juizo de malevolos nenhum peso tem no coração dos homens, puros de maldade; e é somente pelo respeito que consagro ao publico sensato e em attenção aos meus amigos, que ainda escrevo alguma cousa em minha justificação: ao contrario deixaria chover sobre mim quantos raios houvessem pela pestifera athmosphera, por onde adeja o monstro da maledicencia e eu, sobranceiro á tudo me deixaria estar quedo e em fria reserva, refugiando-me no sanctuario da minha consciencia, onde acharia a feliz tranquillidade do homem que não anda agitado pelos sombrios pensamentos que perseguem o malvado.

Eu fallo em minha defeza, Srs. redactores, e acreditai que o faço com grande constrangimento porque me vejo obrigado a referir cousas já passadas, que desejava ficassem no mais profundo olvido; e nem penseis que desejo inculcar em tudo virtude e santidade; não; eu sou o primeiro em confessar a minha fragilidade, e em sentir o grande peso de meus peccados, não vendo em cousa alguma de merito que por ventura tenha praticado, se não o dêdo omnipotente de Deos, que muitas vezes se serve de um instrumento máo para obras de maravilha.

Apenas recebi a sagração que caracterisa o Christo do Senhor, fui empregado como coadjutor na freguezia de S. Pedro Gonçalves do Recife. Ahi assisti a esta horrivel crise da febre amarella, que tanto espanto causou a todos; confiado porem em Deos, nunca desacoraçoei diante desse flagello que se apresentara insaciavel de victimas. *Dominus protector vitæ meæ, a quo trepidabo*? A todas as horas do dia e da noites que era chamado sempre me viam com solicitude pelas ruas daquella freguezia ir levar as doces consolações da religião a algum christão acommettido d'aquelle mal. Eu appello para os honradissimos habitantes da freguezia do Corpo Santo, invocando-os como imparciaes testemunhas das minhas asserções.

Em outra época ainda mais lamentavel fui testemunha occular do terrivel açoute com que Deos em sua alta e recta justiça, castiga as iniquidades dos homens Estava eu então em um dos lugares desta provincia onde mais assolou este monstro horrivel do Ganges=O cholera-morbus. A infeliz cidade da Victoria foi a presa mais desastrosa desse flagello. As lagrimas de um coração sensivel e humano se esgotoram em chorar tão grande desgraça.

Como pensais vós que me portei em tão calamitosa quadra? Basta dizer-vos que lembrando-me quanto por mim, e por todos soffreu o Divino Martyr do Golgotha, sacrificava socego, saude, arriscava a vida em soccorrer, e consolar os meus pobres irmãos, que gemiam mergulhados em um pelago immenso de dores, e afflicções. Ah! eu mesmo fui tocado pelas aguçadas garras do monstro; mas Deos, em sua bondade infinita, me preservou da morte, para voltar á um combate tão infeliz.

Um sacerdote para um enfermo era mais que em tempo algum, como uma taboa de salvação para o triste, que está quasi-quasi a sumir-se por entre as ondas de furioso mar; e o triste, e o pobre sempre encontrava á seu lado um padre.

Acalmada tão pavorosa tempestade, um grito de gratidão arrancado de corações generosos, se levantou em meu favor, e foi promovido um abaixo assignado, onde com expressões as mais affectuosas me eram agredecidos os serviços prestados a cidade da Victoria: eu não quiz que se imprimisse esse papel, como era o desejo de todos: porque a nada aspirava, e julgava que para o gravoso trabalho, a que me dedicára, não havia premio neste mundo, pois era o exercicio mais decidido desta virtude, que tem alguma cousa de celeste, — a caridade, — e que, sendo praticada na terra, acha um écho do mais vehemente amor até junto do throno de Deos. E' como uma arvore frondoza, cujas flores perfumam a terra, e cujas raizes estão no céo. Penetrados destes piedosos sentimentos muitos d'aquelles que eu vi no meio de tão eminente perigo, se atiravam em soccorro de seus infelizes irmãos de corpo, e alma, com tanto ardor, zelo, e actividade; com tão grande despego das cousas deste mundo, que muito bem podem ser propostos, como verdadeiros, e immitaveis typos de admiravel heroismo christão: fallando a linguagem do seculo; os brilhantes louros de um general aguerrido não são mais bem merecidos. Quantos não foram victimas de sua dedicação?!

Ainda tive a honra de ser lembrado em um livro, (1) que ahi corre em mãos de todos, o cujo intelligente autor entrou na justa apreciação de uma época tão calamitosa, fallando sem exageração alguma dos serviços prestados pelo clero Pernambucano nesse tempo, de triste recordação. Vi da mesma sorte meu nome estampado nas columnas do *Diario de Pernambuco*, (2) e por mercê de um homem distincto desta provincia. E tudo isso porque motivo? Por desempenho de deveres praticados para com aquella porção de nossos irmãos flagellados pelos castigos do céo.

Nunca recusei os trabalhos de meu ministerio, e pelo contrario para elles me offerecia, quando o perigo era maior, e a necessidade urgente, como o fiz (depois que voltei da Victoria, onde o mal tinha ficado extincto) em annuncios publicos, inserido nos jornaes desta capital, na qual ainda então reinava o cholera; em carta particular, (3) dirigida a algum amigo, que se dedicava sollicito á obras pias em favor da humanidade afflicta.

Quem pois sabe de tudo isso, quem me conhece, quem me observou no meio de atribulações publicas, sempre impavido, afrontando todo o perigo por amor de meus semelhantes, certamente ficará pasmado de ouvir dizer que aqui em Itamaracá me discuidei tanto de minhas obrigações, que parecia não haver nesta ilha um pastor. Muito pode a malicia! São assim as cousas deste valle de lagrimas!

Um padre, que, em um tempo, que ainda não está muito distante, se vio honrado, e coberto de benções; que offereceu espontanea, e desinteressadamente os seus serviços; que os fez de todo o seu coração, porque estava intimamente penetrado da sublimidade de sua santa e piedosa missão na terra, e que sempre abrigará em seu

(1) A cidade da Victoria.... foi em verdade o theatro de scenas as mais dolorosas e horriveis; e com tudo em sua intensidade o clero não deu costas ao inimigo gangetico. O respectivo paracho Francisco Xavier dos Santos, e seus coadjutores, foram solicitos na administração dos Sacramentos, e só deixaram de assim praticar quando foram gravemente assaltados do mesmo mal.

A verdade que acabamos de enunciar, acha-se referida no relatorio do Dr. José Joaquim de Souza, medico em commissão aquelle lugar, quando nelle expõe o estado em que achou a cidade affectada; assim diz: — O Rvm. carmelita Fr. Herculano, revestido de uma entrepidez, que caraterisa os verdadeiros ministros do evangelho, pôde conseguir a inhumação dos cadaveres.

Ao lado deste se achavam os Rms. padres Branco, *Fortunato*, e os carmelitas Fr. Manoel de Santa Clara e Fr. Luiz, o qual veio a morrer nesta cidade por tanta dedicação, que havia manifestado á bem da humanidade.

(Mem. hist. e biog. do Clero Pernambucano, pelo padre Lino.—Cap. 13 pag. 63.)

(2) Salvemos do esquecimento os nomes de tão entrepidos e humanos cidadãos, que, sem a menor esperança de remuneração, se entregaram de corpo e alma, com risco quasi certo de suas vidas, ao serviço da humanidade. São elles: os Srs. Dr. João Francisco Coêlho Bittancourt, exjuiz municipal e advogado na Victoria, seus dous filhos Antonio Manoel Xavier de Bittancourt e Manoel Joaquim Xavier de Bittanrourt (victima de sua dedicação); padre Francisco de Souza Branco, padre *Fortunato José de Souza* e Felix Cavalcante de Albuquerque Mello, além do mencionado Sr. Motta e de outros, cujos nomes me não foram enviados. — Dr. Sabino. — *Diario de Pernambuco* de 26 de março de 1859.

(3) Illm. Sr. Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho. . . . .

. . . .

Um serviço que jámais se apagará da memoria dos homens de boa consciencia, e que será sempre abençoado pela gratidão, acaba de ser prestado por V. S., pois que, guiado por uma ardente caridade para com seus semelhantes, e fazendo constantes esforços, conseguio fundar um hospital, para nelle serem recolhidos os desvalidos e mesmo outras pessoas que se quizerem tratar pelo systema do immortal Hahnemann a miraculosa e divinal homeopathia, systema que julgo unico e verdadeiro. Este acto de magnanimidade e philantropia, repercutio com tamanha força em meu coração que desde logo resolvi offerecer a V. S. os meus serviços, já como ecclesiastico, afim de soccorrer aos pobres enfermos com as doces consolações espirituaes, emquanto que V. S. lhes subministra as suaves do corpo, e já como pessoa que se dedica em fazer aos seus irmãos todo o bem possivel. Praza aos céos que V. S. se digne receber os meus serviços, offerecidos com toda ingenuidade e franqueza.

De V. S.
Padre Fortunato José de Souza.

Publicada pelo Illm. Sr. Dr. Sabino no *Diario* de 12 de abril de 1859.

pelo ... mesmo ... e ajudando Deus, como espero, hoje ... e é accusado ... de seu ministerio em uma freguezia, que regeu em tempos sempre muito ..., e onde o serviço de administração ... Sacramentos não é pesado! Mas, não obstante a monstruosa má fé, com que se fazem estas accusações, vinde aqui saber como sempre procedi no exercicio de meus deveres; vinde conservar a esse respeito com a maior população, e com as pessoas, de quem não podeis recusar o testemunho, e todos vos dirão a que trabalhos me tenho entregue, porque fadigas tenho passado, e sem algum outro interesse, sem algumas outras considerações que não fossem serviços prestados a Igreja, e aos Reis.

Por isso, quando me preparava para ir ao concurso para esta freguezia, fez-se ao governo imperial uma petição, assignada por um avultadissimo numero de pessoas d'aqui, na qual se impetrava a minha escolha para vigario deste ilha.

Agora mesmo, ouvindo-se dizer que seria exonerado deste cargo, em que servia—encommendado, promoveu-se em meu favor, sem eu para isso influir, e nem dar o menor passo, um abaixo assignado para ser dirigido, como o foi, ao Exm. e Rvm. Sr. bispo, e onde figuram pessoas muito gradas e dignas de respeito, sendo-me offerecido um exemplar deste papel por uma commissão, que muito me honra e a quem dou de coração os meus agradecimentos.

Ahi o faço publicar, para verdes que nelle não ha assignaturas de crianças de escola, e nem se sorprehendeu da maneira mais cavillosa a boa fé, e até a ignorancia de algum pobre homem sómente para augmentar numero, como se fez em um, que contra mim se forgicou, e sobre o qual farei brevemente algumas considerações: alli, se se quizesse encher papel, vereis alistada a maior população de Itamaracá, e tudo sem eu concorrer para tal, influindo sómente para isso a gratidão pelos meus serviços prestados e sympathias, com que me olham; do que muito me ufano, e me confesso nimiamente agradecido.

Submetto o que venho de dizer, á proposito de abaixo assignado, a consideração desse *encapotado*, que segundo me consta, appareceu na *Ordem*, onde *per accidens* me mencionou em uma correspondencia, publicada naquelle jornal, promettendo-lhe eu pela minha parte lembrar-me delle, tambem *per accidens*, na primeira occasião: igual recommendação faço á esse bom gestor de negocios, que em vez de cuidar de si, anda-se enculcando, entre pobres de espirito, protector «de uma boa causa,» ingerindo-se em questões, que lhe não dizem respeito; sem lembrar-se «que tratar e ouvir voluntariamente os máos é um principio de maldade.» Brevemente farei ver a sua sem razão, e explicar-lhe-hei, apezar de não necessitar de minhas explicações, o sentido tropologico destas palavras: *Medice, cura te ipsum.*

Agora, senhores redactores, permitti-me descobrir-vos todo o enigma, e mostrar-vos o principio de antipatia, com que me honra um limitado numero de pessoas daqui.

Chegando nesta ilha em qualidade de parocho, escolhi para minha residencia a povoação do Pilar, por ser a maior, mais populosa e mais commoda, e especialmente, porque dessa localidade pode-se occorrer com facilidade ás necessidades da freguezia inteira.

Em 1857 intentou-se mudar a séde da matriz para a egreja de Nossa Senhora do Pilar, e eu dei os meus attestados em favor da mudança, (attentado inaudito, digno de excommunhão maior,) por que julgava ainda, julgo e sempre a julgarei muito acertada e conveniente.

E na verdade, só um capricho cego, ou alguma conveniencia muito privada, é capaz de obstinar-se contra uma tão razoavel e justa pretenção.

E digo isto aqui em alto e bom som, sem receiar de offender a susceptibilidade de ninguem, á respeito dessa maneira de pensar; e quem se offender que entre em discussão.

O meu parecer pois a favor da transferencia da séde da matriz, e a minha constante residencia no Pilar, bastarão para ser eu desde então o alvo dos tiros da maledicencia e calumnia. Tramou-se, enredou-se, machinas vis foram postas em movimento, todas as «mistificações» se empregaram, até que em fim fui demittido.

Os automatos hoje batem palmas e cantam a victoria.

Não importa. No meio de seus ephemeros triumphos, sentirão o peso de suas maldades, e em seu egoismo de idiotas reconhecerão a sua «nihilidade». Em sua cegueira só procuram fazer mal, sem se lembrar que quem desembainha a espada do odio, *a dirige contra a propria cabeça*; e quem pratica o mal para que d'ahi lhe venha o bem, faz ainda peior do que se semeiasse o joio para colher louras searas de trigo; ou plantasse o cardo bravo e silvestre para colher cheirosas boninas.

Quanto a mim, não me queixo, e nem olho este acontecimento, como uma desgraça; e mesmo se o fosse, ainda assim eu a encararia com a mais serena tranquillidade; porque estou bem penetrado do pensamento desse veneravel ancião, cheio de experiencias, e cingido com os brilhantes louros da litteratura, o Exm.° conselheiro Bastos. Ninguem na desgraça desespere; ella é talvez uma transição para a felicidade.

Não quero finalisar esta sem protestar solemnemente que nesta ilha nunca offendi pessoalmente á ninguem, e nem mesmo aquelles que eu sabia terem de mim aversão gratuita, compadecendo-me em extremo de sua cegueira e fraqueza; e se isso não fôr verdade, levante-se alguma voz para me contestar.

Assim praticava, e assim praticarei em todo o tempo praticarei, porque sou ministro de uma religião santa, cujo Divino Fundador, expirando n'uma cruz, arrancára de seu peito rasgado e ferido um brado de perdão aos seus algozes.

Pater, dimitte illis, quia nesciunt, quid faciunt.

Queiram, senhores redactores, ter a bondade de fazer estompar nas columnas de seu bem conceituado jornal as toscas linhas de seu constante leitor,=Padre *Fortunato José de Souza.*

Itamaracá 29 de fevereiro de 1860.

Exm. e Exm. Sr.—Constando aos abaixo assignados, que por informações inexactas e talvez aleivosas se procurou convencer a V. Exc. Rvm. que o vigario desta freguezia, o Rvd. Sr. Fortunato José de Souza não procede com aquella regularidade e zelo religioso, que convém a um bom cura d'almas, apresentamo-nos pelo presente perante V. Exc. Rvm. para respeitosamente protestar-mos contra toda e qualquer informação, que por ventura tenha havido em desabono do referido vigario, e imploramos ao mesmo tempo a V. Exc. Rvm. a conservação do mencionado vigario desta freguezia, asseverando a V. Exc. Rvm. que elle é digno de continuar no augusto ministerio, que tem exercido; pelo que se tem tornado credor da estima dos povos.

Deus guarde a V. Exc. Rvm. Itamaracá 13 de janeiro de 1860.

Coronel Francisco Honorio Bezerra de Menezes.
Major Regenerado de Brito Bezerra de Menezes.
Francisco Rapozo da Cunha Rego.
Aristides Honorio Bezerra de Menezes.
Tenente coronel Francisco Cordeiro Cavalcanti.
Tenente coronel João Cordeiro Falcão.
João Cordeiro Falcão Brasil.
Major Rogerio Brasiliano de Moura Falcão.
Coronel Antonio Cordeiro Falcão, subdelegado de policia de Itamaracá.
Luiz Cordeiro Cavalcanti da Albuquerque, juiz de paz do 2° distrito.
Laurino Manoel de Paiva.
Padre Ignacio Bezerra de Menezes.
Major Alexandrino Ferreira Alcantara de Miranda.
Fortunato Vieira da Silva.
Antonio Ximendes Maciel Aragão.
Antonio Alves Pereira.
José Maria da Silva.
Rogerio Victor de Carvalho.
Francisco de Carvalho Pinto.
Tenente Guilhermino Ferreira Alcantara.
Joaquim Branco da Assumpção Pires.
Tenente Manoel Vieira da Silva, capataes da estação.
Manoel Nunes Onofre.
Alferes André Alves da Motte.
Estevão José de Barros.
Antonio Lopes Ferreira.
Manoel Lobo de Miranda Henriques.
Alferes Anselmo Ferreira Camara.
Mathias Caetano de Brito.
João Henriques de Miranda.
Pedro Francisco de Mattos.
Antonio Victor Dornellas.
Vicente Ferreira Dornellas.
Francisco José de Farias.
Manoel Felippe Ferreira.
Hermino Marques Ferreira.
Manoel Gregorio de Albuquerque.
Francisco José da Sacra Familia.
João Paulino de Albuquerque.
Estevão Dias dos Santos.
Prudencio Francisco Pinheiro.
Antonio Monteiro de Barros.
João Dornellas Camara.
José Joaquim da Costa.
Estevão Eucario dos Santos.
Jacintho Ferreira Lima.
Vicente Ferreira.
João Guilherme do Nascimento.
Luiz Francisco de Azevedo.
Antonio José da Costa.
Francisco Vicente Vallia.
Pedro João Vicente Guedes Pacheco.
Antonio Cavalcanti de Almeida.
Francisco Pedro Teixeira.
José Joaquim Alves do Prado.
Antonio José Guedes.
Segundo tenente Epifanio Borges de Menezes Doria.
Primeiro sargento Antonio Joaquim de Freitas.
Januario Ferreira Guedes de Almeida.
Francisco Monteiro de Sá.
Antonio Pergentino Moreira de Souza.
José Maria dos Prazeres.
João Saraiva de Albuquerque.
Alferes Thomaz José da Silva.
Joaquim Bezerra da Silva.
Florentino Lobo de Miranda.
João Estanislão Bezerra de Menezes.
Vital Lobo de Miranda.
Felippe Ramos.
Severiano Corrêa Berenguel.
Francisco Corrêa Berenguel.
Isidoro Lopes Pires.
Francisco de Oliveira Coêlho.
Antonio Claudino Pires.
Manoel Rogerio da Silva.
João Guedes.
Salvador Germano da Silva.
Felix dos Santos.
Marcolino José Lopes da Paz.
João Theodoro de Albuquerque.
Antonio Theodoro de Albuquerque.
Joaquim José de Barros Moraes.
Florencio José de Barros Moraes.
Camerino José de Barros Moraes.
José Pedro da Costa.
Joaquim José de Barros Moraes Junior.
José Fernandes da Silva.
Bernardino de Sena de Figueiredo.
André Serafim de Sant'Anna.
José Felix Pires.
Domingos Pereira dos Santos.
Januario José Fernandes.
Manoel José de Siqueira.
Manoel Barbosa.
Francisco Pedro Reges.
Lino Manoel de Paiva.
João Estevão do Nascimento.
Felix Simplicio da Hora.
Joaquim Francisco das Chagas.
Coriolano José da Silva.
Joaquim José Coelho.

Este documento chegou muito tarde ás mãos de S. Exc. Rvm., e quando já a freguezia de Itamaracá estava provida com um novo parocho.

---

(1) A *Revista Diaria* de hoje insiste em asseverar que José Alexandre Gubian subtrahira diversas sommas a seus patrões e acrescenta que se lhe encontrára uma escripturação regular e arrumada que torna bem patentes essas subtracções de modo a não deixar duvida sobre sua criminalidade. Ainda mais; o escriptor da *Revista* chega ao ponto de affirmar que aquella escripturação por si só fornece *materia sufficiente para pronuncia*, não obstante reconhecer que o proprio indiciado protestara contra a realidade daquella escripturação, a qual declarou ter sido feita somente como um meio de matar o tempo.

Não queremos perscrutar aqui qual o intuito do escriptor da *Revista* ou de quem forneceu-lhe essa informação. Se o indiciado acha-se soffrendo os encommodos de uma prisão, se ainda agora começa o seu processo, se o escriptor da *Revista* ou o seu informante inculca ter toda confiança no digno Dr. chefe de policia, o qual procede nesse negocio, não *ex-officio*, mas auxiliado pola parte queixosa summamente interessada em perseguir o indiciado, para que procurar-se todos os dias estabelecer uma prevenção contra Gubian?! Esperemos pelo esclarecimento da verdade; não antecipemos os juizos dos magistrados e dos tribunaes.

Bastão as arguições injustas, prevenidas e apaixonadas da parte accusadora; não queira a *Revista* constituir-se tambem parte no negocio. Tal seja a imputação, taes a posição e os recursos de quem a faz, para que a arguição de um crime roube todo o tempo e tranquillidade á aquelle que tem de defender-se.

A fraude procura naturalmente occultar-se; não ha criminoso que com suas proprias mãos lavre seu corpo de delicto. Conseguintemente não é um facto tão simples e natural a achada dessa escripturação naqual já se apregoa haver *prova bastante para pronuncia.*

Não será mesmo mais provavel e verosimil que a escripturação de Gubian não exprima um facto real e fosse feita apenas por distracção e para matar o tempo, segundo declarou o mesmo Gubian?

Já se examinou essa escripturação? Foi ella confrontada com a escripturação da casa? Dado mesmo que Gubian tivesse necessidade de escripturar algnns lucros que por ventura fizesse nas vendas das fazendas de que estava encarregado, acha-se ja devidamente explicado e perfeitamente conhecido o modo porque taes lucros eram havidos? Não podiam elles dar-se a não ser com defraudação dos patrões e por meio de um crime?

A mesma *Revista* ja teve occasião de publicar informações n'outro sentido, menos afflictivas para o pobre detento. Que motivo occorreu para serem ellas repellidas no dia seguinte?

Dado mesmo que Gubian houvesse recebido algumas quantias a titulo de gratificação por dar preferencia a certos e determinados logistas na venda das fazendas, constituirá isso um crime? A alguem parecerá isso evidente. Mais supponos que isso está muito longe do crime de estellionato, previsto pelo nosso codigo penal.

O *Liberal* de hoje traz tambem a transcripção do trecho de uma carta attribuida a Gubian e dirigida a pessoa de sua familia no Porto.

O fim da transcripção, segundo parece, é mostrar que Gubian possuia um capital de dez contos de reis, incluindo a mobilia e algumas pequenas joias de seu uso, e assim tornar suspeita a sua conducta.

Realmente a tal carta é um documento poderoso de criminalidade e talvez constitua tambem por si só *prova bastante para pronuncia!*

Em que terra nos achamos!...

Temos visto alguns, entre nós, accumularem fortuna brilhante em pouquissimos annos; entretanto admira-se (e faz-se disso capitulo de accusação) que um homem de quarenta ou perto dos quarenta annos tenha a custa de seu trabalho e economias formado um capital de *dez contos* de reis (dado como real tudo quanto diz o trecho da carta) incluindo mobilia, joias de seu uso e algum capital de sua irmã que lh'o confiou para po-lo em giro, e remetter-lhe o seu respectivo lucro!

Em nossa opinião, a transcripção do *Liberal* só prova uma cousa, e é o *sentimento de justiça* que preside as accusações feitas a Gubian.

Concluiremos com as seguintes palavras da Escriptura Santa:

« *Quando virdes conduzido um homem á pri-*
« *são, ou ao supplicio, não vos apresseis a dizer:*
« *Eis um homem máo, que commetteu um crime*
« *contra os homens, porque talvez seja um inno-*
« *cente, um homem de bem.*
« *Não julgueis mal do teu proximo a não ser-*
« *des julgado, pois com o juizo, com que o julgar-*
« *des, sereis julgado, e com a medida com que o*
« *medirdes tambem vos medirão.* »

Recife 6 de março de 1860.

O amigo da justiça

E' assim concebido o 9.° fundamento do accordão de que continúo a occupar-me:

« Que nos exames procedidos ha contradicções, como é evidente nos autos, accrescendo que dos pontos allegados como prova de falsidade, alguns foram desvanecidos, como o da numeração no alto das letras, o das chapas e outros: e de mais tirou-se a limpo que diversos eram os punhos autorisados a firmar e a escrever as letras, e que as demandadas assemelhavam-se as de folhas 244, sendo que o dizer a sentença appellada que esta letra servio de modelo a aquellas, pelo espaço que mediou de seu desconto a sua entrega ao thesoureiro não passa de uma supposição, que não infirma a presumpção resultante da semelhança »

Passando pelas contradições dos exames que não foram apontadas, e que por tanto não posso conhecer, direi quanto ao mais que os pontos que se dizem desvanecidos, allegados como prova de falsidade, e que o accordão menciona são dous: 1.° a falta do numeração no alto das letras; 2.° chapas especiaes das letras da casa: o 1.° a sentença appellada o reconheceu, sem que isto impedisse ... subsistentes ... sentença. ... das chapas ... sentença appellada ... e de parte ... todavia ...:

« Ou tenha ... dos embargantes N. O. Bieber & C. usado de ... chapas de ... qualidades, sendo duas chapas especiaes ... Roeck em seu interrogatorio, ou existem 3 chapas dessas ... conforme a ... de f. 193 e f. 193 v. com a explicação de f. 194 v., o que não padece duvida ... todas as letras de tal casa existentes nos autos tem a firma ... N. O. Bieber & C. na tarja, ou nesta e no corpo, e por isso procede o 3.° fundamento do ... de que se está tratando sem embargo das letras ... notas promissorias de fs. 256, 257, 258, 259, 260 e 261, as quaes, para quem quer argumentar com franqueza e sem subterfugio, embora assignadas pelos embargantes N. O. Bieber & C., foram passadas pelos embargantes J. Keller & C. e descontadas por estes, a cuja casa pertencem, tanto que os proprios embargados ja na relação de f. 85 e inventorio de f. 207, que juntaram aos autos, e que se referem as mesmas letras ou notas, e já no 4.° quisito de f. 167 as consideraram como sacadas pelos ditos embargantes J. Keller & C. e sem duvida por as considerarem tambem assim foi que os tabelliães que procederam ao exame em questão não as contemplaram, como excepção do facto observado de serem escriptas em chapas especiaes com a firma social na tarja e no centro as letras sacadas pelos embargantes N. O. Bieber & C. e que servirão para comparação; e comquanto essa firma exista tão somente na tarja das letras de fs. 92 e 145 é provavel que ellas não tenham sido presentes aos indicados tabelliães, pois que do contrario elles teriam apontado a circumstancia que dellas se mostra, e que estabelecendo uma differença entre essas duas letras e as de fs. 4 e 7 confirmaria ao menos em parte o segundo fundamento de que se faz menção

« Não obstante o que fica ponderado é certo, como assevera Carlos Roeck, e se vê da correspondencia inserta no *Diario de Pernambuco* a f. 99 v. que tem girado letras da casa dos embargantes N. O. Bieber & C. escriptas em chapas communs, mas deve-se suppor que essas letras, como elles dizem tinham apenas prasos de 30 dias, por quanto os embargados, nem mesmo com as suas testemunhas, poderão provar o facto, que no art. 24 de sua contestação allegaram, de trem circulado letras dessas com prasos maiores. »

E dando a sentença appellada as razões de procedencia de todos os outros pontos (veja-se a sentença appellada impressa de fs. 53 a 60) assim conclue:

« Do exposto vê-se que tendo desapparecido unicamente dous fundamentos do exame ficarão subsistindo os outros seis. »

O accordão tratando somente destes dous pontos sobre os quaes não insisto, porque só trato da improcedencia do mesmo accordão e de sua analyse, e tendo guardado silencio sobre os outros pontos, que julgou desvanecidos sob a expressão generica *e outros* escapa nesta parte a analyse e por tanto a censura.

Quanto ao dizer o accordão que tirou-se a limpo que diversos eram os punhos autorisados a firmar e a escrever as letras, é cousa do que não resta a menor duvida, mas perguntarei o que é que deste — tirou-se a limpo — se pode inferir? A difficuldade de se fazerem os exames por comparação? Ou o que? Não sei. Se me guio pela hermeneutica e pela interpretação grammatical, vejo que estando este trecho ligado ao primeiro pela seguinte phrase — e de mais — não pode elle servir senão para demonstrar falta, defeito, improcedencia, ou contradicção nos exames de que trata a oração anterior e de que se occupa o mencionado fundamento; mas se é disto que se trata não vejo em que, o serem letras escriptas e firmadas por diversos punhos para isto autorisados seja um defeito na procedencia dos exames, ou seja um vicio da casa commercial, ou emfim uma duvida ou difficuldade ou vicio de qualquer natureza que seja, e que venha a bem da veracidade das letras ou contra a sua falsidade? Se diversos eram os punhos autorisados a escrever e firmar as letras, e se isto se tirou a limpo, tambem se devia ver que na época em que foram sacadas as letras em questão os que estavam autorisados para firmar as letras da casa de N. O. Bieber & C. eram tão somente Carlos Roeck e Francisco Ferhweed e da casa de J. Keller & C. Lopacker & Freis.

Sendo assim, e sendo certo que quando se trata de examinar uma letra que procede, ou se diz proceder de uma casa commercial, que tem mais de um socio autorisado a firmar letras, se trata primeiramente de ver de qual destes socios é a firma escripta nas letras ou de qual delles, sendo falsa, se procurou imitar a firma; (o que feito, se procede a comparação com as peças verdadeiras emanadas do punho deste,) é claro que somente sobre estas firmas devera versar o exame.

Era assim que se devera proceder, mas para estabelecer a confusão se apresentou por parte da caixa diversas firmas escriptas por todos os socios para servirem de peças de comparação e sobre ellas versarem os exames, o que deu lugar a seguinte ponderação da sentença appellada:

« Deixando-se porém isto de parte, e tratando-se das provas dos embargantes e em primeiro lugar dos exames feitos na policia e do arbitramento, que verificou-se neste juizo, comparação de firmas, etc., vê-se que antes que se desse principio á esse arbitramento; tendo o Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado por parte dos mesmos embargantes requerido, segundo se collige do auto de f. 222, que os embargados declarassem á que punho dos gerentes da casa dos embargantes N. O. Bieber & C. attribuiam a firma social destes postas nas letras de fs. 4 e 7, uma vez que reputavam verdadeiras essas firmas, e a declaração que exigia era necessaria para o arbitramento á que se ia proceder, mas declarou o Dr. Felippe Lopes Netto por parte dos embargados que tendo já feito os seus quisitos nos autos e allegado por parte de seus constituintes o que julgava conveniente fazer, não se considerava obrigado a satisfazer a pergunta feita por parte dos embargantes visto como os arbitradores não tinham feito exigencia alguma neste sentido, e seus constituintes ainda tinham de fallar nos autos quando arrasoassem afinal.

Não deixarei de notar que desta mesma causa, isto é, de serem diversos os punhos autorisados a escrever as letras da casa dos embargantes tirou a sentença appellada argumento para apoiar uma parte do arbitramento, que foi taxado de contrasenso na analyse que fez o advogado da caixa filial do mesmo arbitramento.

« Acharam os embargados um grande contrasenso nesta resposta e disseram que se a letra n. 16011 que é a de fl. 244 é verdadeira e foi escripta na casa dos embargantes N. O. Bieber & C., era natural que os seus caracteres e algarismos fossem em tudo iguaes aos de todas ou de algumas das outras letras insuspeitas procedentes do mesmo escriptorio. Mas para que tivesse força este argumento, preciso fôra que todas as letras procedentes do escriptorio dos embargantes N. O. Bieber & C. costumassem ser cheias pelo mesmo punho, ou que o punho que encheu dita letra de fl. 244 fosse o mesmo que tivesse enchido algumas das outras letras que foram juntas, como peças de comparação. Nem uma nem outra cousa provaram os embargados. E portanto o facto de terem os arbitradores achado que sómente aquella letra de fls. 244 assemelha-se alguma cousa as de fl. 4 e fl. 7 nos algarismos e letra das datas e endosso não se pode dizer que a sua resposta involva contra-senso Entretanto deve-se ter em consideração que durante o longo e minucioso exame que fizeram, só entre essas tres letras foi que observaram semelhanças, a ponto de affirmarem em sua resposta de fl. 278 que lhes pareciam ter a referida letra de fl 244 servido de modelo as duas de fl. 4 e fl. 7: sendo que nada é mais commum do que ter uma escripta pouca semelhança com a que lhe servio de modelo, ou ser má imitação d'ella.»

E' notavel que o mesmo principio ou o mesmo facto averiguado nos autos, e incontestavel tendo servido para argumento da sentença appellada o fosse para o accordão, com a unica differença que no accordão seja sempre elle trazido ou sem connexão como ponto de que se trata ou seja improcedente, ou esteja escripto sem objecto como acontece com este de que me accupo.

Continuando o accordão, diz: « e que as letras demandadas assemelhavam-se as de fl. 244. »

E' singular que o accordão repellindo em geral os exames pelas contradições, que aliás não especificou-os acceite em um ponto do qual nenhuma illação se pode tirar contra os embargantes.

O que é que tem que as letras da questão se assemelhassem com a de fl. 244?

A letra de fl 244 é verdadeira; com ella se assemelham as da questão, mas tendo estas ficado em mão de certos empregados para revisão por 32 dias, d'ahi veio fallar a sentença appellada da supposição de que ellas bem podiam ter servido de modelos a aquellas.

Primeiramente não é a sentença appellada que faz esta supposição, foram os arbitradores que o affirmaram, ignorando a circumstancia, ... a sahida do junho, ou demóra dos 32 dias (veja-se o trecho da sentença acima transcripto) e certamente fundado e justamente facto da demóra extraordinaria de 32 dias, e na resposta dada pelos arbitradores foi a seguinte ponderação:

« O que é certo é que a letra de fl. 244 que parece aos arbitradores ter servido de modelo ás letras de fl. 4 e fl. 7 conservou-se durante 32 dias em poder do seu empregado da caixa filial para ser competentemente registrada. E com quanto as testemunhas produzidas pelos embargados jurem que as letras que se tratava de registrar, eram entregues ao thesoureiro no fim de cada dia para guardá-las provisoriamente, comtudo está pelos depoimentos das mesmas testemunhas provado que o referido thesoureiro recebia taes letras embrulhadas e sem contá-las, e por conseguinte nada podia impedir que a letra de fl. 244 fosse ficando fóra do, cofre talvez mesmo porque a tivesse alguma pessoa pedido em confiança ao empregado encarregado de seu registro e a tivesse retido alguns dias em seu poder, imitando-a com todo o vagar em quantos exemplares ou copias lhe aprouvesse, sem que esse empregado ousasse communicar á directoria a falsidade ou condescendencia, que tivera para não ser por causa de tal facto destituido e expulso do estabelecimento.»

Ao contrario disto o accordão julgou que esta supposição era mal fundada, e que ella não infirmava a presumpção resultante da semelhança.

O accordão não diz que presumpção é, mas devo suppor que é presumpção da veracidade das letras de fl. 4 e fl. 7.

Em verdade custa a crer que a semelhança encontrada pelos arbitradores, entre a letra de fl. 244 e as da questão, seja dada como uma presumpção da veracidade destas.

Pois quando se trata de emitar uma letra á que outra parece ter servido de modelo, não se trata de faze-lo do modo o mais remelhante que é possivel embora não se consiga desse exforço completa semelhança?

E a falsificação de uma letra o que é mais do que uma semelhança e imitação da verdadeira?

E é para admittir esta presumpção, que o accordão repelle a supposição da sentença appellada provada dos autos, e que a não ter explicação plausivel, como não teve, é de um grande alcance para a causa; porque entre todas as letras era esta que se julgou ter servido de modelo as da questão, a que esteve em poder dos empregados da revisão, antes de ser entregue ao thesoureiro 32 dias.

Em conclusão, é evidente que o accordão falla em contradicções do exame, que não indicou, e que por isso é de nenhum valor nesta parte: que constando o exame de diversos fundamentos, ou razões, dos quaes se deduzia a falsidade, apenas se referio a dous, que não tinham importancia alguma, e que foram deixados á margem pela sentença appellada, entretanto que não apreciou, nem mesmo indicou as que eram precisas e concludentes, e serviram para demonstrar a falsidade, sendo claro que sómente attendeu ao que não concluia pela falsidade, e não ao que a estabeleceu por modo irrecusavel; e conseguintemente deixou de fallar no allegado, e provado, como determina a lei: e finalmente julgou que havendo semelhanca nas firmas, que foram reconhecidas verdadeiras, e nas que foram reconhecidas como falsas pelos peritos sem discrepancia alguma, estava provada a veracidade das firmas!

E na falta de razões plausiveis para combater os exames, mencionou a circumstancia de ter tido a casa dos embargantes diversos gerentes, que firmavam as letras, quando se tratava sómente de firmas postas nas letras ao tempo, em que só existiam dous socios que geriam a casa, circumstancia, que põe em relevo a confusão, que se procurou estabelecer na averiguação e exame a que se procedeu, e que não deixa duvida ácerca da injustiça do referido accordão.

Proseguirei na analyse dos outros fundamento.

Recife 3 de março de 1360.

Js B. G Alcoforado.

Já haviamos concluido e remettido para a typographia o communicado, que hoje foi publicado, quando nos veio as mãos o *Liberal Pernambucano*, em que se lê a declaração do Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitosa, de que no *Liberal* não mais apparecerão artigos de redacção e menos communicados politicos, emquanto não for *elle* reeleito membro da redacção daquella folha, para o que se convocará o mais breve possivel a tão fallada sociedade Liberal; que apenas contém em si um unico homem capaz de redigir a tal folha.

Julgavamos que a redação do *Liberal* se compunha de outros membros, além do Dr. Feitosa, que exercia as funcções de *dictador*; e isto pensavamos, porque, se não nos mente a memoria, vimos em dias do anno passado publicada uma lista dos que compunham o *conselho de redacção*, na qual figuravam os nomes dos doutores Moraes Pinheiro, Leonardo, Serafico, João Francisco Teixeira, Ribeiro e outros.

Mas agora, que o Dr. Feitosa declarou, que se achava só, e que tendo expirado o prazo da sua dictadura experava pela sua reeleição, para então voltar ao campo da politica, quér em artigos de redacção, quer em communicados, entendemos que tambem devemos suspender a resposta ao *sapinho constitucional*; porque não só desejamos, que os nossos communicados sejam respondidos, como tambem, porque não costumamos brigar com um homem que se diz *morto temporariamente*.

Se o *sapinho* resuscitar conte comnosco na estacada, o que parece será breve; porque consta que se prepara a mesma força do anno passado, qual a de se reunirem meia duzia de homens e declararem que em nome do partido liberal da provincia, elegem o Dr. Feitosa seu dictador. Se porêm a provincia, se não o imperio todo, tiver de passar pelo amargo dissabor de vêr finar-se o nobre paladino da liberdade, fique o *constitucional* certo de que não nos esqueceremos de entoar-lhe o *Requiescat in pace*.

Não finalizaremos este sem pedir ao Dr. Feitosá, que veja se é possivel ainda responder do sepulchro em que, qual outro Lazaro, se acha, que fim levaram os doutores João Francisco Teixeira, Moraes Pinheiro, Ribeiro, Serafico, e o amavel Leonardo, seus collegas de redacção, se morreram tambem, ou se desertaram.

A resposta de S. S. não prejudicará o seu *julgamento final.*

W.

6 de março.

Correspondencias.

Illm. Sr. Dr. José Henrique Ferreira, dignissimo consul portuguez.—O subdito Manoel José de Almeida Junior como hoje sahisse da casa de detenção, é do meu dever como subdito da nação que V. S. representa, dar-lhe parte, para que possa contar com mais um subdito na cidade de Pernambuco em liberdade, e como V. S. não ignora que fui preso em 28 de janeiro á ordem do subdelegado do Recife, e a requerimento de meus ex-patrões os Srs. Seve, Filhos & C., e desde o dia 2 do proximo passado á sua ordem, e como V. S. me tivesse retido até o dia 16 do mesmo sem me ter chamado a sua presença eu lhe escrevi pedindo-lhe para ir a sua presença, afim de que V. S pugnasse pela razão, depois de interrogar-me e findo o interrogatorio me disse V. S. que tudo ficava sanado, mas o que fazendo-me recolher novamente á casa de detenção e ordenou-me que escrevesse aos Srs. Seve, Filhos & C., para me fazer pôr em liberdade, mas a resposta que tive foi uma nota para eu passar um val da quantia pelos mesmos exigida ao que participando a V. S. nos dias 27 e 28 mandou-me dizer pelo portador que o melhor era assignar. Ora, Sr. Dr. consul nunca pensei que V. S, deixando de fazer justiça a quem de direito a tiver, de accordo com os Srs. Seve, Filhos & C., fez com que eu assignasse um val de uma quantia a qual pelos mesmos me é extorquida, demais amarrando-me de pés e mãos não tive remedio se não assignar, porque nunca pensei que o Sr. Dr. consul por ter conhecimento com os mesmos senhores, e elles serem ricos e eu pobre o Sr. consul se deixasse illudir, pois, Sr. consul, quando V. S. não se quizer comprometter com os seus amigos, e tendo algum subdito da nação que representa, preso á sua ordem, então tenha a bondade de o pôr a disposição da autoridade do paiz, para o mesmo subdito melhor pugnar pela sua honra e direito, e não pagar o que não deva, pois o mesmo devia fazer comigo, porque se V. S. não fosse da amisade dos Srs. Seve, Filhos & C., melhor me seria, pois em lugar de V. S. fazer justiça a quem de direito tem, só fez injustiça, só pelo capricho dos mesmos senhores, por elles lhe pedirem que acaso eu não assignasse me retesse na casa de detenção até suas segundas ordens; pois Sr. consul hoje só vallo quem tem muito dinheiro, o quem não o tem ainda mesmo que tenha razão não se lhe dá. V. S. attendeu aos Srs. Seve, Filhos & C. por elles terem muito dinheiro, e não a mim que o não tenho? Isto é, ou não queria que pagasse só por mim, e sim por quem a razão tivesse, mas infelizmente V. S. não tratou sindicar do facto, e logo que os Srs. Seve, Filhos & C. lhes fallaram os acreditou, independente de me ouvir, mas Sr. consul eu ainda hei de ter fortuna para melhor lhe poder agradecer e igualmente aos Srs. Seve, Filhos & C., pois, Sr. consul, affianço a V. S. que por sua causa hoje assigno um val sem que eu ... devo ter quantia, e sim pelos mesmos senhores a ... usurpada de ... accordo com V. S.; assim findo ... estas duas linhas agradecendo-lhe tão honrosa protecção.

Sou com todo o respeito servo e criado de V. S.

Recife 1 de março de 1860.

O correspondente do *Diario de Pernambuco* de 5 do corrente, tratando dos negocios do Ouricury, só teve em vista pôr em relevo as violencias alli praticadas, por occasião da qualificação dos votantes, pelo vigario Francisco Pedro da Silva com o auxilio do destacamento do delegado militar do termo e não fazer allusões, apezar de provocado com os epithetos de intrigante e inimigo desleal, a este nem áquelle, e muito principalmente ao Exm. Sr. Dr. Francisco Carlos Brandão, a quem assás respeito por suas *excellentes* qualidades e virtudes civicas, de que tem dado S. Exc. sobejas provas em épocas ainda as mais arriscadas.

Assim que, sendo S. Exc., em um desses tempos de triste recordação, accusado de prevaricações, estupros, e outros factos reprovados por um escriptor publico d'aquellas eras, e chamando-o S. Exc. á barra do jury desta capital, sabem todos que S. Exc. ahi *sahio-se victoriosamente* esmagando o seu detractor com a força da verdade!

Ora, sendo isto assim, o correspondente que é o primeiro a reconhecer na pessoa do Exm, Sr. Dr. Francisco Carlos Brandão o esforçado cavalleiro, o cidadão prestimoso, e cheio de virtudes nem podia fazer-lhe allusões, puro como é S. Exc., nem tão pouco tem necessidade de patentear-se para euristar lança contra S. Exc. a quem muito respeita e adora..

Com a publicação destas linhas bastante ainda obrigará ao seu constante leitor e patricio obrigado.

Recife 6 de março de 1860.

* * *

COMMERCIO.

Praça do Recife 6 de março de 1860

AS TRES HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Desconto de letras—11 12 0/0 ao anno.
Cambio sobre Londres — 25 e 1/4 e 25 1/2 d. a 90 d/v.

George Patchett—Presidente.
Dubourcq—Secretario.

Caixa Filial do Banco do Brasil em Pernambuco.

EM 6 DE MARÇO DE 1860.

Directores da semana os Srs.: Antonio Marques de Amorim e Francisco João de Barros.

A caixa desconta letras a 11 0/0, toma saques sobre a praça do Rio de Janeiro e recebe dinheiro ao premio de 8 0/0.

NOVO BANCO DE PERNAMBUCO.

EM 6 DE MARÇO DE 1860.

O Banco desconta na presente semana a 11 por cento até o prazo de 4 mezes, e a 12 por cento até o de 6 mezes, e toma dinheiro em contas correntes simples ou com juros pelo premio e prazo que se convencionar.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 5	61:171$028
Idem do dia 6	26:468$441
	87:639$469

Movimento da alfandega

Volumes entrados com fazendas . .	95	
» » com generos . .	368	
		463
Volumes sahidos com fazendas . .	316	
» » com generos . .	195	
		511

Descarregam hoje 7 de março.
Barca franceza—Alfredo—pipas de vinho.
Barca ingleza—Iris—bacalhão.
Barca americana — Fania Cunshaw — farinha de trigo.
Brigue americano—Bohio—diversos generos.
Brigue inglez—Limes—mercadorias.
Brigue portuguez—Constante—diversos generos
Brigue portuguez—Jarco—idem.
Brigue inglez—Adelaide—arroz e serveja.
Brigue inglez—Una—carvão.
Brigue inglez—Star—idem
Polaca franceza—Zouave—o resto.

Consulado geral.

Rendimento do dia 1 a 5	9:211$662
Idem do dia 6	4:797$740
	14:009$402

Diversas provincias.

Rendimento do dia 1 a 5	1:236$410
Idem do dia 6	781$049
	2:017$459

Despachos de exportação pela mesa do consulado desta cidade n dia 6 de março de 1860.

New-York—Barca americana «Crenolino», Henry Forster & C., 1200 sacos assucar mascavado.
Liverpool — Barca ingleza «Bonita», Wahtely Forster & C., 1200 saccos assucar mascavado.
Canal —Brigue «George», Rostron Rooker & C., 900 saccos assucar mascavado.
Marselha—Barca franceza «Monte Bearw», Tisset Eaéres, 800 saccos assucar mascavado.
Rio da Prata—Brigue hamburguez «Capibaribe,» G. Carrs & C., 290 barricas assucar branco, 80 ditas dito mascavado.
Montevidéo—Brigue dinamarquez «Concordia», viuva Amorim & Filhos, 200 barricas assucar branco, 100 ditas dito mascavado.
Buenos-Ayres—Polaca sarda «Maria Eliza», T. Bastos Sá & C., 200 barricas assucar branco, e mascavado.
Lisboa—Barca portugueza «Gratidão,» José Antonio S. de Azevedo, 72 cascos mel.
Lisboa—Barca portugueza «Tejo», A. Irmãos, 300 saccas assucar branco, 100 ditas assucar mascavado.
San-Miguel—Patacho portuguez « Souza & C. », Lima Junior & C., 6 pipas com aguardente, 77 barris mel para João T Cordeiro.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco

Rendimento do dia 1 a 5	11:722$439
Idem do dia 6	1:499$004
	13:221$443

Consulado provincial

Rendimento do dia 1 a 5	9:443$843
Idem do dia 5	3:308$575
	12:752$418

Movimento do porto.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS. DIA 6 DE MARÇO.

Horas.	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Thermometro. Centigrado.	Thermometro. Reaumur.	Thermometro. Fahrenheit.	Hygrometro.	Barometro.
6 da m	Cumulus	SSE	Reg.	26.6	21.3	80	78	mm 755.5
9 »	Cirrus	SE	»	27.7	22.2	82	73	756
1/2 dia	»	»	»	29.6	23.6	85	70	755.8
3 da t.	»	»	»	28.3	22.6	83	69	755.5
6	»	»	»	27.1	21.7	81	68	755

A noite clara, com alguns nevoeiros, vento SE, veio para o terral e ao amanhecer rondou pelo S.

COLLOCAÇÃO DA MARÉ.

Baixamar a 9 h 30' da manhãa, altura 0.5 p.
Preamar as 3 h 43' da tarde, altura 8.0 p.

Observatorio do arsenal de marinha 6 de março de 1860. Vianna Junior.

Navios entrados no dia 5.

Marseille—56 dias, barca franceza *Alfredo Claer*, de 272 toneladas, capitão Beaussier, equipagem 11, carga vinho; a ordem. Arribou com avaria por haver perdido o leme e batido nos baixos de Maria Farinha.

Navios entrados no dia 6.

Rio de Janeiro—18 dias, brigue portuguez *Paulino*, de 258 toneladas, capitão Francisco dos Santos Bordo Junior, equipagem 12, em lastro; a ordem.
New Port—35 dias, patacho inglez *Elizabeth*, de 187 toneladas, capitão James Wood, equipagem 7, carvão de pedra; Scott Willson & C.
Bahia—7 dias, patacho brasileiro *Amazonas*, de 121 toneladas, capitão Manoel Gonçalves de Araujo, equipagem 9, carga fumo e mais generos; a Azevedo Mendes & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Marseille—barca franceza *Leverrer*, capitão Lerouse, carga assucar.
Rio de Janeiro—barca brasileira *Amelia*, capitão Manoel J. Teives, carga assucar.

Editaes.

Directoria geral da instrucção publica.

Faço saber a quem convier, que tendo o Exm. Sr. presidente da provincia por portaria de 27 de fevereiro proximo findo, de conformidade com o art. 52 da lei n. 369 de 14 de maio de 1855, creado tres cadeiras de instrucção primaria para o sexo masculino, uma na freguezia de Una, outra na de Taquaritinga e finalmente outra na povoação de Itapissuma, o Illm. Sr. director geral manda fazer publico, marcando o prazo de 30 dias a contar da data deste, para a inscripção e processo de habilitação dos oppositores na forma das instrucções de 11 de junho de 1859.

Secretaria da instrucção publica, 1.° de março de 1860.

O secretario interino,
Salvador Henrique de Albuquerque.

Declarações.

— A camara municipal desta cidade faz publico, para conhecimento de quem interessar que nesta data propoz ao Exm. presidente da provincia a utilidade da desapropriação do solo da casa demolida na rua do Codorniz, pertencente a João José Fernandes de Carvalho, residente nesta cidade, afim de que verificada por S. Exc. a utilidade da desapropriação, possa a mesma camara tratar do processo de indemnisação.

Paço da camara municipal do Recife em sessão de 27 de fevereiro de 1860.—Joaquim Lucio Monteiro da Franca, pro-presidente. — Manoel Ferreira Accioli, secretario.

Novo Banco de Pernambuco.

O novo banco de Pernambuco recolhe as notas de sua emissão de 10$ e de 20$, e pede aos possuidores das mesmas o favor de as virem trocar no seu escriptorio, das 11 horas da manhãa até as 2 da tarde.

CORREIO GERAL.

Relação das cartas seguras vindas do norte pelo vapor «Cruzeiro do Sul», e das existentes na administração do correio para os senhores abaixo declarados:

D. Anna Ermelinda Arruda Machado.
Feitel Pinto & C.
Joaquim Ignacio de Miranda.
Dr. João José Ferreira de Aguiar.
D. Josepha Francisca Pinto Regueira Ramos.
Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado.
José Teixeira Bastos.
Luiza Maria de Barros.
Leopoldo Gadaut.
Luiz Francisco Teixeira.
Maria Josepha Nogueira.
Martins & Irmãos.
Marcolino Dornellas Camara.
Manoel Moreira da Cunha.
Manoel Vicente de Oliveira.
Rufino José Maria.
Quincas de Oliveira
Viscondessa de Goianna.

Faculdade de direito.

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino se faz publico por esta secretaria que por deliberação da congregação de hontem foram distribuidos e regulados os trabalhos do anno lectivo pelo modo seguinte: primeiro anno 1ª cadeira Dr. Braz das 11 ao meio dia, 2ª cadeira Dr. Pinto Junior do meio dia a 1 hora; segundo anno 1ª cadeira Dr. Aprigio das 9 as 10, 2ª cadeira Dr. Vilella das 8 as 9; terceiro anno 1ª cadeira Dr. Aprigio das 10 as 11, 2ª cadeira Dr. Aguiar das 9 as 10; quarto anno 1ª cadeira Dr. Loureiro das 10 as 11, 2ª cadeira Dr. Bandeira de Mello das 9 as 10; quinto anno 1ª cadeira Dr. Baptista das 9 as 10, 2ª cadeira conselheiro Autran das 10 as 11, 3ª cadeira Dr. Rego das 8 as 9. Para programma do ensino foram adoptados os mesmos compendios do anno passado menos quanto a 2ª cadeira do 5° anno para cujo ensino foram approvadas as prelecções do Exm. Sr conselheiro Autran. Secretaria da faculdade de direito do Recife 3 de março de 1860.=O secretario, José Honorio B. de Menezes.

RECEBEDORIA DE RENDAS.

O administrador da recebedoria de rendas internas, em cumprimento da circular n. 6 do ministerio da fazenda de 10 de janeiro proximo findo e da portaria n. 76 da thesouraria de 16 do corrente, tendo mandado intimar no dia 21 ás companhias e sociedades que tem sido facultadas pelo ministerio do imperio e encorporadas com sua autorisação, e que não tinham pago os novos e velhos direitos pela approvação de seus estatutos e o sello do seu capital nos prazos legaes para que entrassem com sua importancia e revalidação para a mesma recebedoria, as quaes sociedades e companhias constam de uma relação assignada pelo official maior interino da secretaria da mesma thesouraria e são: companhia de seguros maritimos utilidade publica, idem da estrada de ferro de Pernambuco, idem pernambucana de navegação costeira, idem de seguros maritimos indemnisadora, idem de colonisação em Pernambuco, Alagoas e Parahiba, das quaes somente as duas de seguro maritimo mencionadas mostraram haver pago o sello de seu fundo capital e os novos e velhos direitos pela approvação de seus estatutos, faz transcrever o art. 9 e § unico do decreto n. 2490 de 30 de setembro do anno proximo passado que sujeita ás penas do art. 87 do regulamento de 10 de julho de 1850 aos empregados e autoridades administrativas ou judiciarias que de qualquer modo reconhecerem a existencia das sobreditas companhias.

Artigo 9.° Os contratos ou estatutos de sociedades anonymas ou companhias que entrarem em operações ou estiverem funccionando contra o disposto nos arts. 295 e 296 do codigo commercial e por consequencia sem pagamento do sello do seu capital, estão sujeitos a disposição do art. 31 do regulamento de 10 de julho de 1850, alem das mais penas em que incorrerem, na conformidade da legislação em vigor.

§ unico. Aos empregados e autoridades administrativas ou judiciarias que aceitarem, attenderem, deferirem ou admittirem reclamações, requerimentos, representações, acções, titulos e documentos de qualquer natureza, apresentados em nome de companhias e sociedades anonymas, suas caixas filiaes e agencias em taes circumstancias ou de suas administrações ou de qualquer modo reconhecerem sua existencia ficarão extensivas as penas do art. 87 do regulamento de 10 de julho de 1850.

Recebedoria de Pernambuco 25 de fevereiro de 1860.=*Manoel Carneiro de Souza Lacerda.*

— Para cumprimento do disposto no § 4.° do art. 13 da lei n 473, são convidos, em virtude das ordens do Exm. Sr. presidente da provincia, os proprietarios dos terrenos da rua do Sol (a começar da praça do theatro de Santa Isabel), da rua da Concordia e praça do mesmo nome, bem como dos terrenos comprehendidos entre á casa de detenção e fabrica do gaz, para que compareçam na repartição das obras publicas no prazo de 30 dias, afim de verem a direcção que devem dar ao caes de suas testadas, que deverá ser executado de conformidade com a planta confeccionada pela mesma repartição, e que será apresentada á quem a quizer examinar.

Repartição das obras publicas 29 de fevereiro de 1860.—O secretario, *T. A. Ramos Zany.*

— Pela contadoria da camara municipal do Recife se faz publico que no fim do corrente mez se termina o prazo para o pagamento, sem multa, do imposto municipal sobre estabelecimentos.—O contador, *Joaquim Tavares Rodovalho.*

---

(1) A instancias de um amigo publicamos hoje este artigo que nos foi trazido hontem a tarde, e pela brevidade aguardamos a resposta para o seguinte numero.

Os Redactores.

THEATRO DE Santa Isabel.

COMPANHIA DRAMATICA NACIONAL
SOB A DIRECÇÃO DO ARTISTA
ANTONIO JOSÉ DUARTE COIMBRA.
GRANDE ESPECTACULO
EM BENEFICIO DO ACTOR
Antonio Teixeira de Carvalho Lisboa,
QUARTA-FEIRA 7 DE MARÇO,

Logo que os senhores professores da orchestra executarem uma brilhante ouverture, subirá á scena pela primeira vez neste theatro o drama em tres actos, original portuguez do Sr. José Maria Dias Guimarães,

UM VERDADEIRO HOMEM DE HONRA.

DISTRIBUIÇÃO.

PERSONAGENS.	ACTORES.
Coronel Mendonça............	Coimbra.
Augusto, seu filho, tenente de cavallaria..................	Vicente.
D. Emilia, sua irmãa..........	D. Isabel.
D. Maria, viuva.............	D. Jesuina.
Alfredo, seu filho............	O beneficiado.
Eduardo, seu amigo....	Lessa.
Guilherme da Silva, jogador...	Rozendo
Salema, usurario............	Raymundo.
Dous criados.	Lima e José.

A acção passa-se em Lisboa na actualidade.

Finalisará o espectaculo com a muito applaudida comedia em tres actos:

O NOVIÇO.

Fazendo parte os actores Vicente, Raymundo, Carvalho, Lima e DD. Isabel e Maria Luiza.

Eis o espectaculo que o beneficiado escolheu para offerecer ao respeitavel publico desta provincia, de quem espera toda a protecção.

Os bilhetes vendem-se na rua de Hortas n. 120 casa do beneficiado. ou no theatro.

Começará ás 8 horas.

Avisos maritimos.

Ceará e Acaracú.

Segue no dia 7 do mez corrente o palhabote *Sobralense*, recebe carga: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

Para o Rio de Janeiro.

A' veleira e bem conhecida barca nacional «Amelia» pretende seguir nestes 4 dias, recebe apenas escravos e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos: trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

Para o Rio de Janeiro.

O bem conhecido brigue nacional «Laura» pretende seguir nestes oito dias, só recebe alguma carga miuda, passageiros e escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos: trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Para a Bahia.

O veleiro e bem conhecido patacho nacional *Amazonas II* pretende seguir com muita brevidade, tem parte do seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Para Lisboa

vai sahir impreterivelmente no dia 25 do corrente, o brigue portuguez *Soberano*, para carga e passageiros, a quem offerece bons commodos, trata-se com o consignatario Thomaz de Aquino Fonseca, ou com o capitão na praça.

Companhia vigilante de vapor de reboque.

Os directores desta companhia previnem ao respeitavel corpo do commercio desta praça que o vapor «Camaragibe» por alguns dias não pode fazer serviço, por quanto se vai concertar.

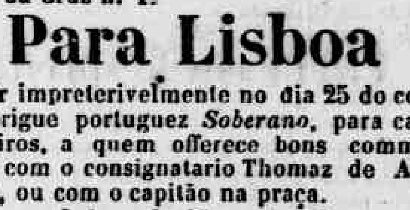

REAL COMPANHIA Anglo-Luso-Brasileira.

O vapor *Milford Haven*, espera-se dos portos do sul de 11 a 12 do corrente e seguirá no mesmo dia para os portos da Europa. Recebe para Lisboa 100 toneladas de carga a frete de navio de vella: quem quizer carregar, passageiros e encommendas entenda-se com os agentes Tasso Irmãos.

Porto.

A bem conhecida barca portugueza «Sympathia», por sua excellente marcha e construcção, acha-se proposta a tomar carga e passageiros, que se destinem á cidade do Porto, para onde tem de seguir brevemente: os pretendentes, de uma ou outra cousa, entendam-se com os consignatarios, rua da Cadeia do Recife n. 12.

Para Lisbôa.

Vai sahir em poucos dias por ter parte da carga prompta, a bem conhecida barca Gratidão, para o resto da carga e passageiros trata-se com os consignatarios Carvalho, Nogueira & C., rua do Vigario n. 9, primeiro andar, ou com o capitão A. P. Borges Pestana, na praça.

Para Lisbôa.

Pretende sahir com brevidade a barca *Tejo*, por ter parte do seu carregamento prompto, para o completo do qual recebe carga a frete, e tem boas accommodações para alguns passageiros: quem pretender uma, ou outra cousa, se pode entender com os consignatarios Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3, ou com o capitão José Emigdio Ribeiro, na praça do Commercio.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor.

O vapor *Iguarassú*, commandante o segundo tenente Moreira, seguirá para os portos do norte de sua escala no dia 10 do corrente as 4 1/2 horas da tarde. Recebe carga nos dias, 4 para o Ceará, 5 e 6 para o Assú e Aracaty, 7 para o Rio Grande, e no dia 8 para a Parahiba, devendo a carga ser posta a bordo acompanhada dos competentes fretes e conhecimentos. O expediente da gerencia fecha-se as quatro horas da tarde.

Maranhão e Pará.

O palhabote *Novaes* segue para os portos acima no dia 11 de março, recebe carga: trata-se com Teixeira Basto, Sá & C., no largo do Corpo Santo n. 6, segundo andar.

Para o Rio de Janeiro.

A barca nacional «Atrevida» segue por estes dias por ter quasi todo o seu carregamento prom-

[illegible] quizer carregar o resto da carga que lhe falta [illegible] de passagem, para o que tem excellentes commodos, trata-se com os seus consignatarios Francisco Severiano Rabello & Filho, no primeiro andar do sobrado n. 6, ao lado da Assembléa, ou na praça do commercio.

Leilões.

LEILÃO DE FAZENDAS

Quinta feira 8 do corrente.

O agente Borja autorisado por despacho do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio a requerimento dos depositarios da massa fallida de Antonio da Silva Rocha, fará leilão no dia acima designado, de um variado sortimento de fazendas de linho, seda e algodão, que pertenceram ao dito fallido, assim como a armação e mais pertences de sua loja da rua Direita n. 62, onde terá lugar o supradito leilão que, terá principio ás 11 horas em ponto.

Garante-se a casa ao comprador.

LEILAO HJOE

Barrt & C. farão leilão por intervenção do agente Pestana hoje quarta-feira 7 do corrente ás 10 horas da manhãa em ponto na porta da alfandega

DE

150 barricas com batatas vindas neste ultimo navio chegado com gelo.

LEILÃO DE 10 escravos.

Sexta-feira 9 do corrente ás 11 horas.

PELO AGENTE

CAMARGO

O agente acima fará leilão no seu armazem na rua do Vigario n. 19, de 10 escravos sendo 7 lindos negros e 3 lindas negras, com algumas habilidades, todos moços de bonita figura no mencionado dia as 11 horas em ponto.

LEILÃO DE MIUDEZAS, PARA Completa liquidação.

Cals Freres desejando fechar contas de tas as miudeza existentes no seu armazem, farão leilão por intervenção do agente Hyppolito da Silva das ditas miudezas: quinta-feira 8 do corrente ás 11 horas em ponto no armazem da rua da Cruz.

LEILÃO DE GENEROS.

Quinta-feira 8 do corrente.

PELO AGENTE

PESTANA.

O referido agente fará leilão por conta de quem pertencer no dia acima designado pelas 10 horas da manhãa na porta do armazem do Sr. Annes defronte da alfandega

DE

Barris com manteiga franceza.
Caixas com sabão inglez.
Gigos com champagne.
Caixas com velas stearinas.
Latas com biscoutos.
Caixas com cervejas inglezas.

LEILÃO

PELO AGENTE

PESTANA.

O referido agente fará leilão por conta de quem pertencer quarta-feira 7 do corrente ás 10 horas da manhãa no armazem da rua do Vigario n. 31

DE

Quartolas e barris de quinto com superior cognac.
260 saccos com feijão amarello chegado nestes dias.
30 caixas com queijos flamengos desembarcados no mesmo dia.
50 barris com manteiga ingleza.
600 gigos com batatas francezas.
30 caixas com massas.

LEILÃO DE Cavallos, mullas e burros.

Quarta-feira 7 do corrente.

O agente Hypolito fara' leilão, de 30 mullas, oito cavallos e dous burros, chegados ultimamente de Montevidéo no navio francez Santa Anna, sendo que as mullas todas fazem parelhas: quarta-feira 7 do corrente, as 11 horas em ponto, no armazem amarello em frente do arsenal de marinha.

Avisos diversos.

— Precisa-se de um caixeiro para padaria, que tenha pratica da mesma e affiance sua conducta: na rua da Senzala Velha n. 94.

— Engomma-se com asseio e promptidão: no becco do Marisco n. 20.

— José Manoel da Costa Camillo vai a Europa.

— V. Arretche retira-se para a França.

— Precisa-se de [illegible] com terras, ou compram-se na rua de [illegible] Santa Thereza, ou Camboa do Carmo [illegible] tiver e quizer alugar dirija-se ao [illegible] venda da esquina, que entra para o C[illegible] mesmo nome, n. 45: que ahi se dirá [illegible] ou alugo.

= Precisa-se de [illegible] mestre de grammatica portugueza e escripta, para ensinar a duas meninas, indo á casa da respectiva familia: a tratar no hotel Francez [illegible] com o dono do mesmo hotel.

— Joaquina [illegible] Santo faz sciente ao respeitavel publico, que ninguem faça negocio algum com seu marido Caetano Mendes Delgado, com duas casinhas de taipa em terrenos proprios, sitos na rua Imperial.

— O Sr. Antonio José Lopes Filho queira ter a bondade de apparecer na casa n. 44 da rua do Queimado, para tratar de um negocio de interesse seu.

= Antonio Joaquim Nascimento Barros, participa ao respeitavel publico, que deixou de ser caixeiro da firma social de Camara & Guimarães, desde o dia 5 do corrente. Recife 5 de fevereiro de 1860.

= Aluga-se uma escrava muito bem comportada e propria para o serviço domestico: na rua da Roda n. 23, das 6 ás 8 horas da manhãa e das 4 horas da tarde em diante.

Attenção.

Vestem-se anjos para as procissões, do melhor gosto, por se ter para este fim novos apparelhos: na rua da Gloria n. 60.

Associação Typographica Pernambucana.

Domingo, 11 do corrente, ás 10 horas da manhãa, haverá sessão da assembléa geral, no lugar do costume; e o Sr. presidente manda pedir encarecidamente a todos os senhores socios effectivos de comparecerem a hora indicada a dita sessão, para se deliberar sobre negocios importantes além da continuação da discussão dos estatutos, os quaes não podem ser dilatados sem grave prejuizo da associação, e por isso reclamam a mais urgente solução da assembléa.

Secretaria da Associação Typographica Pernambucana, 6 de março de 1860.

J. L. Dornellas Camara.
1º secretario.

ASSOCIAÇÃO DE Soccorros Mutuos e Lenta Emancipação dos Captivos.

De ordem do Sr. vice-presidente da mesma são convidados os senhores conselheiros e supplentes para reunião do conselho amanhãa no lugar do costume; não devendo haver falta nos senhores conselheiros, visto os inconvenientes que se tem dado para as reuniões. — *Modesto Francisco das Chagas Canabarro*, segundo secretario.

Vestidos pretos de grosdenaples.

Vende-se na rua do Cabugá n. 8, cortes de vestidos para senhora, de grosdenaples preto com saias ricamente bordadas, em seus grandes cartões, com o abate de 30 por cento do preço que não ha muito se vendia, dá-se a 70$.

— Para se evitar questões judiciarias previne-se que ninguem compre a casa terrea da rua dos Pescadores n. 27, visto a mesma estar embargada.

Grande sortimento de metaes de todas as qualidades.

Um riquissimo sortimento de metaes de todas as qualidades, chegados a esta loja, na rua Nova n. 20, pelo ultimo paquete inglez das seguintes qualidades:

Riquissimos apparelhos de metal plaque, para almoço.

Riquissimos ternos de salvas em ternos e avulsos, de todos os tamanhos, e de muitos bonitos desenhos, imitando prata, que por gosto se pode comprar; na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Riquissimos pares de lanternas, altas e baixas, tamanhos muito regulares, para ornamentos de sala e toilettes de senhora: na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Riquissimo sortimento de cestos para fructas, ditos de galheteiros, ditos de paliteiros, tudo de finissimo metal e muito barato que deverá agradar ao comprador: na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

— Na rua Bella n. 10, precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para uma pessoa.

— Roupa para lavar e engommar: quem quizer dirija-se a travessa da rua da Roda, becco Tapado, casa n. 1.

— Vende-se uma loja na rua Direita n. 43, com armação ou sem ella: a tratar na rua do Cabugá n. 2.

— Vende-se por preço commodo um excellente carro de 4 rodas para dous cavallos, o qual tem pouco uso e muito boas molas, vende uma pessoa que se retira: a tratar na rua do Trapiche Novo n. 9.

— Verdadeires luvas de Jouvin de todas as cores: vendem-se na rua do Imperador n. 7, loja do Lecomte.

Sandalo.

Ricas bengalas, pulceiras e leques: vendem-se na rua do Imperador n. 7, loja do Lecomte.

Loja da boneca rua do Imperador n. 7.

Vendem-se caixas de tintura para tingir os cabellos em dez minutos, como tambem tingem-se na mesma casa a qualquer hora.

— Deseja-se saber a razão porque o Sr. Dr. promotor interino não participou a sua nomeação aos de mais juizes de paz, havendo tãa somente ao juiz de paz do primeiro districto? Sera' porque este só lhe mereça attenção? E os outros? Tudo mais é historia.

Amen.

Resposta innocente.

A pergunta innocente publicada no Diario de 5 do corrente responde-se que o lugar não invalida o acto, e se assim fosse então todos os actos praticados pelos juizes de paz inclusive um doutor do primeiro districto, eram invalidos porque os praticavam na antiga sala das audiencias que pertencia e ainda pertence o edificio aonde funccionava no segundo districto.

O chicanista.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel corpo do commercio e ao publico em geral que nesta data estabeleceu uma casa de mantimentos para navios debaixo da firma de

Gustavo Bonsset & C.

Recife 1 de março de 1860.

Gustavo Bonsset.

Compra-se

a lei franceza de 1º de março de 1854: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

SYNOPSE DO DIREITO NATURAL

PELO CONSELHEIRO DESEMBARGADOR

João José de Moura Magalhães

NATURAL DA BAHIA;

Mandada publicar por seu filho.

Acha-se aberta, na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, uma assignatura para esta importantissima obra. Os Srs. estudantes do primeiro anno da Faculdade de Direito são convidados a virem-se [illegible] assignatura desta obra indispensavel para elles. A obra custa, por assignatura 3$000, pagos adiantados.

— Quem tiver roupa de homem para fazer-se em casa particular, como seja. calças, coletes, paletots, camisas para lojas etc., e mesmo vestidos de senhoras, tudo feito com perfeição, dirija-se á travessa do Carmo do lado da rua do Fogo n. 2, que se ajustará.

= Caetano Pinto de Veras faz sciente a quem interessar que está em exercicio da vara de juiz de paz do 4º anno, do primeiro districto da freguezia do SS. Sacramento de Santo Antonio desta cidade, para que foi eleito e que despacha na casa de sua residencia rua de S. Francisco n. 8, e em qualquer parte que for encontrado; e que dá audiencia nas terças e sextas-feiras as 4 1/2 horas da tarde como ja tem annunciado, na casa publica das audiencias. Recife 29 de fevereiro de 1860.

O Dr. Cosme de Sa' Pereira de volta de sua viagem instructiva a Europa continua no exercicio de sua profissão medica.

Da' consultas em seu escriptorio, no bairro do Recife, rua da Cruz n. 53, todos os dias, menos nos domingos, desde as 6 horas té as 10 da manhãa, sobre os seguintes pontos:

1º. Molestias de olhos;
1º. Molestias de coração e de peito;
3º. Molestias dos orgãos da geração, e do anus;
4º. Praticara' toda e qualquer operação que julgar conveniente para o restabelecimento dos seus doentes.

O exame das pessoas que o consultarem sera' feito indistinctamente, e na ordem de suas entradas; fazendo excepção os doentes de olhos, ou aquelles que por motivo justo obtiverem hora marcada para este fim.

A applicação de alguns medicamentos indispensaveis em varios casos, como o do sulfato de atropina etc.) sera' feito, ou concedido gratuitamente. A confiança que nelles deposita, a presteza de sua acção, e a necessidade de prompta de seu emprego; é tudo quanto o demove em beneficio de seus doentes.

= Francisco Cabral, subdito portuguez, retira-se para Portugal.

UNICA, VERDADEIRA E LEGITIMA.

SALSA PARRILHA DE BRISTOL.

Remedio sem igual, sendo reconhecido pelos medicos, os mais iminentes como remedio infallivel para curar escrophulas, canceros, rheumatismo, enfermidades do figado, dyspepsia, debilidade geral, febre biliosa e intermittente, enfermidades resultantes do emprego de mercurio, ulceras e erupções que resultam da impureza do sangue.

CAUTELA.

D. T. Lanman & Kemp, droguistas por atacado New York, acham-se obrigados a prevenir o respeitavel publico para desconfiar de algumas tenues imitações da Salsa Parrilha de Bristol que hoje se vende neste imperio, declarando a todos que são elles os unicos proprietarios da receita do Dr. Bristol, tendo-lhe comprado no anno de 1856.

Casa nenhuma mais ou pessoa alguma tem direito de fabricar a Salsa Parrilha de Bristol, porque o segredo da sua preparação acha-se somente em poder dos referidos Lanman & Kemp.

Para evitar enganos com desapreciaveis combinações de drogas perniciosas, as pessoas que quizerem comprar o verdadeiro devem bem observar os seguintes signaes sem os quaes qualquer outra preparação é falsa:

1º O envoltorio de fora está gravado de um lado sob uma chapa de aço, trazendo ao pé as seguintes palavras:

D. T. LANMAN & KEMP
SOLE AGENTS
N. 69 Water Street.
New York.

2º O mesmo do outro lado tem um rotulo em papel azul claro com a firma e rubrica dos proprietarios.

3º Sobre a rolha acha-se o retrato e firma do inventor *C. C. Bristol* em papel côr de rosa.

4º Que as direcções juntas a cada garrafa tem uma phenix semelhante a que vai acima do presente annuncio.

DEPOSITOS.

Rio de Janeiro na rua da Alfandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.
Pernambuco no armazem de drogas de J. Soum & Companhia rua da Cruz n. 22.

Funileiros.

Precisa-se de officiaes: na rua Nova n. 38, defronte da Conceição.

= A pessoa que por este *Diario* disse que aluga um carro da alfandega e vende um boi, dirija-se ao Livramento, loja n. 8, que achará com quem tratar.

= Pelo juizo de orphãos, cartorio do escrivão Guimarães, teem de ser arrematadas, nos dias 6 e 9, sendo a ultima praça no dia 9 do corrente mez, as dividas constantes de letras já vencidas acceitas por diversos, pertencentes aos herdeiros da finada Joaquina Jeronima de Jesus, á requerimento do Sr. Dr. procurador da fazenda provincial, para pagamento do sello: os licitantes compareçam á hora e lugar do costume.

= Roga-se ao Sr. Carlos Justiniano Rodrigues, estudante, natural da provincia do Rio de Janeiro, queira annunciar a sua morada, ou dirigir-se ao escriptorio de Almeida Gomes, Alves & C., rua da Cruz n. 27, para se lhe entregar umas cartas vindas da côrte.

= Acha-se justa e contratada a casa da rua Direita dos Afogados n. 58, em chãos proprios, pertencente ao Sr. João do Prado Camara Santiago: se alguem se julgar com direito á dita casa, ou por meio de hypotheca, annuncie por este jornal no prazo de tres dias.

Mobilias de aluguel.

Alugam-se mobilias completas, qualquer traste separado, a vontade do alugador: na rua Nova, armazem de mobilias do Pinto, defronte da rua de Santo Amaro.

= O Sr. Dr. Henrique José da Silva Quintanilha, tem uma carta na rua do Trapiche n. 40, agencia dos vapores brasileiros.

= James Clayter e sua mulher, subditos britannicos, vão para a Bahia.

= Domingos Vieira de Cervalho e Manoel Luiz Vieira de Carvalho, subditos portuguezes, retiram-se para Portugal.

= O abaixo assignado pede a todos os seus freguezes que lhe são devedores, que por especial favor venham saldar as suas contas até o dia 31 do corrente, do contrario passarão pelo dissabor de ver os seus nomes por extenso nesta folha, e as que tiverem penhores serão vendidos da data acima em diante para pagamento de seu debito, como tambem as que tiverem vales serão depois desta data chamados a juizo, e para que não chamem-se a ignorancia faço este aviso.—*Luiz Correia de Gusmão.*

— Aluga-se um mulato para criado e copeiro do que tem muita pratica: na rua do Trapiche n. 40, e tambem um moleque de 18 annos para qualquer serviço.

A viuva D. Senhorinha Joaquina de Almeida Leal e seu filho Justino Martins de Almeida, Manoel Carneiro Leal Junior, João Ferreira Villela e Joaquim Carneiro Leal, vem á luz da imprensa agradecer a todos os amigos de seu fallecido marido, padastro, pae, sogro e irmão Manoel Carneiro Leal, o haverem acompanhado seus restos mortaes até o ultimo jazigo, e desde ja os convidam a assistir a missa do setimo dia na capellinha do cemiterio publico ás 7 horas da manhãa.

— Saca-se para o Porto e Lisboa, no escriptorio de Carvalho Nogueira & C.: na rua do Vigario n. 9, primeiro andar.

Collegio de Nossa Senhora do Bom Conselho rua do Hospicio n. 19.

Estão abertas as aulas de zoologia, botanica e mineralogia que constituem o primeiro anno do curso de agricultura.

O curso de commercio ainda não trabalha por falta de alumnos.

As aulas de geographia, philosophia, rhetorica e geometria serão abertas impreterivelmente no dia 15 do corrente e regidos por professores de reconhecido merito; todas as outras ja estão funccionando.

— Roga-se a pessoa que hontem 5 do corrente por engano levou do consulado geral um chapéo de sol (inglez) aspeas de aço, ainda novo, que se digne por caridade fazer entrega do mesmo chapeo n'aquelle consulado ao Illm. Sr. Mello, do contrario vera'. seu nome por extenso nesta jornal, para accudir a este chamado, visto que o annunciante ja pôde obter informações a tal respeito.

— Prec'sa-se de uma ama para tratar de dous meninos de 7 annos: na rua da Madre de Deos n. 56, primeiro andar.

— Precisa-se de um rapazinho para fazer o serviço de um homem solteiro, não se repara a côr: a tratar na rua da Cadeia do Recife no primeiro andar n. 42, a procurar das 9 horas do dia até as 3 da tarde.

Creada.

Uma creada portugueza deseja arrumar-se em uma casa de pouca familia, para cozer, engommar pouco e fazer o serviço da casa: quem precisar dirija-se á rua da Cadeia do Recife n. 57, primeiro andar.

Sociedade bancaria em commandita.

São convidadas as pessoas que assignaram para a sociedade Amorim, Fragozo, Santos & C. a realisarem a primeira entrada de 25 por cento do capital até o dia 16 do corrente mez, no escriptorio da mesma sociedade rua da Cadeia do Recife n. 5, recebendo-se ainda até o dia 14 algumas assignaturas.

Seguro contra Fogo COMPANHIA NORTHERN LONDRES

AGENTES
C. J. Astley & Companhia.

Vende-se

Tintas de oleo.
Formas de ferro para purgar assucar.
Estanho em barra.
Verniz copal.
Palhinha para marcineiro.
Vinhos finos de Moselle.
Folhas de cobre.
Brim de vela: no armazem de C. J. Astley & C.

— Alexandrina [illegible] da Cunha, brasileira, retira-se para Portugal, levando em sua companhia um filho menor de nome João Nunes de Azevedo.

Vamos a pechincha.

Vendem-se as mais modernas camas de ferro proprias para uma e duas pessoas, assim como pentes virados de tartaruga o 11$000, ditos de massa a 2$000, bules de metal de 6 até 30 chavenas, bandejas finas e entrefinas de todo o tamanho, candeeiros com pé e todo de latão com sua competente manga a 5$000, facas e garfos cabo branco e preto a 3$500 a duzia, camas de vento madeira de amarello a 6$500, ditas de louro a 5$500, ditas guarnecidas de sola obra muito bem preparada a 12$000, escrivaninhas bronzeadas obra de gosto a 1$200; isso por ter grande porção e querer-se acabar, panelas, chaleiras, cassarolas e frigideiras forrada de porcellana a 480 a libra, e mais ferragens que com a vista dos freguezes se mostrará: na bem conhecida loja de ferragens da rua Direita n. 53.

Por um corte de cabello e frisamento 500 rs.

Rua da Imperatriz n. 7.

Lecomte acaba de receber do Rio de Janeiro o primeiro contra-mestre da casa Augusto Claudio, e um outro vindo de Paris. Este estabelecimento está hoje nas melhores condições que é possivel para satisfazer as encommendas dos objectos em cabellos, no mais breve tempo, como sejam: marrafas a Luiz XV, cadeias de relogios, braceletes, anneis, rosetas, etc., etc., caballeiras de toda a especie, para homens e senhoras, lava-se igualmente a cabeça a moda dos Estados-Unidos, sem deixar uma só pelicula na cabeça dos clientes, para satisfazer os pretendentes, os objectos em cabello serão feitos em sua presença, se o desejarem, e achar-se-ha sempre uma pessoa disponivel para cortar os cabellos, e pentear as senhoras em casa particular.

Em casa de J. Praeger & C., rua da Cruz n. 11, vende-se:

Vinho do Porto superior, marca—Commendador, em barris e engarrafado.
Dito de Madeira.
Dito de Xéres.
Dito do Rheino.
Dito do Rheino espumoso.
Dito de Bordeaux em barris e em caixas de 1 duzia, de differentes marcas.
Dito de Champanha da acreditada marca Eugéne Cliquot.
Cognac superior, Pale Brandy em caixas de 1 duzia e em barris.
Licores finos de Bordeaux.
Dito Cherry Cordeal.
Cerveja branca das melhores marcas de Tennent, Bass, Calsopp, etc., em meias garrafas.
Vinagre tinto e branco em barris.
Genebra em frasqueiras.
Bolachinha ingleza em latas.
Ervilhas francezas idem.
Sardinhas francezas idem.
Conserva ingleza (Picle).
Dita de todas as qualidades, tanto de carne, como de hortalice.
Chocolate francez e allemão.
Mostarda ingleza em frascos.
Cevadinha e ervilhas seccas em garrafões.
Fumo americano.
Cartas para jogar.
Velas estearinas.
Charutos da Havana.
Espingardas de dous canos para caça.
Balanças decimaes.
Verniz branco.
Prezuntos de Westfalia.
Salames.

— Uma pessoa habilitada offerece-se para feitor de sitio, jardim ou outro qualquer emprego nesta praça: a tratar na rua do Faról, no primeiro andar do unico sobrado de dous andares da referida rua.

— E' chegado á loja de Lecomte, aterro da Boa-Vista n. 7, o excellente leite virginal de rosa branca para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas e espinhas, e igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos, assim como pós imperial de lyrio de Florença, para bortuejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primavera da vida.

Barato que admira e affiança-se a qualidade.

Vende-se vinho engarrafado do Porto fino a 800 rs. a garrafa, espermacete a 640 rs. a libra, manteiga ingleza 800 rs., franceza a 560 rs., toucinho a 360, chá 1$800 rs. a libra, arroz a 100 rs. a libra, doce de araçá a 400 rs. o caixão: no pateo do Paraizo n. 16, casa com oitão para a rua da Florentina.

Liquidação

O abaixo assignado por causa de seu estado de saude, não podendo continuar com o seu estabelecimento de molhados da rua da Cadeia do Recife n. 25, defronte do becco-Largo, assim se faz preciso liquidar todos os seus negocios: roga por favor a todas as pessoas que lhe são devedores virem pagar o que devem até o fim de março.

Manoel José do Nascimento e Silva.

É pechincha.

No armazem de tintas e vidros da rua Direita n. 39, vende-se vidros de gomos de todos os tamanhos para caixilhos, excellente verniz copal proprio para carros e obras de folha, a 1$000 rs. a libra, agua-raz a 2$000 o galão; assim como tintas de todas as qualidades, tanto para funileiro como para pintor, e por preço commodo.

— A. J. Marques retira-se para a Bahia, e não podendo despedir-se de seus amigos, o faz por este jornal, e agradece o bom tratamento que recebeu dos Srs Souza Lima e Filippe Pimentel, o bom tratamento que lhe deram na qualidade de amigo.

— Pede-se encarecidamente ao Sr. thesoureiro das loterias desta provincia, que não pague o bilhete inteiro n. 2440, da loteria da 2ª parte da 5ª loteria do Hospital Pedro II, por ter-se esto perdido; o dono do dito bilhete poderá provar sua verdade com a pessoa e caixeiros da casa que lhe venderam.

Recife 6 de março de 1860.

Farelo de Lisboa

por commodo preço: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

— Uma bem construida morada de casa terrea com excellentes commodos para uma grande familia, situada na rua do Nogueira n. 37, se vende: quem a pretender pode dirigir-se a rua do Queimado, loja de miudezas n. 24, que se dirá quem a vende.

— Sexta-feira 9 do corrente vai a praça, perante o Sr. Dr. juiz municipal da 1ª vara, Innocencio Serafico de Assis Carvalho, depois da audiencia, a parte de engenho de terras denominado Secupirinha ou Conceição, na freguezia de Muribeca, com casa de vivenda, de pulgar, de caldeiras, sanzala, estribaria, estufas, olaria, etc., por ordem da viuva e herdeiros de Francisco Antonio de Sá Barreto, penhorado a dita viuva e herdeiros, por execução de Severiano Pinto, no valor de 12:884$180 rs.

— Perdeu-se no dia 6 do corrente mez um meio bilhete da 2ª parte da 5ª loteria do Hospital Pedro II, n. 2110, que tem de correr no dia 10 do corrente mez, e o Sr. thesoureiro só o pague a seu dono que é de sociedade que vai assignado por José Francisco Lavra e Maria Joaquina Lavra, seus legitimos donos.

Attenção.

Vende-se na rua larga do Rosario, passando a botica a segunda loja n. 40, bandós para cabello preto muito em conta, assim como lãa para toucas, dita para bordar muito em conta, na mesma loja vende-se gollinhas muito em conta, e muitas qualidades de rapé muito fresco e outras mais miudezas em conta, que a vista do comprador se dirá o preço de tudo.

— Precisa-se de um homem para trabalhar em carroça, dando-se bom salario; a tratar no pateo de São Pedro sobrado n. 4.

Almanak da provincia.

Sahio a luz a folhinha com o almanak da provincia para o corrente anno de

1860

o qual se vende a 800 rs. na praça da Independencia livraria n. 6 e 8 contendo além do kalendario ecclesiastico e civil:

Noticia dos principaes estados da Europa e America com o nome, idade etc. de seus imperadores, reis e presidentes.

Resumo dos impostos geraes, provinciaes, municipaes e policiaes.

Tabella dos emolumentos parochiaes.

Empregados civis, militares, ecclesiasticos, litterarios de toda a provincia.

Associações commerciaes, agricolas, industriaes, litterarias e particulares.

Estabelecimentos fabris, industriaes e commerciaes de todas as qualidades como lojas, vendas, açougues, engenhos, etc., etc.

Serve elle de guia ao commerciante, agricultor, maritimo e emfim para todas as classes da sociedade.

—O bacharel WITRUVIO tem o seu escriptorio no 1· andar do sobrado n. 23 da rua Nova, cuja entrada é pela Camboa do Carmo.

COMPANHIA DA VIA FERREA
DO
RECIFE A S. FRANCISCO.

Pelo presente são convidados os senhores accionistas á virem do dia 3 do corrente em diante ao escriptorio da rua do Crespo n. 2, para receberem o 8.º dividendo de juros de suas acções, contados no semestre decorrido do 1. de agosto de 1859 á 31 de janeiro de 1860. Recife, 1.º de fevereiro de 1860.

— Precisa-se alugar um preto ou preta, já idosos, para comprar na rua e fazer o mais serviço de uma casa de familia, ou mesmo uma ama nas mesmas circumstancias: quem tiver e quizer, annuncie ou dirija-se a rua de Santa Rita n. 40, primeiro andar.

Lições de francez e piano.

Mademoiselle Clemence de Hannetot de Manneville continua a dar lições de francez e piano na cidade e nos arrabaldes: na rua da Cruz n. 9, segundo andar.

— O Sr. Honorato José de Oliveira Figueiredo queira annunciar sua morada ou dirigir-se á livraria da praça da Independencia, que se precisa fallar-lhe.

— Precisa-se alugar um sitio que não diste mais de legua e meia desta praça, o qual tenha lugar para occupar mais de 8 captivos, e se tiver pasto para vaccas melhor será, podendo o arrendamento começar agora ou em maio, conforme agradar: a quem o tiver para alugar, podendo, dirija-se a praça da Independencia n. 6 e 8.

— Precisa-se de uma ama de leite, que o tenha em abundancia, que seja bem sadia e de bons costumes: paga-se bem. Dirigir se a' praça de Pedro II (antigo pateo do Collegio) n. 37, segundo e terceiro andar.

METHODO NOVO
DO DR. CHABLE
MEDICO E PROFESSOR DE PHARMACIA, DE PARIS,
PARA O TRATAMENTO E PRONTO CURATIVO
DAS ENFERMIDADES SEXUAES, DE TODAS AS AFFECÇÕES CUTANEAS, VICIOS E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

PLUS DE COPAHU — **Citrato de ferro Chable.** Xarope mui preferivel ao *Copahiba*, e as *Cubebas*, cura immediatamente qualquer purgação, relaxação e debilidade, e igualmente fluxos e fluores brancas das mulheres. — **Injecção de Chable.** Esta injecção benigna emprega-se mesmo tempo do xarope de citrato de ferro, uma vez de manhã, e uma vez de tarde durante tres dias; ella segura a cura.

DEPURATIF du SANG — **Depurativo do sangue.** Xarope vegetal sem mercurio, o unico conhecido e approvado para curar com promptidão e radicalmente impigens, pustulas, herpes, sarda, comixões, scrimonia e alterações viciosas do sangue; virus, e qualquer affecção venerea. — **Banhos mineraes.** Tomão-se dous por semana, seguindo-o tratamento depurativo. — **Pomada antiherpetica.** De um effeito maravilhoso nas affecções cutaneas e comixões.

Hemorrhoidas.—Pomada que as cura em 3 dias.

O deposito é na rua larga do Rosario, botica de Bartholomeo Francisco de Souza, n. 36.

GRANDE HOTEL
DE
SAXE.

Rua Nova, em Bruxellas (Belgica),
SOB A DIRECÇAÕ DE E· KERVAND·

Este hotel collocado no centro de uma das capitaes importantes da Europa, torna-se de grande valor para os brasileiros e portuguezes, por seus bons commodos e confortavel. Sua posição é uma das melhores da cidade, por se achar não só proximo ás estações de caminhos de ferro, da Allemanha e França, como por ter a dous minutos de si, todos os theatros e divertimentos; e, além disso, os modicos preços convidam.

No hotel ha sempre pessoas especiaes, fallando o francez, allemão, flamengo, inglez e portuguez, para acompanhar as touristas, quér em suas excursões na cidade, quér no reino, quér emfim para toda a Europa, por preços que nunca excedem de 8 a 10 francos (3$200 á 4$000) por dia.

Durante o espaço de oito a dez mezes, ahi residiram os Exms. Srs. conselheiro Silva Ferrão, e seu filho o Dr. Pedro Augusto da Silva Ferrão, (de Portugal) e os Drs. Felippe Lopes Netto, Manoel de Figueirôa Faria, e desembargador Pontes Visgueiro (do Brasil,) e muitas outras pessoas tanto de um, como de outro paiz.

Os preços de todo o serviço, por dia, regulam de 10 a 12 francos (4$000 á 4$500.)

No hotel encontram-se informaçõis exactas acerca de tudo que póde precisar um estrangeiro

Sirop du Dr. FORGET

JARABE DO FORGET.

Este xarope está approvado pelos mais eminentes medicos de Paris, como sendo o melhor para curar constipações, tosse convulsa e outras, affecções dos bronchios, ataques de peito, irritações nervosas e insomnolencias: uma colherada pela manhã, e outra á noite são sufficientes. O effeito deste excelente xarope satisfaz ao mesmo tempo o doente e o medico.

O deposito é na rua larga do Rosario, botica de Bartholomeo Francisco de Souza, n. 36.

Publicação juridica.

Acha-se no prelo a 2.ª edição dos Elementos de Direito administrativo, mais correcta e consideravelmente alterada, pelo Dr. Vicente Pereira do Rego, lente cathedratico da mesma sciencia na Faculdade de Direito desta cidade. Subscreve-se para esta obra na livraria economica de Nogueira & C., defronte do arco de Santo Antonio n. 2, a 10$ por cada exemplar, pagos ao receber as duas partes que já estão impressas.

agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casa de Samuel P. Johnston & C., rua da Senzala Nova n. 52.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua Nova n. 8, loja.

— Precisa-se alugar pretas por mez, que saibam vender bolinos e serviço de casa; paga-se bem; procure na rua da Penha sobrado n. 25, 2º andar, para tratar.

—David Huber & C., do Rio de Janeiro, fazem sciente, que estabeleceram nesta praça uma casa de importacão, debaixo da firma

LINDON WILDON & C.,
admittindo como socios os Srs.
FRANCISCO LINVEN.
EMILIO WILD.
RODOLPHO WEYDMANN,
os quaes assignarão a firma social.

— Traspasse-se o arrendamento de um Engenho muito perto da praça, vende-se uma parte do mesmo Engenho, uma maquina a vapor, uma destilação nova montada de um tudo, 22 bois de carro, 6 quartáos, e outros objectos: tracta-se na rua do Queimado n. 10.

NOVO DEPOSITO
DE
GELO,

Rua do Imperador, confronte ao oitão do deposito do gaz.

Borott & C., attendendo a que os senhores consumidores de gelo são pela maior parte residentes nos bairros de Santo Antonio e Boa-Vista, e que lutariam com grande difficuldade se este estabelecimento estivesse collocado no bairro do Recife, poderão encontrar na rua do Imperador confronte ao oitão do deposito do gaz, um armazem com as proporções exigidas para deposito deste genero, o qual estará aberto á concurrencia dos mesmos senhores, das 8 horas da manhãa ás 6 da tarde, do dia 3 do corrente em diante.

FOLHINHAS PARA 1860.

Estão á venda na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8 as folhinhas para 1860, impressas nesta typographia, das seguintes qualidades:

FOLHINHA RELIGIOSA, contendo, além do kalendario e regulamento dos direitos parochiaes, a continuação da bibliotheca do Cristão Brasileiro, que se compõe: do louvor ao santo nome de Deos, coroa dos actos de amor, hymnos ao Espirito Santo e a N. S., a imitação do de Santo Ambrozio, jaculatorias e commemoração ao SS. Sacramento e N. S. do Carmo, exercicio da Via-Sacra, directorio para oração mental, dividido pelos dias da semana, obsequios ao SS. coração de Jesus, saudações devotas ás chagas de Christo, orações a N. Senhora, ao patrocinio de S. José e anjo da guarda, responço pelas almas, além de outras orações. Preço 320 rs.

DITA DE VARIEDADES, contendo o kalendario, regulamento dos direitos parochiaes, e uma collecção de anecdotas, ditos chistosos, contos, fabulas, pensamentos moraes, receitas diversas, quer acerca de cozinha, quer de cultura, e preservativo de arvores e fructos. Preço 320 rs.

DITA DE PORTA, a qual, além das materias do costume, contém o resumo dos direitos parochiaes. Preço 160 rs.

Attenção.

Curso pratico e theorico de lingua franceza por uma senhora franceza, para dez moças, segunda e quinta-feira de cada semana, das 10 horas até meio dia: quem quizer aproveitar pode dirigir-se a rua da Cruz n. 9, segundo andar. Pagamentos adiantados.

— Roga-se aos Srs. devedores do estabelecimento do fallecido José da Silva Pinto, o obsequio de saldarem seus debitos na rua do Collegio venda n. 25 ou na rua do Queimado loja n. 10.

— Precisa-se de uma ama secca para criar um menino de um anno de idade; prefere-se escrava e que seja de media idade: dirija-se ao hotel Francisco, rua do Trapiche n. 7, que achará com quem tratar.

FUNDIÇÃO
DO
ENGENHEIRO D. W. BOWMAN.

Rua do Brum (passando o chafariz.)

No depozito deste estabelecimento sempre ha grande sortimento de mechanismo para os engenhos de assucar a saber:

Machinas de vapor modernas, de golpe cumprido, economicas de combustivel, e de facillimo assento;
Rodas d'agua de ferro com cubos de madeira largas, leves, fortes, e bem balançadas;
Cannos de ferro, e portas d'agua para ditas, e serrilhas para rodas de madeira;
Moendas inteiras com virgens muito fortes, e convenientes;
Meias moendas com rodetas motoras para agua, cavallos, ou bois, acunhadas em aguilhões de azás;
Taixas de ferro fundido e batido, e de cobre;
Paróes e bicas para o caldo, crivos e portas de ferro para as fornalhas;
Alambiques de ferro, moinhos de mandioca, formas para cozer farinha;
Rodetas dentadas de todos os tamanhos para vapor, agua, cavallos ou bois;
Aguilhões, bronzes e parafusos, arados, eixos e rodas para carroças, fôrmas galvanizadas para purgar etc., etc.

D. W. Bowman confia que os seus freguezes acharão tudo digno da preferencia com que o honram, pela longa experiencia que elle tem do mechanismo proprio para os agricultores desta provincia, e pelo facto de mandar construir pessoalmente as suas obras nas mais acreditadas fabricas da Inglaterra, para onde elle faz viagem annual para o dito fim, assim como pela continuação da sua fabrica em Pernambuco, para modificar o mechanismo a vontade de cada comprador, e de fazer os concertos de que poderão necessitar.

OS JESUITAS
PERANTE A HISTORIA
POR
OVIDIO DA GAMA LOBO.

UM NITIDO VOL. DE 300 PAG. EM 8º FRANCEZ.

Analysa-se nesta obra o papel da companhia nos diversos paizes donde foi expulsa; descobre-se o plano concertado pelo philosophismo, pela politica e pelo jansenismo para destrui-la, não por seus pretendidos crimes e ambição, mas para realisarem suas idéas schimaticas prova-se o constrangimento de Clemente XIV expedindo o breve de extincção da companhia, e que ella foi, e é ainda, um dos mais esforçados sustentadores da religião, em cuja defeza conquistou a corôa de um verdadeiro martyrio.

Deus não permittio que a iniquidade fosse commettida sem ficar gravada em documentos irrecusaveis; estes documentos, que tanto se esforçaram por supprimir os inimigos da companhia, felizmente poderam ser conservados, e tem apparecido ultimamente na França em diversas obras, que confirmam a opinião que ainda formam dos Jesuitas os homens imparciaes e ques não são adversos á Sé Apostolica.

E' um brado em favor dos Jesuitas, entre nós ainda tão injustamente julgades, e que nasce da convicção intima de que sua causa é a da justiça, do pontificado e da religião.

Assigna-se no escriptorio deste *Diario*, rua das Cruzes e na rua do Imperador livraria de Guimarães & Oliveira.

DELICIOSAS E INFALLIVEIS.

Pastilhas vegetaes de Kemp contra as lombrigas

approvadas pela Exm.ª inspecção de estudo de Habana e por muitas outras junctas de hygiene publica dos Estados Unidos e mais paizes da America.

Garantidas como puramente vegetaes, agradaveis á vista, doces ao paladar são o remedio infallivel contra as lombrigas. Não causam nauseas nem sensações debilitantes.

Testemunho expontaneo em abono das pastilhas de Kemp.

« Srs. D. T. Lanman e Kemp. —Port Byron 12 de abril de 1859.— Senhores. As pastilhas que Vmcs. fazem, curaram meu filho; o pobre rapaz padecia de lombrigas, exhalava um cheiro fetido, tinha o estomago inchado e continua comichão no nariz, tão magro se poz, que eu temia perde-lo. Nestas circumstancias um visinho meu disse que as pastilhas de Kemp tinham curado sua filha. Logo que soube disso, comprei 2 vidros de pastilhas e com ellas salvei a vida de meu filho.

Sou de Vmcs. seu amo agradecido.

W. T. Floyd. »

Preparadas no seu laboratorio n. 36 Gold Street pelos uincos proprietarios D. Lanman e Kemp, droguistas por atacado em New York.

Acham-se á venda em todas as boticas das principaes cidades do imperio.

DEPOSITOS.
Rio de Janeiro na rua da Alfandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.
Pernambuco, no armazem de drogas de J. Soum & Companhia rua da Cruz n. 22.

DENTES ARTIFICIAES.
Rua estreita do Rosario n. 3

Francisco Pinto Ozorio colloca dentes artificiaes pelos dous systemas VOLCANITE, chapas de ouro ou platina, podendo ser procurado na sobredita rua a qualquer hora.

LIÇÕES PRATICAS
DE
ESCRITA COMMERCIAL
Por partidas dobradas
E DE
ARITHMETICA
Rua Nova n 15, segundo andar.

M. Fonseca de Medeiros, escriturario da thesouraria de fazenda desta provincia, competentemente habilitado pela directoria de instrucção publica para leccionar arithmetica nesta cidade, tem resolvido juntar, como complemento do seu curso pratico de escrituração por partidas dobradas, o ensino de contabilidade especialmente na parte relativa a reducção de moedas ao calculo de descontos e juros simples e compostos conhecimento indispensavel as pessoas que desejam empregar-se no commercio ou que já se acham neile estabelecidas. A aula será aberta no dia 15 de janeiro proximo futuro ás 7 horas da noite; e as pessoas que desejarem matricular-se poderão deixar seus nomes em casa do annunciante até o mencionado dia.

= Perdeu-se da Passagem da Magdalena até ao largo da Boa-Vista, do poder de um preto, uma fronha de labyrintho a qual estava embrulhada em dous pedaços de bretanha fina: quem taes objectos tiver achado e quizer restituir poderá annunciar por esta folha ou levar a rua da Cadeia do Recife n. 12, que será generosamente gratificado e se ficará agradecido.

= Precisa-se de uma ama escrava, somente para lavar e engommar: na rua larga do Rosario sobrado n. 28, segundo andar.

=Precisa-se de uma ama forra ou captiva, que engomme e cosa, e que seja sadia e de bons costumes; paga-se bem: na rua do Cabugá n. 3, segundo andar.

— Na galleria e officina photographica da rua Nova n. 18, continua-se a tirar retratos pelos mais modernos e perfeitos systemas. Os trabalhos sahidos desse estabelecimento são bem conhecidos do publico desta capital

— Os Srs. Ignacio de Souza Leão e Antonio Borges Galvão Uchoa tenham a bondade de apparecer no armazem de José Duarte das Neves a negocio de interesse.

COMPANHIA
ALLIANCE
Estabelecida em Londres
EM
MARÇO DE 1824.
CAPITAL
Cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C.ª tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

— Roga-se aos Srs. devedores a firma social de Leite & Correia em liquidação, o obsequio de mandar saldar seus debitos na loja da rua do Queimado n. 10.

= Precisa-se de uma ama: no pateo do Terço n. 26.

CASA
DE
Commissão de escravos
NA
Rua larga do Rosario n. 22.

Nesta casa recebem-se escravos por commissão para serem vendidos por conta de seus senhores, afiança-se o bom tratamento e segurança dos mesmos, e não se poupa exforços para que sejam vendidos com promptidão, afim de seus senhores não soffrerem empate com a venda delles. Neste estabelecimento ha sempre para vender escravos de ambos os sexos, moços e bonitas figuras.

— Traspassa-se o arrendamento de um engenho distante desta praça duas legoas, vende-se uma parte no mesmo engenho, machina nova á vapor, distilação nova e bem montada, 22 bois de correia, seis quartáos, algumas obras, saffra plantada, etc. etc.; trata-se na rua do Crespo n. 13, loja.

Galvanismo.

Doura-se e pratea-se pelo systema galvanico hydro-electrico de Frankensteim, assegura se a perfeição do trabalho e commodidade dos preços, assim como limpam-se toda e qualquer joia de ouro e prata, e concertam-se estando quebrados. tambem limpam-se todas as obras que sejam de latão, cobre e bronze: na rua Velha n. 36

— Aureliano de Pinho Borges, professor jubylado em instrucção primaria, presta-se a leccionar em casas particulares, nas materias de sua profissão: as pessoas que de seu prestimo se quizerem utilisar dirijam-se a rua da Gloria n. 17

— Aluga-se o terceiro andar da casa n. 15 da rua do Vigario: quem pretende-lo entendase com Praxedes da Silva Gusmão, no caes do Ramos n. 2, ou na rua Augusta n. 94.

— Quem precisar de uma ama para o serviço interno de casa de homem solteiro ou de pouca familia, dirija-se a rua larga do Rosario n. 39, segundo andar.

Professor dentista.
Rua da Cruz n. 44.

Acreditado em França, em Hespanha, e nesta cidade de Pernambuco, arranca dentes e raizes com a maior rapidez possivel, assim como colloca-os sobre chapa d'ouro, platina e prata a vontade de qualquer um que delles precisar, como tambem chumba e limpa-os com o maior asseio possivel. Tira dentes em casa a 2$ e 3$, e fóra a 5$, dente posto em chapa d'ouro a 10$: quem delle precisar, procure no Recife, rua da Cruz numero 44.

— Continua a precisar-se de um criado, que dê fiador a sua conducta, para todo o serviço de um homem solteiro: quem achar-se nestas circumstancias dirija-se á rua da Cadeia de Santo Antonio n. 25, segundo andar, hoje rua do Imperador.

Consulado de França.

O capitão Augusto Auger, do brigue francez *Maria Valentine*, em reparação neste porto precisa tomar a risco cerca de 25:000$ para pagar as differentes despezas, que tem sido obrigado a fazer neste porto, O dito emprestimo será garantido pelo mesmo navio e seu carregamento: as pessoas, que pretenderem fazer este adiantamento, são convidadas a comparecerem quinta feira 8 do corrente ás 11 horas em ponto, na chancellaria do do consulado de França aonde terá lugar a dita adjudicação em presença do Sr. consul de França, a quem por menos fizer. Pernambuco 3 de março de 1860.

= Nos dias 2, 6 e 9 do corrente mez, tem de ser arrematadas, depois da audiencia dos orphãos os arrendamentos das casas terreas pertencentes aos herdeiros do finado José Maria de Jesus Muniz, sendo uma casa na rua Direira n. 114, uma dita na rua das Aguas-Verdes n. 51, uma dita na rua da Gloria n. 50; á requerimento do tutor, sendo a ultima praça no dia 9.

— Quem tiver um engenho moedor com agua, tondo 10 escravos de serviço, e queira arrendalo sob fiança idonea nesta praça, dirija-se á rua da Madre de Deos n. 36 A, que se dirá quem faz este negocio.

— Aluga-se o sobrado de dous andares e loja da rua estreita do Rosario n. 20, a uma só pessoa: quem pretender dirija-se a rua larga do Rosario loja de louça porta larga.

= Joaquim Ferreira Rothchild tendo de fazer uma viagem, roga a todas as pessoas que lhe são devedoras, o obsequio de satisfazer seus debitos até o fim do corrente mez de março.

= Precisa-se de uma ama para cozinhar e fazer o mais serviço de portas a dentro, mas que seja capaz; na rua da Roda n. 52.

= Quinta-feira 8 do corrente, em praça publica, perante o juizo dos feitos da fazenda nacional, se hão de arrematar dous escravos ambos de nação tal, sendo um de nome Mathias e outro Pedro, com idade que representam 30 annos avaliados cada um delles em 1:250$000, penhorados por execução da mesma fazenda contra Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, como fiador do excollector do municipio do Cabo, Francisco Antonio de Sá Barreto Junior: quem quizer arrematar os ditos escravos compareça na sala das audiencias no dia acima indicado, e ás horas do costume. Recife 5 de março de 1860.—*Joaquim Theodoro Alves.*

— Na livraria n. 6 e 8 da praça da Indepenecia, preciza-se fallar ao Sr. João da Costa Maravilha.

= O abaixo assignado avisa ao respeitavel publico, que comprou o deposito sito na praça da Boa-Vista, junto a botica, e continua a vender o mesmo assucar do Monteiro, e como tambem café moido, charutos e chá, tudo da melhor qualidade.

José Teixeira Peixoto.

— Quem precisar de um homem portuguez de meia idade para tomar conta de taberna ou qualquer outro estabelecimento, tambem tem pratica de restilação de licores e de xaropes de todas as qualidades, ou outro qualquer emprego, pois tambem entende um pouco de cozinha, e mesmo se emprega em qualquer outro mister que lhe convenha, dando fiador a sua conducta: na rua da Praia, taberna n. 58.

= Não se entende com José Antonio dos Santos, pintor, na rua do Vigario, o annuncio que diz: retira-se para a Bahia, e de hoje em diante se assignará José Antonio dos Santos Peres.

— Pelo juizo de orphãos desta cidade, escrivão Guimarães irá á praça o renda por 3 annos o sitio no lugar do Loureto, freguezia de Muribeca, pertencente aos orphãos filhos do fallecido Manoel da Silva Barros, sendo a renda annual de 250$, e cuja pratica se effectuará no fim de 3 audiencias no dia 9 do corrente.

LOTERIA
DA
PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro manda fazer publico que se acham a venda todos os dias das 9 horas da manhãa as 8 da noite, no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n. 26 e nas casas commissionadas pelo mesmo Senhor thesoureiro na praça da Independencia numero 14 e 16, e na rua da Cadeia do Recife numero 2 armazem do senhor Fontes até as 6 horas da tarde somente, os bilhetes e meios da segunda parte da quinta loteria do hospital Pedro II, cujas rodas deverão andar impreterivelmente no dia 10 do futuro mez de março.

O mesmo Sr. thesoureiro manda igualmente fazer publico que nas casas acima mencionadas se acham bilhetes de numeração sortidas a vontade dos compradores.

Thesouraria das loterias 25 de fevereiro de 1860.—O escrivão, J. M. da Cruz.

Ensino particular.

O abaixo assignado, residente no terceiro andar do sobrado n. 58 da rua Nova, continúa no exercicio de seu magisterio, ensinando primeiras letras, latim e francez, e tambem admitte alumnos internos.

José Maria Machado de Figueiredo.

= Os abaixo assignados fazem sciente ao respeitavel corpo do commercio desta praça, que tendo finalisado a sociedade que tinham na loja de fazendas da rua do Queimado n. 20, sob a firma de José Joaquim Pereira de Mendonça & C., fica ella de commum accordo dissolvida desde 31 de dezembro proximo passado, e o socio José Joaquim Pereira de Mendonça responsavel pelo activo e passivo da extincta firma. Recife 3 de março de 1860.—José Joaquim Pereira de Mendonça, José Joaquim de Pinho Menconça.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, dentista, rua das Larangeiras 15. Na mesma casa tem agua e pó dentifico.

= Precisa-se de um criado que saiba bolear: na rua Bella n. 35.

— Offerece-se um moço de 18 annos que dá fiador a sua conducta, para caixeiro de armazem de cobranças ou para loja de fazendas e miudezas que já tem alguma pratica: quem pretender annuncie.

—O Dr. Francisco de Paula Baptista continua a advogar em seu escriptorio na rua das Trincheiras, sobrado n. 19, 1· andar, onde pode ser procurado para este fim todos os dias uteis, das 9 horas e meia da manhãa até as 3 da tarde.

GABINETE PORTUGUEZ
DE
LEITURA.

A directoria do Gabinete Portuguez de Leitura scientifica aos senhores associados, que o cathalogo da respectiva bibliotheca, que ha muito se acha no prelo, fica prompto a distribuir até o dia 20 do vigente, o que não tem sido possivel á directoria conseguir a mais tempo, não obstante a solicitude por ella empregada.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco aos 5 de março de 1860.

Manoel José de Faria.
1.º secretario.

Carros funebres.

Agra, administrador deste estabelecimento sito em um armazem pertencente ao convento de S. Francisco, grato ao publico e aos seus amigos pela cooperação que lhe tem prestado espera continuar a merece-la, visto que tem reformado de novo os seus carros funebres e está aprompiando outros para melhor satisfazer as suas obrigações, podendo ser procurado durante o dia no estabelecimento e a noite na rua do Rosario da Boa-Vista n. 34 casa terrea ao pe do sobrado, tendo no estabelecimento sempre pessoa que forneça os carros e caixão a qualquer ora da noite para deposito dos cadaveres nas igrejas, assim como encarrega-se de tudo que diz respeito a qualquer enterro com zelo e promptidão.

— Aluga-se a loja do caes do Collegio n. 17, á tratar no 1º andar da mesma casa, na rua do Imperador n. 17.

— Antonio José da Silva retira-se para fora do imperio.

= Precisa-se alugar uma escrava para o serviço de uma cása de pouca familia: quem a tiver dirija-se a rua larga do Rosario a tratar na loja n. 23.

— Karl J. Schmettau vai a Europa levando em sua companhia sua senhora e uma criada.

— Francisco José Gonçalves da Silva retira-es para fora do imperio com sua senhora, 3 filhos, 1 recommendado, todos menores e 1 criada.

— Precisa-se de um cosinheiro; na rua do Imperador n. 17, 1º andar.

CASA LUSO-BRASILEIRA,
2, Golden Square, Londres.

J. G. OLIVEIRA—tendo augmentado, com tomar a casa contigua, amplas e excellentes accommodações para muito maior numero de hospedes—de novo se recommenda ao favor e lembrança dos seus amigos e dos Srs. viajantes que visitem esta capital; continua a prestar-lhes seus serviços e bons officios guiando-os em todas as cousas que precisem conhecimento pratico do paiz, etc.: além do portuguez e do inglez falla-se na casa o hespanhol e francez.

Compras.

— Na rua do Trapiche n. 9, armazem de assucar, de José de Aquino Fonseca, compram-se continuadamente moédas de 16$ e 20$000, aguias dos Estados-Unidos, moédas de cinco francos, onças hespanholas e mexicanas, em grandes e pequenas porções.

Attenção.

Compram-se, vendem-se e trocam-se escravos: na rua do Imperador n. 21, primeiro andar.

— Compram-se moedas de ouro: no escriptorio da rua do Trapiche n. 11, primeiro andar.

— Compram-se moedas de ouro de 20$ e de 16$: na loja das 6 portas em frente do Livramento.

Baixo de dó.

Na rua da Cadeia do Recife n. 1, compra-se um baixo de dó: quem tiver dirija-se a casa indicada que achará com quem tratar.

= Compra-se uma negra crioula, de bonita figura, de 18 a 20 annos de idade, que saiba cozinhar e engommar muito bem, que cosa alguma cousa: na rua do Brum n. 16, armazem de Manoel José de Sá Araujo.

Constante-mente

compra-se, vende-se e troca-se escravos: na rua Direita n. 66.

—Compra-se um sobrado de um até 4 andares: na praça da Independencia n. 22 se dira' quem compra.

Vendas.

— Vende-se uma salva de copos d'agua, um par de lanternas, e um paliteiro de prata, tudo novo e obra rica, do Porto, e dous pares de castiçaes com tolipas, um pequeno uso: na rua das Cruzes n. 34, primeiro andar, das 6 às 9 horas da manhãa, e das 2 às 6 da tarde.

Vende-se

um fogão de ferro com seus utencilios: na rua do Brum, na ferraria de Seraphim & C.

— Pretende-se alugar um primeiro andar em boa rua, e centro commercial do bairro de Santo Antonio, tem bons commodos, e se aluga com mobilia, trem de cozinha, etc., por 6 até 9 mezes, por ter a pessoa que reside, de fazer uma viagem: para o ajuste, entendam-se com o Sr. Antonio Francisco Correia Cardoso, loja de ferragens junto a Conceição da ponte do Recife.

Rua das Larangeiras numero 15.

Este deposito acha-se completamente sortido do muito acreditado assucar do Monteiro, e de outras qualidades; assim como haverá todos os dias pão de boa farinha a 6 por 80 rs., e mais outras massas por preço muito em conta.

Moedas de ouro.

Vendem-se libras sterlinas: no escriptorio de Carvalho Nogueira & C., rua do Vigario n. 9, primeiro andar.

Liquidação

para acabar.

Rua da Cadeia do Recife numero 23, defronte do becco Largo.

Os novos proprietarios deste estabelecimento desejando acabar com o resto das fazendas que ainda existem na loja, resolveram-se a vende-las por todo o preço para acabar, afim de sortirem, como tencionam, o mesmo estabelecimento com fazendas de gosto

Cambraia organdys a 300 rs. o covado.
Chitas francezas de lindos desenhos a 240 rs. o covado
Manguitos bordados a 3$500.
Alpaca preta fina 500 rs. o covado.
Brinzinho de linho a 400 rs. o covado.
Ganga de côr a 500 rs. o covado.
Barege de seda a 640 o covado.
Chales de lãa a 2$500
Ditos de algodão a 1$.
Vestuarios para criança a 3$.
Cortes de vestido de seda a 16$.
Ditos de dito de filó a 10$.
Vesitas de merinó a 8$.
Paletots de brim de cores a 3$.
Calças de brim de seda a 3$.
Enfeites de flores a 1$.
Cassas de cores a 200 rs. o covado.

Pechincha

Na rua da Imperatriz ou aterro da Boa-Vista, loja do becco dos Ferreiros, ha um completo sortimento de fazendas baratas, como sejam: cambraias lisas com 10 1/2 varas muito finas a 4$500, 5$ e 5$500 a peça, ditas para cortinados com 8 1/2 varas a 2$, lãazinha fina a 400 e 500 rs. o covado, chitas francezas a 280, 300 e 320 rs., muito finas, ditas a 200 rs., côr fixa, cochins a 1$600: para a quaresma, cortes de casemira preta a 4$500, 5$500 e 6$500, panno fino preto, grosdenaple preto muito fino a 2$, 2$200 e 2$500 o covado: na mesma loja vende-se farelo novo e muito em conta; tudo isto só á vista do comprador é que se poderá avaliar as qualidades.

AGENCIA DA FUNDIÇÃO LOW-MOW,

Rua da Senzala Nova n.º 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dto.

Paletot a 2,000.

Na rua do Crespo esquina da rua do Imperador n. 5, vendem-se paletots de ganga amarella a 2$ cada um.

GRANDE E VARIADO SORTIMENTO DE

Rouasp feitas e fazendas

NA

Loja e armazem DE

Góes & Bastos

Na rua do Queimado n. 46.

Ricas sobrecasacas de panno fino pretos e de cores a 28$, 30$ e 35$, tambem temos paletots dos mesmos pannos a 22$ e 24$, paletots de casemira de cores de muito bom gosto e finos a 12$, 14$, 16$ e 18, ditos de panno preto para menino a 18$ e 20$, ditos de casemira de cores a 8$ e 10$, calças de casemira de cores e pretos e juntamente para meninos a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$, colletes de gorgurão de seda e casemira a 5$, 6$ e 7$, paletots de alpaca pretos de cores saccos a 4$, ditos sobrecasacos a 7$ e 8$, ditos de brim, de esguião e de fustão tanto brancos como de cores a 4$, 4$500, 5$ e 6$, calças de brins brancos muito finos a 5$, 6$ e 7$, colletes brancos e de cores a 3$ e 3$500, camisas para meninos de diversas qualidades, calças de brins de cores finas a 3$500, 4$ e 5$, um rico sortimento de vestidos de cambraia brancos bordados do melhor gosto que tem apparecido a 28$, manteletes de filó preto e de cor muito superior gosto e muito moderno a 20$ cada um e 24$, ricos casaveques de cambraia bordados para menino a 10$, ditos para senhora a 15$, ricos enfeites de froco de velludo gosto melhor que tem apparecido a 10$ e 12$, e outras muitas fazendas e roupas feitas que com a presença do freguez se fará patente.

Casacas para a quaresma

Neste mesmo estabelecimento ha um grande sortimento de casacas pretas, assim como manda-se fazer por medida a vontade do freguez, escolhendo os mesmos os pannos a seu gosto sendo os preços a 35$ e 40$.

Camisas inglezas

No mesmo estabelecimento acaba de chegar um grande sortimento das verdadeiras camisas inglezas peitos de linho com prega largas, ultima moda, por ter-se muit quantidade determinou-se a vender po menos do valor sendo a duzia a 34$.

Paletot a 3,000.

Na rua do Crespo esquina da rua do Imperador loja n. 5, vende-se paletot de brim pardo de linho a 3$ cada um.

Suissos.

Em casa de Schafheitlin & C., na rua da Cruz n. 38, vende-se um grande e variado sortimento de relogios de algibeira horisontaes, patentes, chronometros, meios chonometros, de ouro, prata dourada, e foleados a ouro; sendo estes relogios dos primeiros fabricantes da Suissa, que se venderão por preços razoaveis.

— Vende-se um carro de 4 rodas, bem construido e forte, com assento para 4 pessoas de dentro, e um assento para boleeiro e criado fóra, forrado de panno fino, e tudo bem arranjado: para fallar, com o Sr. James Crabtree & C. n. 42, rua da Cruz.

— Vendem-se cebolas do Rio Grande do Sul muito novas, por preço commodo: a bordo do patacho Relampago, fundeado confronte ao trapiche do algodão.

Pechincha.

Vendem-se peças de algodãozinho bom, com pequeno toque de avaria a 1$280, 1$600, 2$ e 2$500: na loja da praça da Independencia numeros 1 e 3.

— Vendem-se arcos de pao e pregos para barricas: no escriptorio de Carvalho Nogueira & C., rua do Vigario n. 9, primeiro andar.

Potassa da Russia

E CAL DE LISBOA.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra: tudo por preços muito razoaveis.

Rua do Queimado

loja de 4 portas n. 10.

Ainda restam algumas fazendas para concluir a liquidação da firma de Leite & Correia, as quaes se vendem por deminuto preço, sendo entre outras as seguintes:

Maços de meias cruas para homem a	1$600
Ditos de ditas de cores	2$000
Ditos de ditas cruas muito superiores	4$000
Ditos de ditos para senhora	3$000
Diios de ditas muito finas	4$000
Cortes de calça de meia casemira	2$000
Ditos de ditas de casemira de cores	5$000
Ditos de ditas de casemira preta a 5$ e	6$000
Brim trançado branco de linho fino vara	1$000
Cortes de colete de gorgurão de seda	2$000
Pano preto fino, prova de limão 3$ e	4$000
Gravatas de seda preta e de cores	1$000
Riscados francezes, largos, cores fixes covado	200
Chitas francezas largas finas covado	240
Ditas estreitas	160
Riscados de cassa de cores lindos padrões e superior qualidade covado	280
Cassas de cores covado	240
Pessas de cassa branca bordada com 8 varas por	2$000
Tiras bordadas	200
Cambraias lisas muito finas peça	4$000
Ernestinas de cores para vestidos covado	240
Challes de lãa bordados de seda um	2$000
Grodenaple preto, largo covado 1$800 e	2$000
Seda, e sarja lavrada 1$800 e	2$000
Vestidos brancos bordados para baptisado	5$000
Veos bordados para chapeo	2$000
Entre meios bordados	1$600
Athoalhado adamascado largo vara	1$280
Lenços de chita escuros um	100
Gangas de cores para palitós covado	200

— Vendem-se fogões de ferro economicos, de patente, para casas de familia, contendo 4 fornalhas, e forno para cozinha com lenha ou carvão, optima invenção pela economia de gastar um terço de lenha ou carvão dos antigos, e de cozinhar com mais presteza, tem a differença de serem amoviveis, occuparem pequeno espaço da casa, e de facil conducção: vendem-se por preços muito modicos, na fundição de Francisco A. Cardoso (Mesquita) rua do Brum, e nas lojas de ferragens de Cardoso, junto a Conceição da ponte do Recife, e rua do Queimado n. 30.

VENDE-SE

vinho do Porto, do mais superior, engarrafado, dito champagne, idem, dito muscatel, idem: no armazem de Barroca & Medeiros, rua da Cadeia do Recife n. 4.

Chapeos de castor preto e brancos

Na rua do Queimado n. 37, vendem-se os melhores chapes de castor.

Aviso.

No armazem de Adamson, Howie & C. rua do Trapiche n. 42, vende-se selins para homem e senhora, arreios prateados para cabriolet, chicotes para carro, coleiras para cavallo etc.

Botica.

Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, vende os seguintes medicamentos:

Rob L'Affecteur.
Pilulas contra sezões.
Ditas vegetaes.
Salsaparrilha Bristol.
Dita Sands.
Vermifugo inglez.
Xarope do Bosque.
Pilulas americanas (contra febres).
Unguento Holloway.
Pilulas do dito.
Ellixir anti-asmathico.
Vidros de boca larga com rolhas, de 2 onças a 12 libras

Assim como tem um grande sortimento de papel para forro de sala, o qual vende a modico preço.

Superior ao melhor presunto de fiambre.

Linguas de vacca em salmoura vindas de Londres, vendem-se unicamente no armazem de Luiz Annes defronte da porta da alfandega.

Cera de carnauba.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, de Cunha & Silva, ha para vender cera de carnauba de boa qualidade por menos preço do que em outras partes.

PILULAS VEGETAES ASSUCARADAS DE KEMP.

NEW-YORK.

O MELHOR REMEDIO CONHECIDO

Contra constipações, ictericia, affecções do figado, febres biliosas, colicas, indigestões, enxaquecas.

Hemorrhoidas, diarrhea, doenças da pelle, irupções, e todas as enfermidades,

PROVENIENTES DO ESTADO IMPURO DO SANGUE.

75,000 caixas deste remedio consommem-se annualmente!!

Remedio da natureza.

Approvado pela faculdade de medicina, e recommendado como o mais valioso *catartico vegetal* de todos os conhecidos. Sendo estas pilulas puramente vegetaes, não contem ellas nenhum veneno *mercurial* nem algum outro *mineral*; estão bem acondicionadas em caixas de folha para resguardar-se da humidade.

São agradaveis ao paladar, seguras e efficaze em sua operação, e um remedio poderoso para a juventude, puberdade e velhice.

Lea-se o folheto que acompanha cada caixa, pelo qual se ficará conhecendo as muitas curas milagrosas quetem effectuado. D. T. Lanman & Kemp, droguistas por atacado em Nova York, são os unicos fabricantes e proprietarios.

Acham-se á venda em todas as boticas das principaes cidades do imperio.

DEPOSITOS.

Rio de Janeiro, na rua da Alfandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n 2.
Pernambuco, no armazem de drogas de J. Soum & C., rua da Crúz n. 22.

Novas machinas de cozer,

DE

Wheeler & Wilson

DE

New-York.

Acham-se á venda estas interessantes machinas de costura, as quaes reunem todas as vantagens desejaveis, não só pela perfeição e segurança do mechanismo, como por serem da mais bonita apparencia, sendo muito faceis para se aprender a trabalhar nellas, o que se consegue com uma simples lição. Estas machinas fazem pospento dos dous lados da costura e com mais maior rapidez e perfeição possivel.

Acham-se á venda e mostram-se a qualquer hora do dia ou da noite na unica agencia desta provincia no aterro da Boa-Vista, actualmente rua da Imperatriz n. 10 loja.

Na loja do sertanejo, rua do Queimado n. 43 A.

Receberam em direitura de França, de encommenda, os melhores chapeos de castor rapadoss sendo brancos e pretos, e as fôrmas as mais modernas que tem vindo ao mercado, e por menos que em autra qualquer parte, assim como tambem tem um grande sortimento de enfeite, de vidrilho pretos e de cores pelo diminuto preço de 4$ cada um, assim como tem chapeos de sol de panno a 1$200 cada um em perfeito estado, aberturas brancas muito finas a 320, ditas de esguião de linho a 1$ uma, cambraia preta fina a 360 o covado, a vara a 560, e a 640, gangas de côr a 540, brim branco de linho a 1$200 a vara, colletes de velludo de furta-corespretos a 7$400, ditos pretos a 8 e a 9$, calças de casemira de côr a 7, 8 e 11$, ditos pretos a 7, 9 e 12$, colletes de gorgurão a 4, 5 e 6$, saccos para viagem de diversos tamanhos, eias cruas, por ser grande porção, a 1$500, ditas a 1$600 e 2$ a duzia, finas a 3 e 4$, chapeos enfeitados para meninos e meninas e senhoras por qualquer preço, e tudo o mais aqui se encontrará o preço, e não se deixa de vemnder

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos, e tambem trancellins e cadeias para os mesmos, de excellente gosto.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellors & C.ª

Vidros para vidraça.

A 6$ a caixa: na rua larga do Rosario armazém de louça. Vidros para caixilhos.

Na rua larga do Rosario loja n. 28 armazem de louça, mandam-se botar vidros em casas particulares por preço muito commodo, assim como vendem-se vidros a retalho do tamanho mais pequeno atè mais de 6 palmos.

Vendas.

Relogios de ouro e prata, cobertos e descobertos patente inglez, os melhores que existem no mercado, e despachados hoje, vendem-se por preços rasoaveis: no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

E pechincha sem igual.

Na loja do Preguiça, na rua do Queimado n. 2, vendem-se cambraias organdys para vestidos de senhora, o mais fino que é possivel, e de lindos padrões, os mais modernos que ha no mercado, pelo barato preço de 500 rs. a vara.

Cheguem ao barato.

O Leite & Irmão continuam a torrar na rua da Cadeia do Recife n. 48, peças de cambraia lisa com 10 jardas a 4$500 e 5$, lenços de cambraia de linho a 3$ a duzia, cambraias muito finas e de lindos padrões a 640 a vara, meias finas para senhora a 3$800 a duzia, ditas cruas inglezas para homem e meninos, chales de merinó lisos a 4$500, e bordados a 6$, paletots de alpaca preta e do cores a 5$, ceroulas de linho e algodão, camisas inglezas muito superiores a 60$ a duzia, organdys de lindos desenhos a 1$100 a vara, cortes de cassa chita a 3$, chita franceza a 240, 280, 300 e 400 rs. o covado, peças de madapolão com 30 varas a 4$800, 5$, 5$500, 6, 7 e 8$, chitas inglezas de cores fixas a 200 rs o covado, toalhas para mesa a 3 e 4$, cortes de calça de brim de linho a 2$, ditas de meia casemira a 2$240, vestuarios bordados para meninos, e outras muitas fazendas que se vende por barato preço.

Xarope DO BOSQUE.

O agente do verdadeiro xarope do Bosque tem estabelecido o seu deposito na rua da Cadeia Velha n. 61, na botica e armazem de drogas de Vicente José de Britto & Filho: desnecessario é fazer elogios á bondade deste xarope, não só pelo reconhecido credito de seu autor como pela aceitação que geralmente tem tido. Um cem numero de curas se tem conseguido com applicação do xarope de Bosque, o qual é verdadeiro antidoto para todas as molestias dos orgãos pulmonares. Para conhecimento do publico declara-se que o verdadeiro contém no envoltorio a propria assignatura dos proprietarios, e no falsificado é esta lithographada.

Almeida & Burgos.

vendem em sua loja de fazendas finas, na rua do Cabugá n. 8; por menos do que se costuma vender em lojas de miudezas:

PENTES DE TARTARUGA da ultima moda, fornidos á	10$000
BOTÕES PRETOS DE VIDRO, para casaveques, a duzia	120
FRANGES PRETAS de seda, a vara	300
DITAS DE CORES de seda, a vara	240
TRANCINHAS DE LÃA de côres, a vara	40
CHICOTINHOS a	1$000
BENGALAS finas a	1$000
THESOURAS pequenas, cada uma	200
BICOS de seda, de diversas larguras	$
DITOS francezes de diversas larguras	$

Em porção ainda se uende por menos, por se querer acabar.

Na rua da Guia n. 5, primeiro andar.

Vende-se um excellente moleque de 16 a 18 annos, muito proprio para serviço de campo; quem o pretender dirija-se a rua e casa supra que achara' com quem tratar.

= Verdadeiras luvas de Jouvin de todas as côres; vendem-se na rua da Imperatriz n. 7, loja de Lecomte.

— Vende-se a taberna n. 141 da rua do Pilar: a tratar no primeiro andar da mesma.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

Tachas para engenho

Fundição de ferro e bronze

DE

Francisco Antonio Correia Cardozo, tem um grande sortimento de tachas de ferro fundido, assim como se faz e concerta-se qualquer obra tanto de ferro fundido como batido.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.

PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecteria. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada é igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; é inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso: conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febreto da especie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Dysinteria.	Mal de pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
—de barriga.	Obstrucção de ventre.
—nos rins.	Phtysica ou consumpção pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no ventre.	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas secundarios
Ditas venereas.	Tumores.
Enxaqueca.	Tico doloroso.
Herysipela.	Ulceras.
Febre biliosas	Venereo (mal).
Febreto internitente.	

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. cada uma dellas, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

Cheguem a Pechincha

Na loja do Preguiça na rua do Queimado n. 2. tem para vender:

Chaly e merinó de cores, optimo não só para roupões e vestidos de montaria de Sra. como para vestuarios de meninos a 360 e 400 réis o covado Challes de merinó estampados muito finos pelo deminuto preço de 2$500 cada um musselinas modernas, bastante largas, de variados padrões a 260 e 280 réis o covado gravatas a fantasia, o mais moderno possivel a 1$ e 1200 cada uma, e outras muitas fazendas, cujos preços extraordinariamente baratos, satisfarão a expectativa do comprador.

Machinas de costura

de S. M. Singer & C. de New-York, o mais aperfeiçoado systema, fazendo posponto igual pelos dous lados da costura, garante-se a segurança das machinas e manda-se ensinar nas casas de familia, bem como se mostram a qualquer hora do dia ou da noite nesta agencia: unicos agentes em Pernambuco Raymundo Carlos Leite & Irmão, aterro da Boa-Vista n. 10.

GRANDE ARMAZEM DE Roupa feita.

Rua Nova n. 49, junto a igreja da Conceição dos Militares.

Neste armazem encontrará o publico um grande e variado sortimento de roupas feitas, como sejam casacas, sobrecasacas, gondolas, fraques, e paletots de panno fino preto e de cores, paletots e sobrecasacas de merinó, alpaca e bombazina pretos e de cores, paletots e sobrecasacos de seda e casemira de cores, calças de casemira preta e de cores, ditas de merinó, de princeza, de brim de linho branco e de cores, de fustão e riscados, calças de algodão, colletes de velludo preto e de cores, ditos de setim preto e branco, ditos de gorgurão e casemira, ditos de fustões e brins, fardamentos para a guarda nacional, librés para criados, ceroulas e camisas francezas, chapeos e gravatas, grande sortimento de roupas para meninos de 6 a 14 annos; não agradando ao comprador algumas das roupas feitas se aprompfarão outras a gosto do comprador dando-se no dia convencionado.

Pianos

Saunders Brothers & C. tem para vender em seu armazem, na praça do Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto, recentimente chegados, dos bem conhecidos e acreditados fabricantes J. Broadwood & Sons de Londres, e muito proprios para este clima.

CHAPEOS

em grande sortimento para homens, senhoras e meninos.

Vendem-se chapeos francezes de superior qualidade a 6$500, 7 e 8$, ditos de velludo, copa alta e baixa a 7$, 9 e 10$, ditos de lontra pretos e de cores, muito finos a 6$ e 7$, ditos do chile a 3$500, 5, 6, 8, 10 e 12$, ditos de feltro em grande sortimento, tanto em cores como em qualidades, para homens e meninos, de 2$500 a 7$, ditos de gorgurão com aba de couro de lustre, ditos de casemira com aba forrada de palha, ou sem ella a 4$, ditos de palha ingleza, copa alta e baixa, superiores e muito em conta, bonetes francezes e da terra, de diversas qualidades, para meninos, chapeos de muitas qualidades para meninas de escola, chapelinas com véo para senhora, muito em conta e do melhor gosto possivel, chapeos de seda, ditos de palha amazonas, enfeites para cabeça, luvas, chapeos de sol, e outros muitos objectos que os senhores freguezes, á vista do preço e da qualidade da fazenda, não deixarão de comprar; na bem conhecida loja de chapeos da rua Direita n. 61, de B. de B. Feijó.

Vendem-se fazendas por barato preço e algumas por menos de seu valor para acabar, em peça e a retalho: na rua do Queimado loja de 4 portas n. 10.

Algodão monstro.

A 600 rs. a vara.

No armazem da rua do Queimado n. 19, vende-se algodão com 8 palmos de largo, pelo barato preço de 600 rs. a vara; este algodão serve para toalhas de mesa por ser de superior qualidade.

4,000 rs.

por sacca de milho; nos armazens de Tasso Irmãos.

Nova invenção aperfeiçoada,

Bandós ou almofadas de crina para penteados de senhora.

Vende-se unicamente na rua da Cadeia do Recife n. 48, loja de Leite & Irmão.

Rua do Queimado n. 37.

A 30$ cortes de vestidos de seda que custaram 60$; a 16$ cortes de vestidos de phantasia que custaram 30$; a 8$ chapelinhas para senhora: na rua do Queimado n. 37.

Brim trançado de linho todo preto,

fazenda muito superior; garante-se que não desbota: na rua da Cadeia do Recife n. 48, loja de Leite & Irmão.

— Enfeites de vidrilho e de retroz a 4$ cada um: na rua do Queimado n. 37, loja de 4 portas.

— Em casa de Rabe Schmettan & C., rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegantes pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

SABÃO

do deposito geral do Rio de Janeiro: a tratar com Tasso & Irmãos.

Farinha de mandioca

nos armazens de Tasso & Irmãos.

Milho

nos armazens de Tasso & Irmãos.

40 Rua do Queimado. 40

Grande sortimento de fazendas para a quaresma, e outras muitas por baratissimos preços para acabar.

Dão-se amostras com penhor.

Cortes de vestido de seda de cores com babados	$
Ditos de dita preta com babados	$
Ditos de dita gaze phantazia	$
Romeiras de filó de seda preta bordadas	$
Talmas de grosdenaple preto bordadas	$
Grosdenaples de cores com quadrinhos covado	1$200
Dito liso preto e de cores, covado	$
Seda lavrada preta e branca, covado 1$ e	3$000
Dita lisa preta e de cores, com 4 palmos de largura, propria para forros	1$500
Cortes de vestido de seda de gaze transparentes	10$000
Ditos de cambraia e seda, barra ao lado	16$000
Orlandys de cores, lindos padrões, vara	1$000
Manguitos de cambraia lisos e bordados	$
Tiras e entremeios bordados	$
Mantas de blonde brancas e pretas	$
Ditas de filó de linho pretas	$
Chales de seda de todas as cores	$
Lenços de cambraia de linho bordados	$
Ditos de dita de algodão bordados	$900
Panno preto e de cores de todas as qualidades, covado	$
Casemiras idem idem idem	$
Gollinhas de cambraia de todas as qualidades de 600 rs. a	5$000
Chales de touquim brancos	$
Ditos de merinó bordados, lisos e estampados de todas as qualidades	$
Enfeites de vidrilho francezes pretos e de cores	3$500
Aberturas para camisa de linho e algodão, brancas e de cores	$
Saias balão de varias qualidades	6$000
Chapeos francezes finos, fôrma moderna	8$500
Um sortimento completo de gravatas de seda de todas as qualidades	
Camisas francezas, peitos de linho e de algodão brancas e de cores	$
Ditas de fustão brancas e de cores	$
Ceroulas de linho e de algodão	$
Capellas brancas para noivas muito finas	
Um completo sortimento de fazendas para vestido, sedas, lãa e seda, cambraia e seda tapadas e transparentes, covado	$
Meias cruas brancas e de cores para meninas	$
Ditas de seda para menina, par	1$600
Luvas de fio de Escocia, pardas, para menino	$320
Velludilho de cores, covado	1$200
Velbutina de cores, covado	$700
Pulseiras de velludo pretas e de cores, o par	2$000
Ditas de seda idem idem	1$000
Um sortimento completo de uvas de seda bordadas, lisas, para senhoras, homens e meninos, de todas as qualidades	$
Cortes de collete de gorgurão de seda de cores	$
Ditos de velludo muito finos	8$000
Lenços de seda rôxas para senhora	2$500
Marquezitas ou sombrinhas de seda com molas para senhora	$
Sapatinhos de merinó bordados proprios para baptisados, o par	2$000
Casinetas de cores de duas larguras muito superiores, covado	1$000
Tafetá rôxo, covado	$500
Setim preto, encarnado e azul, proprio para forros, com 4 palmos de largura, covado	1$600
Setim liso de todas as cores, covado	$
Chitas francezas claras e escuras, covado a 260 e	$320
Cassas francezas de cores, vara a 500 e	$640
Lenços de seda de gorgurão pretos	$
Collarinhos de esguião de linho modernos	1$000
Um completo sortimento de roupa feita sendo casacas, sobrecasacas, paletots, colletes, calças de muitas qualidades de fazendas	$
Relogios e obras de ouro	$
Cortes de casemira de cores de 5$ a	12$000

Retroz do Porto a 15$000.

Vende-se retroz preto e de cores da primeira qualidade pelo diminuto preço de 15$ a libra e sendo em porção se fará alguma differença ao comprador: no Forte do Mattos rua do Codorniz n. 5.

Côcos italianos

de folha de flandres, muito bem acabados, podendo um durar tanto quanto duram quatro dos nossos—a 400 rs. um e 4$ uma duzia: na rua Direita n. 47, loja de funileiro.

Acaba de chegar do Rio de Janeiro alguns exemplares do primeiro e segundo volume da Corographia.

Historica chonologica, genealogica, nobiliaria e politica do imperio do Brasil, pelo Dr. Mello Moraes: vende-se a 4$ o volume, podendo-se vender o segundo em separado: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

Para a quaresma.

Sedas pretas lavradas, lindos desenhos covado	1$600
Gorgurão de seda lavrado, superior em qualidade, para vestido, covado	2$000
Grosdenaple preto, covado	1$800
Dito largo e muito superior a 2$ e	2$500
Sarja preta larga, covado	2$000

na rua do Queimado, loja de 4 portas n. 10.

Continua-se a vender fazendas por baixo preço até mesmo por menos do seu valor, afim de liquidar contas: na loja de 4 portas na rua do Queimado n. 10.

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavallos, e relogios d'ouro patente inglezes.

Meias de seda de peso

para senhora, brancas e pretas, e para meninas, brancas e riscadas: vende-se na loja de Leite & Irmão na rua da Cadeia do Recife n. 48.

— Vende-se um grande sitio com casa de vivenda, muito perto da praça, com duas grandes baixas de capim que se cortam 100 feixes diarios de verão a inverno; o terreno é proprio, pasto para vaccas de leite, e plantações de verdura, com seu coqueiral, e algumas arvores de fructo: quem o pretender, dirija-se á serraria da rua da Praia numero 55.

— Vendem-se charutos, tanto a retalho como em porção de milheiros, em massos de 50, e farinha em saccos, tudo muito bom: no becco Largo n. 7.

Attenção.

Vende-se a armação da loja da casa da rua de Hortas n. 29, sem generos: trata-se no becco do Campello n. 4, primeiro andar, por cima da taberna.

DEPOSITO DE PIANOS FORTES
DOS
Mais afamados fabricantes da Europa.
ESTABELECIMENTO DE
I. P. VOGELEY.
Rua Nova n. 27, esquina da Camboa do Carmo.

Neste estabelecimento acha-se um completo e variado sortimento dos melhores, mais elegantes e mais bem construidos pianos de que ha noticia. Não só se encontram bellos e magnificos pianos allemães, entre elles os de CARLOS SCHEEL o melhor e mais insigne fabricante até hoje conhecido como tambem optimos pianos francezes de Erard. A construcção de todos elles é o mais seguro, o mais lindo e inteiramente appropriada ao clima deste paiz, e as vozes de todos elles são excellentes e mui harmoniosos. Este estabelecimento offerece as maiores garantias aos freguezes e aos compradores em geral, porque além de serem mui razoaveis os preços destes instrumentos, ha toda a promptidão e fidelidade nas compras; sendo ahi responsavel por qualquer defeito que possa existir e que se deva reparar.

Na mesma casa afina-se e concerta-se pianos com a maior perfeição possivel.

FABRICA
DE
CALDEIRARIA E FUNDIÇÃO DE METAES.
Sita na rua Imperial n. 118 e 120 junto a fabrica de sabão.
DE
Sebastião J. da Silva dirigida por Francisco Belmiro da Costa.

Neste estabelecimento ha sempre promptos alambiques de cobre de differentes dimenções (de 300$ a 3:000$) simples e dobrados, para destilar aguardente, aparelhos destilatorios continos para restilar e destilar espiritos com graduação até 40 gráos (pela graduação de Sellon Cartier) dos melhores systemas hoje approvados e conhecidos nesta e outras provincias do imperio, bombas de todas as dimenções, asperantes e de repucho tanto de cobre como de bronze e ferro, torneiras de bronze de todas as dimenções e feitios para alambiques, tanques etc., parafusos de bronze e ferro para rodas d'agua, portas para fornalhas e crivos de ferro, tubos de cobre e chumbo de todas as dimenções para encamentos, camas de ferro com armação e sem ella, fugões de ferro potaveis e economicos, tachas e tachos de cobre, fundos de alambiques, passadeiras, espumadeiras, cocos para engenho, folha de Flandres, chumbo em lençol e barra, zinco em lençol e barra, lençóes e arroellas de cobre, lençóes de ferro e latão, ferro suecia inglez de todas as dimensões, safras, tornos e folles para ferreiros etc., e outros muitos artigos por menos preço do que em outra qualquer parte, desempenhando-se toda e qualquer encommenda com presteza e perfeição já conhecida e para commodidade dos freguezes que se dignarem honrarem-nos com a sua confiança, acharão na rua Nova n. 37 loja de ferragens pessoa habilitada para tomar nota das encommendas.

ARCHIVO UNIVERSAL.
REVISTA HEBDOMADARIA
COLLABORADO
PELOS SRS.

D. Antonio da Costa.—A. F. de Castilho—A. Gil—Alexandre Herculano—A. G. Ramos—A. Guimarães—A. de Lima—A. de Oliveira Marreca—Alves Branco—A. P. Lopes de Mendonça—A. Xavier Rodrigues Cordeiro—Carlos José Barreiros—Carlos José Caldeira—E. Pinto da Silva e Cunha—F. Gomes de Amorim—F. M. Bordallo—J. A. de Freitas Oliveira—J. A Maia—J. A. Marques—J. de Andrade Corvo—J. da Costa Cascaes—J. Daniel Collaço—J. E. de Magalhães Coutinho—J. G. Lobato Pires—J. H. da Cunha Rivara—J. J. da Graça Junior—J. Julio de Oliveira Pinto—José Maria Latino Coelho—Julio Maximo de Oliveira Pimentel—J. Pedro de Souza—J. S. da Silva Ferraz—José de Torres—J. X. S. da Motta—Leandro José da Costa—Luiz Filippe Leite—Luiz José da Cunha L. A. Rebello da Silva—Paulo Midosi—Ricardo Julio Ferraz—Valentim José da Silveira Lopes—Xisto Camara.

DIRIGIDO
POR
A. P. de Carvalho—I. F. Silveira da Motta—Rodrigo Paganino.

Destinado a resumir todas as semanas o movimento jornalistico e a offerecer aos leitores, conjuntamente com a revista do que mais notavel houver occorrido na politica, na sciencia, na industria ou nas artes, alguns artigos originaes sobre qualquer destes assumptos, o ARCHIVO UNIVERSAL, desde janeiro de 1859, em que começou a publicar-se, tem satisfeito aos seus fins, com a maior exactidão e regularidade.

Publica-se todas as segundas feiras em folhas de 16 paginas, e completa todos os semestres um volume de 420 paginas com indice e frontispicio competentes.

Assigna-se no escriptorio deste *Diario*, rua das Cruzes, e na rua Nova n. 8.

Preço da assignatura: pelos paquetes á vapor 10$200 por anno; por navio de vela 8$ (moeda brasileira).

Ha algumas collecções desde o começo da publicação do jornal.

CONSULTORIO
DO
Dr. P. A. Lobo Moscoso,
MEDICO PARTEIRO E OPERADOR.
3 RUA DA GLORIA, CASA DO FUNDÃO 3
Clinica por ambos os systemas.

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas todos os dias pela manhãa e de tarde depois de 4 horas. Contrata partidos para curar annualmente não só para a cidade como para os engenhos ou outras propriedades ruraes.

Os chamados devem ser dirigidos á sua casa até as 10 horas da manhãa e em caso de urgencia a outra qualquer hora do dia ou da noite sendo por escripto em que se declare o nome da pessoa, o da rua e o numero da casa.

Nos casos que não forem de urgencia, as pessoas residentes no bairro do Recife poderão remetter seus bilhetes a botica do Sr. João Sounn & C. na rua da Cruz ou á loja de livros do Sr. José Nogueira de Souza na rua do Crespo ao pé da ponte velha.

Nessa loja e na casa do annunciante achar-se-ha constantement e os melhores medicamentos homeopathicos ja bem conhecidos e pelos preços seguintes:

Botica de 12 tubos grandes	10$000
Ditos de 24 ditos	15$000
Ditos de 36 ditos	20$090
Dito de 48 ditos	25$000
Ditos de 60 ditos	0$000
Tubos avulsos cada um	1$000
Frascos de tincturas	2$000
Manoal de medicina homeopathica pelo Dr. Jahr traduzido em portuguez com o diccionario dos termos de medicina, cirurgia etc.. etc.	20$000
Medicina domestica do Dr. Hering, com diccionario	10$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes	6$000

CASA DE BANHOS.

Neste proveitoso estabelecimento, que pelos novos melhoramentos feitos acha-se convenientemente montado, far-se-hão tambem do 1° de novembro em vante, contratos mensaes para maior commodidade e economia do publico de quem os proprietarios esperam a remuneração de tantos sacrificios.

Assignatura de banhos frios para uma pessoa por mez	10$000
» » mornos, de choque ou chuviscos por mez	15$000

Series de cartoes e banhos avulsos aos preços annunciados.

FUNDIÇÃO D'AURORA.

Seus proprietarios offerecem a seus numerosos freguezes e ao publico em geral, toda e qualquer obra manufacturada em seu reconhecido estabelecimento a saber: machinas de vapor de todos os tamanhos, rodas d'agua para engenhos todas de ferro ou para cubos de madeira, moendas e meias moendas, tachas de ferro batido e fundido de todos os tamanhos, guindastes, guinchos e bombas, rodas, rodetes, aguilhões e boccas para fornalha, machinas para amassar mandioca e para descaroçar algodão, prenças para mandioca e oleo de ricini, portões gradaria, columnas e moinhos de vento, arados, cultivadores, pontes, caldeiras e tanques, boias, alvarengas, botes e todas as obras de machinismo. Executa-se qualquer obra seja qual fôr sua natureza pelos desenhos ou moldes que para tal fim forem apresentados. Recebem-se encommendas neste estabelecimento na rua do Brum n. 28 A e na rua do Collegio hoje do Imperador n... morada do caixeiro do estabelecimento José Joaquim da Costa Pereira, com quem os pretendentes se podem entender para qualquer obra.

Farinha de mandioca.

Vende-se por menos do que em outra qualquer parte: na rua da Cruz, armazem n. 36.

☞ Attenção.

Ao segundo andar do sobrado da esquina da rua do Queimado por cima da loja do Sr. Preguiça entrada pelo becco do Peixe Frito.

Paletots de casemira de cor do ultimo gotto conde Cavour.

Sobrecasacas de panno preto impermeavel e de cores.

Calças feitas de casemira preta e cores.

Camisas inglezas e francezas peitos de linho.

Vende-se muito barato.

Vinho do Porto.

Vende-se o verdadeiro vinho do Porto engarrafado, e em barris de quarto, por preço commodo: no armazem de Adamson Howie & C., na rua da Trapiche n. 42.

Ferros de engommar economicos.

Dão-se a contento.

Os abaixo assignados, para commodidade do respeitavel publico, procuraram e conseguiram estabelecer em diversos pontos desta cidade a vendagem dos ferros economicos de Blesse Draki pelos mesmos preços por que tem vendido no seu estabelecimento da rua da Imperatriz n. 10, isto é, de 12$ por apparelho completo, que consta de ferro, fole e descanço. Esta maravilha d'arte americana é um daquelles inventos de grande utilidade para a industria, pois não só economisa o carvão e tempo, mas se consegue em determinado espaço de tempo engommar o triplo do que se obtem com um ferro commum: com 60 rs. de carvão engomma-se um dia inteiro, só necessita limpar o ferro quando se principia a operação, o qual conserva sempre o gráo de calor que se pretenda, para o que tem um registro; o seu peso está graduado para, sem esforço, poder ser manipulado a vontade do mais debil trabalhador, tem mais um apparelho que obsta a que o calor do ferro possa prejudicar a quem com elles trabalha. Acham-se á venda nos seguintes lugares: praça do Corpo Santo n. 2, estabelecimento do Sr. José Alves Barbosa; rua da Cadeia do Recife n. 44, idem do Sr. Thomaz Fernandes da Cunha; rua da Madre de Deos n. 7, idem dos Srs. Fonseca & Martins; rua do Crespo n. 5, idem do Sr. José Eleuterio de Azevedo; rua da Penha n. 16, idem dos Srs. Pinto de Souza & Bairão; rua do Cabugá n. 1 B, na aguia de ouro; rua Nova n. 20, estabelecimento do Sr. Antonio Duarte Carneiro Vianna; rua do Imperador n. 20, idem do Sr. Guimarães & Oliveira; rua do Queimado n. 14, idem do Sr. José Rodrigues Ferreira; rua Direita n. 72, idem do Sr. José Soares Pinto Correia; rua da Praia n. 28, idem do Sr. Custodio Manoel de Magalhães; rua da Praia n. 46, idem do Sr. Pedro José da Costa Castello Branco; rua do Livramento n. 36, idem do Sr. João Antonio de Macedo; rua da Santa Cruz n. 3, idem do Sr. Luiz Moreira da Silva: e na rua da Imperatriz, idem dos abaixo assignados

Raymundo Carlos Leite & Irmão.

CALÇADO
Grande sortimento.
45---Rua Direita---45

Os estragadores de calçado encontrarão neste estabelecimento, obra superior pelos preços abaixo:

Homem.

Borzeguins aristocraticos	9$000
Ditos (lustre e bezerro)	8$000
Borzeguins arranca tocos	8$000
Ditos economicos	6$000
Sapatões de bater (lustre)	5$000

Senhora.

Borzeguins primeira classe (salto de quebrar)	5$000
Ditos todos de merinó contra calos (salto dengoso)	4$500
Borzeguins para meninas (fortissimos)	4$000

E um perfeito sortimento de todo calcado e daquillo que serve para fabricalo, como sala, couros, marroquins, couro de lustre, fio, fitas, sedas etc.

☞ Attenção.

Ao segundo andar do sobrado da esquina da rua do Queimado por cima da loja do Sr. Preguiça entrada pelo becco do Peixe Frito.

Ricos cortes de vestido preto de duas saias bordados a velludo.

Mantas pretas bordadas de blond de linho.

Golinhas ou broches a Antoniette de muito gosto.

— Carne de vacca salgada, em barris de 200 libras: em casa de Tasso Irmãos.

— Vende-se superior linha de algodão, brancas e de cores, em novello, para costura: em casa de Southall Mellor & C., rua do Torres n. 38.

= Vende-se a taberna da rua da Soledade, junto a padaria, bem afreguezada para a terra, e com fundos a vontade do comprador, a dinheiro ou a prazo; tambem se vende uma preta de meia idade, muito fiel, que cozinha, lava de sabão, carrega agua, e faz todo serviço de uma casa. a tratar na mesma taberna n. 11.

— Em casa de Henry Forster & C., rua do Trapiche n. 8, vende-se:

Arreios americanos.
Bombas idem.
Fogões idem.
Arados idem a 30$000.
Champagne e cognac.
Relogios americanos.
Farinha de trigo de todas as marcas.
Lampeões de patente com azeite proprio.

Com toque de avaria
a 1:800

Cortes de vestido de cambraia fina a 1:800 lenços de cambraia bordados a 2:000 2:500 3$ 4:000 a duzia, ditos com 4 palmos por cada face e de 4 e meio por 5:000 cada vara no Armazem de fazendas do Queimado Carlos Leite & Irmãos. rua da Imperatriz n. 10.

37 Rua do Queimado 37
Loja de 4 portas.

Chegou a este estabelecimento um completo sortimento de obras feitas, como sejam: paletots de panno fino de 16$ até 28$, sobrecasacas de panno fino preto e de cores muito superiores a 35$, um completo sortimento de paletots de riscadinho de brim pardo e brancos, de bramante, que se vendem por preço commodo, ceroulas de linho de diversos tamanhos, camisas francezas de linho e de panninho de 2$ até 5$ cada uma, chapeos francezes para homem a 8$, ditos muito superiores a 10$, ditos avelludados, copa alta a 13$, ditos copa baixa a 10$, chapeos de feltro para homem de 4$, 5$ e até 7$ cada um, ditos de seda e de palha enfeitados para meninas a 10$, ditos de palha para senhora a 12$, chapelinhas de velludo ricamente enfeitadas a 25$, ditas de palha de Italia muito finas a 25$, cortes de vestido de seda em cartão de 40$ até 150$, ditos de phantasia de 16$ até 35$000, gollinhas de cambraia de 1$ até 5$, manguitos de 1$500 até 5$, organdys escuras e claras a 800 rs. a vara, cassas francezas muito superiores e padrões novos a 720 a vara, casemiras de cortes para colletes, paletots e calças de 3$500 até 4$ o covado, panno fino preto e de cores de 2$500 até 10$ o covado, córtes de collete de velludo muito superiores a 9 e 12$, ditos de gorgurão e de fustão brancos de cores, tudo por preço barato, atoalhado de algodão a 1$280 a vara, cortes de casemiras de cores de 5 até 9$, grosdenaples de cores e pretos de 1$600 até 3$200 o covado, espartilhos para senhora a 6$, coeiros de casemira ricamente bordados a 12$ cada um, lenços de cambraia de linho bordados para senhora a 9 e 12$ cada um, ditos lisos para homem, fazenda muito superior, de 12 até 20$ a duzia, casemiras de cores para coeiro, covado a 2$400, barege de seda para vestidos, covado a 1$400, um completo sortimento de colletes de gorgurão, casemira preta lisa e bordada, e de fustão de cores, os quaes se vendem por barato preço, velludo de cores a 7$ o covado, pannos para cima de mesa a 10$ cada um, merinó alcochoado proprio para paletots e colletes a 2$800 o covado, bandós para armação de cabello a 1$500, saccos de tapete e de marroquim para viagem, e um grande sortimento de macas e malas de pregaria, que tudo se vende á vontade dos freguezes, e outras muitas fazendas que não é possivel aqui mencionar, porém com a vista dos compradores se mostrarão

☞ Defronte da matriz da Boa Vista, n. 86, vendem-se e alugam-se bichas de Hamburgo, por menos do que em qualquer outra parte, amolase qualquer ferramenta, tira-se e chumba-se dentes, sangra-se e faz-se tudo quanto pertence a arte de barbeiro.

Vende-se

Estopa.
Camisas inglezas.
Biscoutos em latas.
Em casa de Arkwight & C. rua da Cruz numero 61.

Farinha de
mandioca.
☞ *Marca RL.*

E' esta a marca das maiores saccas que ha no mercado e vendem-se no Forte do Mattos no armazem n. 18, confronte ao trapiche do algodão.

Attenção.

Farinha de mandioca em saccos grandes de superior qualidade, desembarcada hoje, procedente do Maranhão; vende-se no armazem de Ferreira & Martins, travessa da Madre de Deos n. 16, por preço bastante commodo, em porção e a retalho.

Ovas do sertão.

Vendem-se ovas do sertão muito frescaes: na rua do Queimado, loja de ferragens n. 14.

Pechincha.

Vendem-se peças de cambraias lisas finas com 10 1½ varas a 4$500 e 5$, e a vara a 440 e 500 rs., ditas de choviscos, finas, a 5$, grosdenaples preto superior a 1$800 e 2$: na loja nova da Independencia ns. 1 e 3.

Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande sortimento de tachas e moendas para engenho, do muito acreditado fabricante Edwin Maw: a tratar no mesmo deposito ou na rua do Trapiche n. 44.

Em casa de N. O. Beber & C. Successores, rua da Cruz n. 4, vende-se:

Vinho Sherry em barris, de optima qualidade.
Cognac (Pale Brandy) em barris, de optima qualidade.
Vinho champanha, em caixas, marca Farre, mui acreditada no sul do imperio.
Brilhante até 1 1½ quilate.

Burros andaluzes.

Acabam de chegar de Lisboa quatro burros de pura raça andaluza, sendo uma parelha e um casal, bonitos e grandes, que se vendem por commodo preço: quem os pretender dirija-se á rua do Vigario n. 19 1.° andar, para tratar.

Espirito de vinho com 44 gráos.

Vende-se espirito de vinho verdadeiro com 44 gráos, chegado da Europa, as garrafas ou as canadas: na rua larga do Rosario n. 36

Bom e barato.

Na rua Nova n. 14, loja do bom gosto, vendem-se riquissimos chapeos para senhora, de gosto mais moderno, chegados ultimamente, pelo diminuto preço de 12$: venham vêr para crer.

= Vende-se superior farinha de mandioca e caixas com cebolas, por preços commodos: no armazem da rua do Vigario n. 20, de Silva Rodovalho & C.

— Na confeitaria da rua da Senzala Nova n. 30, ha para vender superior marmelada, alpeos, pecego, ameixas, bem como immensas qualidades de doces e amendoas, e prepara-se bandejas com muito asseio.

Camisas para meninos.

Na loja da rua do Crespo n. 5 esquina da rua do Imperador vendem-se camisas francezas para meninos a 1$600 cada um.

— Vendem-se duas escravas moças com habilidades, por modico preço, sendo de casa de familia, que se dirá o motivo da venda: na praça da ribeira de S. José n. 19, sobrado.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

REMEDIO INCOMPARAVEL.
UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sorprendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimentos, para senão submetterem á essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse preciosoremedio. Algumas das taes pessoas na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua firmativa.

Ninguem desesperaria do estado de saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente seguindo algum tempo o mentratato que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria prova rincontestavelmente: Que tudo cura.

O unguento he util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	Inflammação da bexiga.
Caimbras.	—da matriz
Callos.	Lepra.
Canceres.	Males das pernas.
Cortaduras.	—dos peitos.
Dores de cabeça.	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
—dos membros.	Picadura de mosquitos.
Enfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
Ditas do anus.	Queimadelas.
Erupções e escorbuticas.	Sarna
Fistulas no abdomen.	Supurações putridas.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frieiras.	Tremor de nervos.
Gengivas escaldadas.	Ulceras na bocca.
Inchações	—do figado.
Inflammação do figado	—das articulações.
	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.

Vende-se este unguento no estabecimento geral de Londres n. 224, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul. Havana e Hespanha.

Vende se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em prtuguez para o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Crun. 22, em Pernambuco.

Pianos á venda

Em casa de E. A. Burle & C., rua da Cruz n. 48, ha sempre para vender um completo sortimento de ricos e excellentes pianos de todos os preços e qualidades, os quaes são de muita duração pela sua boa construcção. Estes pianos que foram premiados com a medalha de primeira classe na exposição universal de 1855, alem de serem de 7 oitavas e 3 cordas, são de jacarandá e chapeados de metal. As pessoas que precisarem podem compra-los com 20 ou 30 0/0 de menos que em outra qualquer parte.

Bezerro francez
grande e grosso:
Na rua Direita n. 45.

— Vende-se um carro de 4 rodas com vidraças em branco e por forrar, é feito a moderna: quem o pretender, dirija-se á rua do Domingos Pires n. 22, que achará com quem tratar.

Para vender

uma negrinha de 15 a 16 annos, sabendo bem cozinhar e engommar, no Manguinho, em frente do sitio do Dr. Accioly.

Aviso aos academicos
Nova loja
Encyclopedica
DE
Gaspar Antonio Vieira Guimarães gerente José Gomes Villar.
Rua do Crespo n. 15.

Vende-se superiores charutos de Havana, da Bahia denominados suspiros, guanabaras, appraziveis, sigarros bota fogo a 140 rs. o maço.

Camisas das melhores possiveis.

Seroulas, calças de casemiras de cores e pretas, colletes, gravatas, meias, botins Melié, chapeos, lenços de seda, perfumarias, sobrecasacas e paletots de panno fino e paletots de brim.

Garante-se vender por menos que é possivel afim de se fazer muito negocio e mesmo por ter uma freguezia tão honrosa.

Novidade para as senhoras do bom gosto.
Na nova loja
Encyclopedica
DA
Rua do Crespo n. 15,
DE
Gaspar Antonio Vieira Guimarães, gerente José Gomes Villar.

Esta loja acaba de receber de Paris os mais importantes manteletes de Gupure, e vende-os por preços baratissimos.

Riquissimos vestidos pretos de 2 saias. os melhores que tem vindo á provincia.

Este estabelecimento garante vender por menos do que em outra parte, afim de se fazer muito negocio.

BAZAR
DA
rua do Imperador
numero 6,

confronte ao deposito do gaz, vende-se presunto para fiambre muito superior a 400 rs. a libra, queijos flamengos novos a 1$600 cada um, batatas novas a 1$ a arroba.

Quasi de graça.

A madeira que foi do pavilhão: vende-se na rua do Imperador n. 6, confronte ao deposito do gaz.

Relogios.

Vende-se em casa de Arkwright & C., rua da Cruz, armazem n. 61, relogios do fabricante Highbury, sendo que pelo seu perfeito machinismo pode-se usar com coberta ou sem ella.

A 2$000 o par

Botinas nacionaes, obra igual se não superior a franceza a 2$000 o par, confronte ao deposito do gaz.

= Vende-se um caixão principiado para duas casas, assim como se vende a meiação do oitão dobrado da casa parede meia ao Campo Verde, confronte ao oitão do sabrado do Sr. Joaquim Ignacio Ribeiro Junior: a tratar na rua da Imperatriz numero 78.

Escravos fugidos.

Attenção.

Fugio um cabra escravo, captivo, de nome Antonio, no dia 2 de corrente, é filho natural de Goianna, o dito escravo é de estatura regular: quem o capturar dirija-se a rua Direita n. 6.

50$ rs.

A escrava Clara, de idade 38 annos, crioula, côr fula, alta e secca, nariz chato, pés e mãos magras, dedos compridos, o furo da orelha esquerda um tanto grande, cozinheira e engommadeira, continúa a estar fugida, e sappõe-se estar occulta por alguem, caso em que se procederá judicialmente: a pessoa, porém, que prende-la, levando a Soledade, sitio do abaixo assignado, receberá a gratificação acima indicada.

José Antão de Souza Magalhães.

— Fugio no dia 7 de novembro do anno proximo passado o escravo Felippe, de nação Angola, de idade 45 a 50 annos, com os signaes seguintes: um tanto baixo do corpo, cor fula, testa carregada, olhos pequenos, cara larga, sem barba, falla fina e a voz sempre baixa, bocca larga, com alguns cabellos brancos pelas fontes, parecendo ser muito mancinho, porém é muito velhaco e mettido a curador de emposturias, de bom corpo, pernas um tanto finas, segundo o mesmo corpo, cujo escravo é de Antonio Santiago Pereira da Costa, proprietario do engenho Providencia, na freguezia de Agua Preta. quem o pegar ou disser onde de certo está será bem recompensado.

Escravo fugido.

Fugio no dia 23 de novembro do anno passado do engenho Matapiruma, do coronel Henrique Marques Lins, o escravo José, cabra, de idade de 22 annos, com os signaes seguintes: pouca barba, corpo reforçado, altura baixa, cara bexigosa, sobrancelhas bem pretas e encontradas, tem marca de relho nas costas e nas nadegas: este escravo ha toda a probabilidade de estar em Páo dos Ferros, onde foi comprado a Manoel Correia da Costa: roga-se as autoridades policiaes desse lugar a captura do dito escravo, e quem o apprehender leve-o nesta praça a José Cavalcanti Lins, rua do Apollo n. 20, segundo andar, ou no engenho acima da freguezia da Escada, que será bem recompensado.

ESCRAVA fugida

Fugio no dia 6 de fevereiro proximo passado a escrava Leandra, crioula, côr fula, alta, magra, bem fallante, com os dentes da frente podres e alguns quebrados. e com alguns cabellos brancos, levando toda a sua roupa. Esta escrava é natural da cidade de Olinda, e ha poucos dias foi pegada no bairro do Recife por um preto, o qual querendo leva-la para casa, foi por ella illudido, e evadio-se na mesma occasião; por isso julga-se que ella anda por estes lugares acima mencionados: roga-se a qualquer pessoa que a pegar, que a leve á rua de Santa Rita, sobrado n. 40, primeiro andar, que será gratificada.

= Ausentou-se da casa de seu senhor, o escravo Agapto, mas os signaes salientes são os seguintes: cabeça rapada, pernas arqueadas, camisa de madapolão usada, calça preta tambem usada, chapéo de palha, lenço na cabeça para encobrir a falta de cabello: qualquer capitão de campo, gente da policia ou pedestre o faça pegar e leva-lo á rua do Rangel n. 21, que será gratificado. Costuma andar pela rua Augusta, em algumas casas.

50,000

Desde o dia 14 de fevereiro ultimo anda fugido o escravo Pedro, carapina, pardo, com bons dentes, beiços e nariz grossos, reforçado, com 18 annos incompletos de idade, boa estatura e tendo um signal nas costas de uma pancada que lhe deram: quem o pegar leve a seu senhor o abaixo assignado que dá 50$ de gratificação. Recife 5 de março de 1860.

D. Francisco Balthazar da Silveira.

Escrava fugida.

Fugio da casa do abaixo assignado, no dia 18 do corrente, uma sua escrava da Costa de nome Maria, que representa ter de idade 45 annos, altura e corpo regulares, côr não muito preta, tem bastantes cabellos brancos, costuma trazer um panno atado á roda da cabeça, tendo por signal mais saliente as mãos foveiras, proveniente de calor de figado. Esta escrava tendo sahido como de costume, com venda de arroz, não voltou mais: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes, capitães de campo e mais pessoas do povo, a apprehensão de dita escrava, e leva-la á loja do Preguiça, na rua do Queimado n. 2, ou á casa de sua residencia na rua da Florentina defronte da cocheira do Illm. Sr. tenente coronel Sebastião, que serão generosamente recompensados.

— No dia 23 do corrente desappareceu um escravo por nome Caetano, cabra, de idade 25 annos, com os signaes seguintes: côr clara, altura regular, cabellos bastante carapinhos, cabeça comprida, bastante barbado e gago, é official de pedreiro e sahio com chapéo de palha da Italia: quem o pegar leve-o a rua da Gloria n. 73, em casa de Francisco Ferreira Gomes de Menezes, que sera' bem recompensado.

Attenção.

Roga-se a qualquer pessoa que dér noticia certa da escrava Silvana, côr cabra, alta, secca do corpo, representa ter 25 annos, tem signaes de feridas de baixo do queixo, arrasta um pouco os pés, julga-se ter mudado o nome, e ter sahido para fóra da cidade, lavando roupa por esses arrabaldes, ou estar servindo de ama em alguma casa como forra; já se acha fugida desde 12 de janeiro, levou varios vestidos de chita de quadros, chales encarnado, e panno da Costa: quem a pegar ou der noticia certa, leve á Soledade, taberna de Francisco José Ferreira Pires, que se gratificará com generosidade.

— Fugio do engenho Bom Amigo da provincia de Alagoas, comarca do Porto de Pedras, o escravo crioulo de nome Luiz, de 36 a 40 annos de idade, altura regular, beiços grossos, troca um pouco os olhos, dous dentes da frente abertos; este escravo foi comprado ao Sr. João Beliz, senhor do engenho Camutengue em Barreiros, por onde se julga andar: roga-se a toda e qualquer pessoa que o encontrar, o mande pegar e levar ao dito engenho, ou no Recife ao seu senhor, morador no caes do Ramos, sobrado encarnado n. 4, onde será generosamente recompensado.

100$000

dá o abaixo assignado de gratificação a quem lhe levar á rua de S. Francisco n. 68 A, seu o escravo Antonio, conhecido por Antonio Campesso, o qual fugio em 19 do corrente, levando um caneco de folha proprio para carregar agua, um gancho ao pescoço, tem 35 annos de idade, falla bem, pernas pouco arqueadas; ha 15 dias chegou de outra fugida, tendo sido pegado em Santo Antão; o mesmo abaixo assignado protesta desde já contra quem lhe tirou o gancho.

Francisco Botelho de Andrade.

Variedades.

Cartas do visconde de [illegible] á sua esposa a viscondessa do mesmo titulo.

I
Assisti, viscondessinha,
A' batalha eleitoral,
Que se deu na capital,
E para a qual, como gente,
Eu dei o meu contingente.

II
Lancei a minha listinha
Dentro da urna tambem,
Como pessoa de bem,
Foi um favor que eu fazia
Cá a certa sympathia.

III
Foi um acto magestoso
De popular arreganho,
O phrenesi foi tamanho,
Que me vi atarantado,
Perseguido, attiado.

IV
Tudo eram barretadas,
Tudo eram cortezias,
Até mesmo as fidalguias,
A nobre mão me estendiam,
E o meu voto me pediam.

V
Todos sabem, viscondessa,
Que eu não sou homem de cor,
Quando estou de bom humor,
E não tenho que fazer,
Os jornaes costumo ler.

VI
Quando eu tinha mais cabello,
Confesso, politiquei;
Mas como nada pilhei,
A não ser alguns açoites,
Disse-lhe adeus, boas noites.

VII
Seja portanto ministro
Qualquer fulano de tal,
Eu por mim fico neutral:
Basta, porém, d'agua fria,
Vamos á questão do dia.

VIII
No Marrare das Sete Portas,
De que agora sou devoto,
Chuchei á custa do voto,
Café, ponches, philippinas,
E outras bebinas finas.

IX
Quando do Tanas fugia,
No Monteiro me espetava,
Quando d'ambos me safava,
Supportava o espalhafato
Do homem do pão barato.

X
O senhor Hermenegildo
E' valente e não recua;
Mesmo no meio da rua,
Me agarrava e impingia
A sua grande homilia.

XI
Se por acaso eu entrava
Nas boticas, me detinham,
E os pharmaceuticos vinham,
Com sua humilde carinha,
Impingir-me a tal listinha.

XII
As mesmas damas do tom,
Quando em casa me pilhavam,
Ao paletot se agarravam,
E no bolso me mettiam
A lista que protegiam.

XIII
Nas lojas dos mercadores,
Dos barbeiros, dos cambistas,
Tão se viam senão listas,
E os taes ratões me filavam,
E o meu voto mendigavam.

XIV
A todos disse que sim,
Para os não descontentar.
E até para me safar,
Porque, emfim, seja o que for,
Tenho cara de eleitor;

XV
Que é assim uma carinha
D'um mocinho de recados;
Nos bellos tempos passados,
Quem fazia de eleitor,
Ao menos era doutor.

XVI
Quanto a Tedesco, priminha,
Na Favorita cantava,
E que os sons que ella soltava,
Me punham de bocca aberta,
Um patusco me desperta;

XVII
E me diz: senhor visconde,
Não quero assistir á dansa;
Tomo, pois, a confiança
D'offerecer-lhe esta listinha,
Que bem vê, é cousa minha.

XVIII
E fez perder-me o maldito
Duas notas musicaes,
Duas notas sem eguaes,
Que os anjinhos, que o céo tem
Talvez não cantem tão bem.

XIX
Por um triz que não lhe arrumo
Um couce; valha-me Deus,
Digo um sôco, cá dos meus,
Que põe a cara n'um bolo,
E á maneira d'um tijolo.

XX
Os meus sôcos tem renome
Até na nação visinha;
Só com um matei, priminha,
Não me lembra agora o mez,
Tres gallegos d'uma vez.

XXI
Mas não se benza, senhora,
Que inda mais me succedeu;
No domingo estava eu,
De joelhos, não de pé,
Ouvindo missa na Sé;

XXII
Um patusquinho janota,
De [illegible],
Chega-se a mim e me diz,
Já que o visconde pilhei,
De certo o não deixarei.

XXIII
E do bolso tira um maço
De listas verdes, azues,
[illegible]
E me disse a gaguejar:
O senhor ha de ir votar.

XXIV
Finalmente, honfom joguei
Em casa de D. Martinho,
O dominó baratinho;
Tive um assalto mortal;
Eis o caso tal e qual:

XXV
Dona Ignez, dona da casa,
Que em verdade não é má,
Depois de servido o chá,
A meu lado se assentou
E uma lista me entregou.

XXVI
E me pedio o meu voto,
A favor do ministerio;
O seu olhar semi-serio,
E um suave beliscão,
Salvou de certo a nação.

XXVII
Dir-me-ha que fui um fraco,
Que devia rejeitar,
Mas que quer? no meu lugar
O proprio senhor Catão
Cedia ao tal beliscão.

XXVIII
Um beliscão de mulher,
Mas dado com certo geito,
E negocio meio feito;
Nestas sciencias d'amor,
Posso passar por doutor.

XXIX
Por fim de contas, priminha,
Como lhe disse, votei,
E apezar que os pés molhei,
Posso dizer, Deus louvado,
Que não estou constipado.

XXX
E' verdade que estraguei
A casaca dos domingos,
Que veio cheia de pingos,
E nas abas um rasgão,
Que apanhou na multidão.

XXXI
Quando se trata, senhora,
De salvar a patria amada,
Cá por mim não olho a nada.
Fecho os olhos, não me fico,
E a camisa sacrifico.

XXXII
A respeito de eleições
Tenho-lhe dito o que sei;
Houve paz, cumprio-se a lei.
O que daqui sahirá,
O tempo lh'o mostrará.

XXXIII
Eis o que consta, senhora,
Por partes officiaes;
Em ambas as cathedraes
Ha *Te-Deuns*, ha luminarias,
Correm noticias mui varias.

XXXIV
Aposto que os deputados
Não fazem cousa com geito,
Pois na verdade suspeito
Que tão renhida eleição
Produzio um pastelão.

———

I
O poder moderador,
Que eu respeito adoro e sigo,
Disse, prima, lá comsigo,
Depois de dormir a sésta,
Esta camara não presta.

II
Faz caretas ao governo,
Ladra detraz das paredes,
E estendendo occultas redes,
Quer pescar no Portugal
O peixe ministerial.

III
E dissolveu-a! e mandou
Os pais da patria á tabúa!
Pô-los no meio da rua,
Sem ao menos lhe dizer,
Adeusinho até mais ver!

IV
Esta acção não foi bonita,
Pois que cheirou a desfeita,
Porém, bem feita, ou mal feita,
O que é certo, encanto amado,
É que é facto consumado.

V
O capitolio, senhora,
Onde a lei se arranja e sua,
Fechou a porta da rua,
E os communs levaram baixa,
Sahindo a toque de caixa.

VI
Agora que os pais da patria,
Vinham salvar o paiz,
Onde nasceu D. Diniz,
Que era, segundo os annaes,
Devotos de cereaes,

VII
Hoje, que as nossas finanças,
Até agora desgrenhadas,
Iam a ser penteadas,
É que os pais que a patria tem,
Fazem vispere, meu bem!

VIII
E quando dos seus peccados,
No tribunal da nação,
Vinham fazer confissão,
Os ministros peccadores,
Vão-se embora os confessores!

IX
Altos juizos de Deus,
Que sabe, prima, o que faz,
Ninguem lhe dá sota e az,
Deixe os sabios philosophar:
Fazem castellos no ar.

X
Nada se faz neste mundo
Sem a vontade de [illegible],
Deixa grunir os [illegible],
Estes loucos [illegible],
São uns grandes [illegible].

XI
Nos botequins basophiam,
Dando sempre á taramella,
[illegible]
[illegible]
[illegible]

XII
Vamos, pois, viscondessinha,
Entrar na grande campanha,
Vai tudo em papos d'aranha,
Os comicios já fermigam,
Já trabalham, já intrigam.

XIII
Os partidos que até agora
Não valiam trinta reis,
E só borravam papeis,
Hoje, priminha, assanhados,
Vão marchar enfileirados.

XIV
Até os fieis vassalos,
Do rei que foi e não é,
Vão desta vez por seu pé,
Lançar na urna fatal
A receita eleitoral.

XV
Eu gosto que estes patuscos,
Deixando o seu máo caminho,
Entrem no nosso joguinho,
E em nome de Santa Martha,
Façam sucia, peçam carta.

XVI
Ferret opus in cachone.
Reina grande espalhafato,
Pois não ha nem cão nem gato
Que salvar não queira a grei,
Com mil projectos de lei.

XVII
Tres mil bachareis formados
Disputam neste momento
As cadeiras de S. Bento!
Que tal é a farturinha
Desta nossa fazendinha!

XVIII
Mas prepare-se, vou dar-lhe
A maior das novidades,
Que ha-de espantar as cidades,
Villas, concelhos, aldeias,
E outras terras alheias.

XIX
Saberá que o seu visconde
Padece do mesmo mal,
Sinto a febre eleitoral.
Esse ardor audaz, fogoso,
Que incendeia o meu nervoso!

XX
Vou-me propor, viscondessa,
Desta vez a deputado,
Por um circulo quadrado;
Se eu vencer, se fôr feliz,
Está salvo o meu paiz.

XXI
Dado caso que o governo
Aceite os serviços meus,
Defensor dos actos seus,
Hei-de em côrtes trovejar,
Hei-de tudo atarantar.

XXII
Mas se por desgraça delle
Não aceita neste caso,
Creia que vai tudo razo;
Hei-de em côrtes esmaga-lo,
Hei-de por fim derruba-lo.

XXIII
Eu cá por mim sou assim,
Nunca fui de pannos quentes,
Por bem dou os proprios dentes,
Mas por mal encrespo o rabo,
E sou o vivo diabo.

XXIV
Um figuracho que é trumpho,
Homem de caixa e de tino,
Que bebe, prima, do fino,
Me disse, mas em segredo,
Sem me querer metter medo,

XXV
Que os ministros solidarios
Se receiavam de mim,
Não só por saber latim,
Mas por ter as sympathias
De quatorze freguezias.

XXVI
Fico esperando que me passem
Alvará de deputado,
Eu já tenho rabiscado
Cá dentro do meu toutiço
Um projecto espantadiço.

XXVII
Quero proscrever as moscas,
As pulgas, os percevejos,
Tributar os realejos,
Dar garantias aos ratos,
Contra a filaucia dos gatos.

XXVIII
Quero tambem decretar
Paguem as saias-balões
Cada uma tres tostões,
A favor das irmandades,
Das Irmães das Caridades.

XXIX
Já vê, que sou, viscondessa,
Um politico chapado,
Não me teem aproveitado,
Eis porque o meu paiz
Tem sido tão infeliz.

XXX
Pelo paquete do norte
Lhe remetto uma folhinha;
Vai tambem, viscondessinha,
A roupa suja n'um sacco,
E uma quarta de tabaco.

(*Braz Tisana.*)

Producções e costumes da America do Sul.

CURARE.

O curare é um veneno composto, preparado e empregado por differentes tribus indias da America do Sul para envenenar suas armas de caça e mesmo de guerra.

—

(Continuação.)

Emfim o Indio caça sem outro recurso mais do que seus olhos, e uma sciencia intelligente dos costumes do animal que persegue. Farieis abanar a cabeça por incredulo a maior parte dos Indios a que dissesseis que temos cães para corrida, cães de espera, cães para coelhos, fusões etc. De que serviria um cão á esse caçador, que vê a caça, como a aguia a presa, que a segue em terra, n'agua e no ar, com uma presciencia sobrehumana á nossos olhos; que sabe onde ella se levanta, onde come, onde dorme, e que quando atira, pode dizer; «toquei em tal parte do corpo: cahirá em tal distancia, etc. etc.?» Raras vezes ou nunca se engana.

Não somente caça sem cão, porque não precisa delle, como porque sendo a caçada seu officio, se envergonharia de fazer-se ajudar por um ente de especie inferior á sua; e não comprehenderia, como elle, o mais intelligente de todos os animaes, elle o rei da floresta, elle o homem emfim, pode ter necessidade de um cão para ganhar a vida.

Essa habilidade de caça, que á primeira vista parece especial ao Indio, e innata em todos os homens: mesmo nossa raça europea a possue em alto grão; se nossa educação a este respeito se desenvolvesse pela necessidade ou pelo habito, attingiriamos quasi á habilidade do Indio, á perfeição de seus sentidos e á teima perseguidora que o caracterisam. Se ja me não tivesse estendido tanto nesta digressão, ser-me-hia facil citar numerosos exemplos em apoio do que digo; porém com razão se julgaria que faço antes um curso de caça do que de curare. Ja que conheceis a maneira porque o Indio entende e pratica a caça, volto aos usos que faz de seu veneno.

Antes de tudo direi summariamente que a caça morta com o curare pode ser comida sem nenhum perigo. Graças á natureza desse veneno, e ao modo particular porque obra no organismo animal (o que explicarei no capitulo seguinte) pode-se impunemente absorver no estomago o curare, e portanto os animaes por elles mortos. Não ha Indio que não coma, e nós: eu e meu irmão, comemos, não uma vez, porém centenares de vezes, animaes de differentes especies, aves ou quadrupedos, mortos pelo curare.

Esse veneno seria principalmente n'um genero de caçada, que se faz com flexas lançadas pela sarabatana. Em toda immensa região banhada pelo Amazonas e seus affluentes, isto é, em mais de um terço do continente sul-americano, as tribus indias não caçavam, e ainda não caçam senão com a sarabatana (1).

Esta arma india consiste em uma hastea de madeira com o comprimento de 5 pés 1|2 á 7 e a grossura media de um cano de granadeira de grande calibre. Para fabrica-la fendem a hastea ao comprido, e a dividem em duas partes eguaes. A madeira escolhida para isto é da mesma natureza que o sabergo, isto contem, no que vulgarmente se chama coração, um miolo facil de extrahir. Depois de extrahido o miolo pulem essas meias canas com mais cuidado do que um armeiro pule os canos de uma espingarda.

Quando cada ametade está no interior lisa como um espelho, reunem ambas de maneira que formem uma só peça, tal como a natureza a formou; amarram, com um cipó deitam uma camada de resina, que protege não so o cipó como mesmo a arma contra os insectos, as pancadas, o calor, a humidade etc; dessa maneira fica uma perfeita sarabatana de cano furada, lisa, do calibre de um refle americano, porém com um comprimento de grande alcance, em uma palavra uma arma longa como a dos garotos de aldea porém preparada com processos muito mais complicados.

As flexas impregadas nessas sarabatanas consistem em pedaços de canna comprida e fina, como agulhas de fazer meia, com pontas tão agudas como agulhas de costura, ao mesmo tempo leves e fortes como a casca da canna, de que são feitas. No meio de cada flexa enrola-se uma porção de seda vegetal, da grossura pouco mais ou menos dessas bolinhas de migalhas de pão, que quasi todos nós sabiamos — antigamente, bom tempo. — atirar na escola com uma habilidade deploravel. Essa seda lisa, corrediça, leve e cheia de fios, como de borra de seda, com que se parece, serve para fazer com que a flexa achando resistencia saia expellida como a bala de uma carabina. Dessa maneira conserva-se a flexa segura no cano, e com o sopro podem alcançar muito longe, o que não succederia sem a bola de seda, porque a flexa nem chegaria a extremidade da arma; um sopro de homem ou gaz desenvolvido, é sempre ar, esse incalculavel poder, que expelle a bala do fusil, e a flexa da sarabatana.

Algumas tribus, particularmente a dos Mirannas, usam de duas dessas bolas em cada flexa, uma perto da base, e outra da ponta. Dizem que assim alcançam mais longe e são mais certeiras. Experimentei os dois methodos e julgo, que os Mirannas tem razão.

(3) Em meus romances americano (*Oito dias sob o Equador*) fallei muitas vezes desse modo de caçar, porém só o fiz resumidamente; para explicação de meus romances futuros, como para interesse da presente noticia, julgo util dar aqui uma theoria completa de um processo inteiramente particular ás tribus da America do Sul Independente de minhas lembranças e de minhas notas de viagens tenho sob os olhos, em quanto escrevo, curare, sarabatanas, flexas, e quasi todas as armas indias das duas Americas: posso pois garantir a exactidão escrupulosa de minha descripção.

Tal é o alcance do sopro humano nessas armas, que lança uma flexa á mais de vinte e cinco passos, com a força precisa para ferir uma ave, quasi em cada tiro; e tal é a rigidez das flexas, que muitas vezes vi penetrarem a casca de um coqueiro, que é madeira quasi tão densa, como o carvalho, e ficarem pegadas, como uma flexa de ponta de ferro segura-se em uma prancha de pau. Este genero de projectis, me parece muito preferivel ás bolas usadas em nossas sarabatanas para quebrar bonecas ou aturdir as avesinhas, e foi mesmo para indicar a esses que fazem uso de passa tempo tão innocentes, que julguei dever dar as minuciosas explicações que precedem.

Na America do Sul cada uma dessas flexas é temperada em separado, com uma penna de escrever, em solução de curare espessa, como tinta, ficando por tanto a flexa com uma especie de gomma negra. Basta, que uma quantidade muito pequena de curare se dissolva no sangue ou na humidade da chaga do animal ferido, para causar a morte.

Vi Indios muitas vezes caçar com a sarabatana e o curare; empreguei em diversas occasiões flexas preparadas com esse veneno; ultimamente, no correr do mez de outubro, quando ja tinha dado principio a escrever esta noticia, renovei minhas experiencias em alguns animaes, como coelhos, aves, etc., nunca o curare que empreguei deixou de dar a morte, bem que não fosse sempre o mesmo o tempo que levava para produzir effeito.

Quando o veneno é optimo, basta o valor de uma cabeça de alfinete absorvido na ferida feita em qualquer parte do corpo, para matar em menos de cinco minutos sempre, e muitas vezes em dous minutos apenas, um animal como o tigre, o macaco grande, a galinha, etc. O valor da metade de uma cabeça de alfinete quando muito, basta para os animaes pequenos, como as aves. A morte é mais ou menos repentina conforme o animal, sua edade, seu estado de saude e a profundidade da ferida, isto é, conforme tem o veneno penetrado mais ou menos profundamente no corpo ou em certos orgãos.

Quando o curare é mediocre ou antigo, ou em muito pequena quantidade, o animal so morre no de fim dez minutos e mais. Vi alguns animaes principalmente um coelho, viver mais de uma hora depois de ferido.

A morte sempre apresentou, ao menos aos meus olhos, os mesmos caracteres.

O animal a principio parece que nada sente. Porém logo ao cabo de meio minuto, procura os lugares escuros, e parece assaltado por uma especie de preoccupação de medo ou de dor que torna seu andar embaraçado. Mostra desejar o repouso, como que não podendo sustentar-se nas pernas cansadas; deita-se sobre o ventre, e recusa levantar-se; seu pescoço já não tem forças de sustentar a cabeça que se estende no chão; os olhos ainda vivos mostram não sei que fixidade no olhar, que presagia a morte; o coração bate pulsações mais ou menos sensiveis e fortes, e emfim deixa de bater: a morte chega sem somno apparente, com gritos, sem convulsões, sem espasmos, apenas com estremecimentos quasi imperceptiveis (5) Dir-se-ia que esse veneno estranho ataca o principio da vida, ou a mesma vida, e pouco á pouco a dessipa, como um fluido que paralisa, e afinal se extingue.

Graças á paralysia quasi subita, causada pelo veneno, e principalmente graças á maneira porque chega essa paralysia mortal, raras vezes os animaes feridos escapam ao caçador.

É verdade que elles tem o tempo material de fugir, ou de resistir durante os dous ou tres minutos que lhe restam de vida; porque em dous minutos uma perdix tem tempo de andar meia legua, e um tigre póde matar dez caçadores; porém são quasi instantaneamente reduzidos á impotencia de fugir ou vingar-se: é tal a acção do curare que paralysa quasi de repente a victima, e talvez mesmo lhe retira o pensamento de mover-se.

É facil de comprehender quanto um semelhante meio é a todos os respeitos preciso para o Indio, e preferivel á seu ver á nossas armas de fogo.

Com uma pequena panella de barro, contendo cem grammas de curare solido, tem com que caçar mais de um anno.

A floresta fornece lhe sarabatanas quantas queira; é verdade que o fabrico é lento e penoso, porém o Indio nunca attende ao tempo e ao trabalho quando obra por seu gosto. Não precisando calcular o tempo, porque não tem necessidade de trabalhar para comer, nem de juntar para a velhice, pouco se importa com o que faz, com tanto que isto não fatigue nem o aborreça!

Os lagos, os rios de sua patria dão-lhe cannas, como nossa França nos dá palhas de trigo: e a seda vegetal, a *sumauma*, como lá se chama, é tão abundante debaixo das arvores, que a produzem, que basta abaixar-se para apanha-la.

Por mais longa que seja a caçada, um dia ou seis mezes, um Indio não leva comsigo mais do que uma panella de curare e sua sarabatana; tudo mais encontra semeado no caminho, como a erva em nossos prados. Se comparar-mos com o pesado trem de espingardas, chumbo, polvora, etc. que carregamos para unicamente matar uma perdix, conviráo em que á esse respeito toda vantagem está no methodo indio.

A' isto se deve acrescentar que o curare fere sem barulho e conseguintemente sem espantar os animaes visinhos, de maneira que se póde atirar consecutivamente em muitas aves sobre a mesma arvore, em muitos gansos na mesma chusma, sem que aquelles que não são tocados pelas flexas voltem ao menos a cabeça. Vi Indios matarem dessa maneira até tres hoccós no mesmo ramo.

(5) As aves, e principalmente as galinhas, me pareceram soffrer alguns espasmos, e mesmo vomitos, ou pelo menos estremecimentos mais fortes, do que soffreram os outros animaes, que envenenei com o curare.

O ferido foge sem saber d'onde lhe vem a ligeira dôr que sente, e á alguns passos cahe paralytico pelo veneno. Muitas vezes nem foge.

Emfim, nunca o animal fica pisado, nem despedaçado; a ferida apenas toca a epiderme, que depois de lavada não deixa vestigio apparente. Os Europeus usam desse modo de caçar para domesticar suas victimas, ou empalha-las.

No primeiro caso usa-se do um curare inferior, tal como o que se fabrica em muitas povoações da baixa cordilheira dos Andes, e depois por meio de um contra-veneno se tira o animal ferido da paralysia momentanea. Muitas vezes o curare é feito para este fim de maneira tal, que a syncope do ferido não dura mais de alguns minutos; o tempo preciso para apanha-las.

É com esse processo, que dizem que muitas tribus pegam um numero consideravel de araras, papagaios, etc. para aproveitarem as pennas á proporção que vão cahindo; como em muitos campos da França se criam gansos para tirar-lhes as pennas. A quantidade de colares, braceletes, cintos etc, de pennas, que trazem os Indios com profusão verdadeiramente excessiva, não tem outra origem. Mesmo á este respeito os Indios da America do Sul estão muito mais adiantados do que nós: arrancam certas pennas do corpo de seus *cherimbabs* (animaes selvagens domesticados; e dando-lhes uma comida especial, conseguem ter pennas de côres variadas, e muitas vezes completamente differentes da côr primitiva da ave.

Insisto sobre esta particularidade, que nada tem com o veneno de que trato, porque com um estudo que façamos poderemos com processos analogos conseguir dar á nossas aves domesticas as cores que mais nos agradarem. Não insistirei nas applicações multiplas que esse processo offereceria sendo feitas nas pennas de certas aves, como galos astruzes, etc.

No segundo caso—o de empalhamento—são faceis de comprehender as vantagens da morte com o curare; o animal fica intacto, com todas suas cores, suas pennas e seu pello. Não tem mais do que prepara-lo segundo o uso europeu, ou injectar segundo o uso indio, que tem o inconveniente de tornar o animal duro como uma pedra, porém tem a vantagem de conserva-lo com a carne e todos os membros. Ainda tenho um *sicle colores* (sete cores—porque esse passaro tem essas cores bem distinctas) morto ha mais de quatro annos, e livre ainda das traças, dos vermes e dos estragos do tempo, com as pennas tão vivas como em vida do passaro, porém com o corpo litteralmente petrificado, como que por um poder sobre-natural.

São essas as principaes particularidades da caça com saratabana sul-americana.

Querendo fazer-vos apreciar por um exemplo caracteristico os usos frequentes, a utilidade india e a efficacia destruidora desse genero de caça tão desprezado por nós, contarei a seguinte aventura, cuja exactidão escrupulosa posso garantir. Nem eu nem meu irmão assistimos ao drama, porém chegamos ao lugar da scena pouco tempo depois, e ainda encontramos os habitantes tão empregnados de suas peripecias, que numerosas testemunhas *de visu* me referiram.

Nauta, pequena cidade muito importante do Amazonas peruviano, partilha com a maior parte das povoações do centro-America do privilegio noturno de ser frequentemente visitada dos animaes ferozes, e principalmente por grandes jaguares ou tigres. Residimos por differentes vezes nessa cidade, e lembra-me que n'uma dessas estadas por duas ou tres noites seguidas dormimos em cadeiras de páo com as espingardas armadas e com as portas abertas para atirarmos em um grande tigre, que todas as noutes vinha passear na praça, sobre a qual dava nossa casa. Como quasi sempre succede em materia de caçadas, dormimos tres ou quatro noutes muito mal e não vimos o tal visitador nocturno.

Nauta pois, era regularmente visitada por um jaguar, que se tinha tornado o minotauro dos porcos da cidade. De duas em duas noutes pelo menos, sua magestade *ferina* entrava na povoação.

Nas ruas, na praça principal, de que já fallei, no portico da egreja, afinal em qualquer lugar onde via um porco, lançava-se á preza, e sem cançar-se levava-a para a floresta.

Essa monomania já durava á algumas semanas a carnecificina era incessante, os donos queixavam-se amargamente, sem poderem não obstante escapar desse imposto pouco legal.

Uma noute porém, o tigre por descuido sem duvida lembrou-se de agarrar o unico porco que possuia um Indio á pouco chegado dos bosques, á pouco civilisado, de um Indio quasi bravo emfim, como lá se chamam os Indios selvagens. Nem a paciencia nem a mansidão para com os animaes são qualidades proprias dos Indios. Na mesma manhãa do roubo o belicoso filho das selvas, seguido de seus filhos tomou a pista do tigre afim de conhecer seu pouso, e armar-lhe um laço na noute seguinte. O caminho era facil de encontrar e facil de seguir. A floresta fica ao redor de Nauta, quasi no fim das ruas, e o terreno incessantemente molhado pelas chuvas da cordilheira, que fica proxima da cidade, conserva as pegadas dos animaes, faceis de ser como actualmente os meus pensamentos escriptos nesse jornal.

(*Continuar-se-ha.*)

FOLHETIM.

Constança Verrier,

POR

GEORGE SAND.

—

I

A Sra. Ortolani era uma mulher encantadôra. Filha de um rico fidalgo de provincia, e casada em primeiras nupcias com o velho marquez de Grions, tinha tornado a casar, aos quarenta annos, com um economista estrangeiro, encarregado outr'ora de diversas missões diplomaticas; homem de espirito, de sciencia, muito bella figura, ainda moço, e de commercio agradavel. Nunca se atreveu a confessar que fôra casamento de amor, e todavia não era negocio de conveniencia, porque Ortolani não tinha nem nascimento, nem fortuna. Seus talentos e relações grangeavam-lhe occupações convenientemente retribuidas e abastança. A si devia o seu nome, que era aliás mui honroso.

A nobre familia da ex-marqueza de Grions, a do defunto marquez, e todas as pessoas titulares no meio das quaes tinha a Sra. Ortolani passado a vida, começaram por censura-la e fugir della; mas graças ao seu caracter amavel e á um merito de franqueza e geito que tinha grande encanto, ella soube impedir os rompimentos formulados, evitar as discussões, e pouco a pouco, chamar a si a melhor parte das suas antigas relações, a parte generosa ou intelligente. Ganhou pois na sua mudança de posição o poder fazer uma escolha, uma especie de selecção.

Ella gostava do mundo, não do grande mundo, mas de vêr gente em quantidade. As relações de seu marido eram numerosas e variadas. Em sua dupla carreira diplomatica e scientifica, tinha costeado as summidades da influencia ou do talento. Além disso, era irmão de uma pianista celebre, mulher de muito espirito e saber.

A Sra. Ortolani abrio pois a sua casa á muitas amisades serias e a muitas relações agradaveis. Em materia de talentos, recebeu em primeiro lugar artistas estrangeiros. Tudo quanto chegava a Paris desejava passar alli por uma especie de provança ante um certo numero de pessoas competentes. Mademoiselle Ortolani, a pianista, era encarregada de escolher e levar á cunhada todos os musicos que tinham tal ou qual merito.

Um pouco mais tarde, muitos artistas francezes eminentes, chamados a irem julgar e proteger os seus collegas dos outros paizes ou das provincias, contrahiram muito naturalmente o habito de frequentarem essa casa confortavel, animado, alegre, cuja dona tinha a arte suprema de occupar-se de todos em geral e de cada um em particular, de fazer com que as suas visitas estivessem a gosto, mostrando não se importar com cousa alguma e divertir-se por sua conta.

Esse salão foi um dos ultimos vestigios da antiga sociedade franceza. De 1840 á 1855, a despeito das revoluções, teve sem estrondo, sem fausto e sem pretenções, um lugar escolhido no meio do mundo. É necessario dizer no meio, por que foi um pequeno ponto central, em que todas as classes da sociedade foram simultaneamente representadas, e em que as posições e as opiniões mais contrarias ficaram admiradas de se encontrar face a face, sem azedume e sem contenda. Ao principio iam alli por curiosidade, depois por gosto: na semana, por pequenos grupos que questionavam, se apalpavam por assim dizer, e se separavam sem se terem ouvido, mas sem se terem escandalisado nem odiado; na segunda feira por grupos mais numerosos que chegavam a fazer massa, reunidos por um sentimento commum de approvação ou prazer para ouvirem uma boa leitura ou excellente musica.

Nada diremos mais aqui dos esposos Ortolani, senão que o marido era estimado e a mulher amada. Esta tinha o coração essencialmente bom e dedicado; nella a arte de obsequiar, era ornada de todas as graças do espirito.

O fim deste preambulo é explicar, sem ficção romanesca, como se poderia formar em Paris uma amisade romanesca, sem motivo de interesse ou de qualquer intriga, entre tres pessoas cujas posições, caracteres e habitos não deviam naturalmente aproximar-se.

Eram tres mulheres; uma duqueza, uma burgueza e uma artista.

A duqueza era madama Evereux; cujo nome de baptismo era Sybilla.

A burgueza chamava-se Constança Verrier. Seu pai tinha feito honrosamente negocios lucrativos.

A artista era a encantadôra Mozzeli, artista de segunda ordem no theatro, mas que muitas vezes, tomava o primeiro lugar nos salões, ante um auditorio illustrado.

Todas tres eram ricas; a duqueza por direito de nascimento; a burgueza, pelo talento e habilidade de seu pai, a artista por seu proprio trabalho e seu proprio talento.

Todas tres eram livres; a duqueza, viuva de trinta e cinco annos; a burgueza, solteirona de vinte e cinco; a cantôra, sem marido conhecido e sem idade declarada, mas, vendo-a entre as duas outras, mais animada que a duqueza, menos fresca que Constança Verrier, podia se julgar que estava no meio termo entre os trinta.

Eram todas tres encantadôras; madama de Everens, loura, bastante alta, um tanto gorda, e um typo dos mais nobres com uma expressão de benevolencia jovial, que moderava a altivez das linhas.

Constança, das tres a mais bella, não tinha nem a opulenta elegancia da duqueza, nem a diaphaneidade poetica da artista, mas era admiravel da cabeça aos pés; cabellos castanhos abundantes, olhos e sobrancelhas magnificas, traços regulares e de um desenho acabado, tez pura e de um colorido de saude moral e physico indubitavel; extremidades delicadas com estatura meiãa, graça sem affectações, encanto sem coqueterie, um todo quasi diverso, um typo cujas origens se procuraria mais alto que o da duqueza, porque para explica-lo fôra necessario remontar á alguma influencia celeste.

Sophia Mozzeli era menos bella que Constança e menos magestosa que madama d'Evereux; mas agradava mais energicamente. Sua pallidez morena e seu olhar intelligente e apaixonado faziam esquecer um pouco de espessura nos labios e um pouco de exiguidade nas formas. Era baixa e de apparencia fatigada. Sua graça, um pouco desenvolvida pela arte e pelo trabalho, parecia só pertencer á natureza. Sua voz ja não tinha o primitivo frescôr, mas ainda possuia accentos de amor e de dôr que arrancavam lagrimas.

Essas tres mulheres tinham muita intelligencia; a cantôra para a arte; a duqueza para o mundo; a burgueza para o mundo e para a arte.

Todas tres tinham uma existencia mystica ou problematica. A duqueza tinha muitos amigos, diziam pela bocca pequena que eram amantes, mas sem que podessem affirmar ou provar qualquer cousa contra ella. Podiam provar mais contra a Mozzeli, mas todas eram concordes em dizer que era muito sizuda e que nunca especulára com os seus sentimentos.

Quanto a mademoiselle Verrier, sabiam que era irreprehensivel, e entretanto alguns espiritos malevolos procuravam descobrir nella uma falta, uma paixão ou um defeito para explicarem como uma moça rica, bella, amavel e de boa posição na sociedade, havia recusado todos os partidos e conservava todos os pretendentes em distancia.

Ella vivia muito retirada, com uma tia de sessenta annos, trabalhando desde pela manhãa até a noite, em musica, bordado, pintura e tambem um pouco de sciencia, segundo se dizia. Na primavera desapparecia para encerrar-se no campo, até o primeiros dias do inverno. Ia pouco ás sociedades, e as escolhia, como quem não succede a enthusiasmos.

Foi uma admiração para alguns juizes rigidos verem-na apparecer, no inverno de 1846, em casa da Sra. Ortolani, onde apezar do bom tom, ninguem campava de severo nem de intolerante. Era como um terreno neutro em que ninguem se compromettia, em que a aristocracia não se escandalisava de ver muito perto pensadores e artistas no pé da egualdade. As mãis alli levavam as filhas; mas Constança que não tinha mãi, pareceu que devera olhar com mais attenção para isso. Respondeu á aquelles que a interrogaram que o Sr. Ortolani havia feito um grande serviço a alguem de sua familia e que tendo madama Ortolani insistido por vê-la em sua casa, mostraria ingratidão recusando-lh'o. Acrescentou que em torno dessa amavel mulher só havia boas pessoas e essa explicação era a verdade.

A Mozzelli tinha ido alli para se fazer ouvir, Mademoiselle Ortolani gostava muito della; agradou extremamente nessa sociedadezinha escolhida, de que gostou e onde voltou muitas vezes. Como ainda não tinha ncontrato em Paris, e a duqueza apreciadôra do seu bello talento, empregava a sua influencia (que se estendia á muitas espheras diversas,) para lhe arranjar um conveniente no theatro Italiano, a cantora se achou, depressa e naturalmente, em relações de gratidão com essa nobre dama, e cantou muitas vezes em casa della na intimidade da familia. Canton algumas vezes mesmo diante della só, e para lhe dar uma hora de prazer serio e profundo. Madama de Evereux, sem ser artista, gostava de musica e era conhecedôra.

Foi o accaso que approximou Constança das duas primeiras. Uma noite que cantavam ao som do piano em casa da Sra. Ortolani, o acompanhador sentio-se de repente incommodado, e mademoiselle Verrier tomou o seu lugar sem reflexão, sem hesitação, como quem não sa preoccupa comsigo e tem grande dedicação pelos mais. Acompanhar sem ensaio previo com os cantores é uma campanha difficil. A Mozzeli franzio o negro sobr'olho, e o velho Lélio que com ella cantava, disse-lhe ao ouvido em italiano: «Ha de ser necessario gritar para encobrir o fiasco.» Mas Constança que muitas vezes tinha ouvido a ambos, acompanhou-os como mestra, sustentou-os, adevinhou-os, e fê-los valer tanto que ao acabar, a estouvada e sincera italiana agradeceu-lhe com um aperto de mão e um beijo terno e respeitoso nas suas pulseiras. Constança não se offendeu com essa homenagem um pouco familiar; sorrio; apertou a mão da cantôra, e tornou a sentar-se entre sua tia e a duqueza. Era um lugar que um segundo accaso lha havia dado.

Naturalmente a Mozzelli foi receber os elogios da sua protectora, e quiz que a metade delles coubesse á mademoiselle Verrier. A duqueza louvou o talento da burgueza, e fez delicadamente justiça ao bom modo simples e tocante do seu primeiro movimento,

— Oh! o primeiro movimento! exclamou a Mozelli, é a unica cousa boa no mundo.

— Acha? disse a duqueza á Constança com um sorriso de amavel deferencia.

Não sei o que respondeu mademoiselle Verrier, mas travou entre ellas tres uma conversa.

Depois do chá, quando as visitas foram sahindo restaram-a e a dona da casa desenvolveu então a sua graça conciliadora e a sua amavel jovialidade. Poucos dias depois encontraram-se em vizita em casa da Sra. Ortolani; e depois frequentes vezes durante o inverno, achando sempre prazer em estreitarem mais a amizade.

Constança acompanhou muitas vezes Sophia e até consentio em fazer um papel nos côros. Tinha muito bella voz, sempre justa e segura, e cantava sem olhar para ninguem em torno de si, com os olhos no seu caderno, tranquilla, em uma especie de recolhimento religioso. A Sra. Ortolani morria por esta natureza affavel e obsequiosa, que inspirava confiança e respeito ao mesmo tempo. A Mozzelli estava enthusiasmada por ella, e a duqueza olhava com benevola philosophia para o contraste desses dous typos oppostos que achavam no amor da arte um ponto de contacto inspirado.

A duqueza era uma mulher discreta e sem effusão, porém naturalmente boa, e raras vezes invejosa das outras mulheres; de intelligencia curiosa e indagadôra, estudando com calma o coração humano. Era esse o seu gosto e sua principal occupação; quando voltava para casa, escrevia o que a admirara, e procurava resolver, pelo raciocinio, os problemas que tinha visto.

Tinha o estylo fluente, incorrecto e muitas vezes um pouco vago das mulheres de espirito do antigo mundo: mas era gracioso, facil, muitas vezes agradavel, por vezes incisivo, geralmente benevolo e imparcial. Ella julgava bem tudo o que não era a paixão. Alli parava a sua penetração, porque sua logica era completamente derrotada.

Certa manhãa nos fins do inverno, a duqueza foi fazer uma visita de despedida a Sra. Ortolani. Ia passar alguns mezes em Inglaterra, onde collocara toda a sua fortuna, com receio de uma revolução em França.

A Sra. Ortolani tinha sahido; mas devia voltar em um quarto de hora, e o seu pequeno salão estava aberto. A Mozzelli, que estava tambem á espera, cantava ao piano. A duqueza sentou-se ao pé do lar, e a cantora foi fazer-lhe companhia.

— Ora, minha querida pequena, disse madama d'Evereux, naufraguei completamente quanto ao seu contrato em Paris, mas sei que está engajada em Londres, e regosijo-me de lá ir, porque ouvi-la-hei emfim na scena.

— Vai á Londres, senhora duqueza? disse Sophia com effusão. Oh! nesse caso não tenho pesar nenhum em sahir de Paris!

— Não dissimulemos, disse a duqueza, que ambas teremos lá saudades desta encantadora casa Ortolani, unica talvez em Paris e sem nenhuma analoga em Londres, pelo menos que eu saiba. Eu tinha me acostumado a essa liberdade d'alma que se respira nestes pequenos salões, e uma das pessoas de quem tive mais saudades, nisso estou de certo de accordo com você, é a bella e boa Constança Verrier.

— A *Constança*! disse a cantora, é um anjo que me passou na vida! Não sei porque penso nella á toda a hora, como se o meu destino estivesse nas suas mãos. A senhora que sabe tudo, minha grãa-duqueza, póde explicar-me isso?

— É muito facil, respondeu a duqueza; os extremos se tocam.

— É verdade, mas porque?

— Porque? perguntou? Porque todos nós aspiramos a completar a nossa vida moral e intellectual pelos dons e privilegios naturaes que nos faltam. Do mesmo modo que um avarento gosta muito de viver á custa de um prodigo, e que pelo contrario, o prodigo sente muitas vezes a necessidade de fazer com que um avarento intervenha com a sua influencia nos vexames que tem creado, do mesmo modo um homem violento e impetuoso, sente como que um descanço reparador na sociedade de um ente manso e tranquillo; assim tambem uma mulher experimentada e enganada pela paixão, aspira á suave mansuetude de uma alma nunca perturbada pelas paixões.

— Pois bem! tem razão. Comprehendo. Mademoiselle Verrier é para mim um idéal de innocencia, de virtude, de razão e de simplicidade. Eu quizera ser ella!

— Sem todavia deixar de ser quem é? disse mademoiselle Verrier entrando no salão.

Tirando a pelliça ao pé da porta, ouvira as ultimas palavras da Mozzelli:

— Oh! peço-lhe perdão, replicou esta; quizera cessar de ser quem sou! Não gosto de mim; aborreço-me, irrito-me, conheço-me muito bem. Preciso admirar, venerar, orar por alguem, e a mim mesmo só concedo um pouco de estima e muita piedade.

— Singular creatura! disse a duqueza dirigindo-se a Constança. Dir-se-hia que é toda humildade, e no entanto, sei que nem sempre é modesta.

— Tem direito ao orgulho de artista, respondeu mademoiselle Verrier, sorrindo á cantôra, mas tem muita humildade christãa no coração, eu lh'o affianço.

— Então julga que a conhece bem? replicou a duqueza. Pois está mais adiantada do que eu que não a comprehendo.

— E a mim comprehende-me? perguntou Constança com ingenuidade.

— A você, minha querida? exclamou a duqueza; oh! muito bem; é differente!

— Defina-me em duas palavras; estimaria bem conhecer-me.

— Sabia por causa de frieza.

— É possivel, respondeu mademoiselle Verrier com modesta negligencia; mas a palavra pareceu-lhe arriscada, porque corou.

— Entendamo-nos, replicou madama de Evereux que o percebeu. Nunca ergo os véos do pudor; eu o tenho apezar dos meus trinta annos feitos; fallo sempre das cousas do coração e do espirito. Você não ama, não admira homem nenhum; não tem necessidade de affeições vivas, e é por isso que é tão encantadora e tão amavel; é por isso que tem sempre o espirito presente, as maneiras benevolas, a alma aberta á tolerancia ou á compaixão. Não ha nada tão aborrecido como uma pessoa apaixonada, que anda sempre em sonhos, e perdida em cogitações.

— Nesse caso, senhora duqueza, respondeu Constança com tom ingenuo e serio, a senhora é sabia por causa da frieza, porque seja qual fôr o momento em que a encontrem, acham-a sempre perfeitamente amavel.

(*Continuar-se-ha.*)

PERN. — TYP. DE M. F. DEFARIA. — 1860